SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2650

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103110/2021-GP

PORTARIA Nº 0103110/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JAMILLE DANTAS FERREIRA,** para o Cargo de Secretária do Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CE773F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103111/2021-GP

PORTARIA Nº 0103111/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, ALICE EVANGELISTA RODRIGUES,** para o Cargo de Ouvidor Geral do Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:531C4984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103112/2021-GP

PORTARIA Nº 0103112/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **CICERA JEANE TEIXEIRA DE ANDRADE** do cargo, de provimento em comissão, de Diretora de Eventos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura, portaria n° **0501091/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D9B3A7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103113/2021-GP

PORTARIA Nº 0103113/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, CICERA JEANE TEIXEIRA DE ANDRADE,** para o Cargo de Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:C2055C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103114/2021-GP

PORTARIA Nº 0103114/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, BEATRIZ DANTAS SAMPAIO,** para o Cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:31D0CA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103115/2021-GP

PORTARIA Nº 0103115/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, DUCLIE DE LIMA SILVA BATISTA,** para o Cargo de Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:B5FAD292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103116/2021-GP

PORTARIA Nº 0103116/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **DANIEL LACERDA LEITE** do cargo, de provimento em comissão, de Subprocurador Fiscal, portaria n° **0103109/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:48F8E3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103117/2021-GP

PORTARIA Nº 0103117/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, JULIA ANDRADE CLEMENTE,** para o Cargo de Coordenadora de Creche da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E8A08917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103118/2021-GP

PORTARIA Nº 0103118/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA GORETE SERAFIM GOMES,** para o Cargo de Coordenadora de Creche da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9CC9A98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103119/2021-GP

PORTARIA Nº 0103119/2021-GP.

Abaiara – Ceará, 01 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA,** para o Cargo de Coordenadora de Creche da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:D43213C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.01 -PE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2021.02.24.01-PE,** do tipo **MENOR PREÇO** tendo como **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMNETAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **16 de Março de 2021 as 09:00min**, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:A1796C4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID - 19, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);
Considerando o avanço da contaminação do Coronavírus (COVID-19), com a confirmação de óbitos no Município;
Considerando que, por meio da Portaria n° 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
Considerando o Governo do Estado decretou estado de calamidade;
Considerando o Decreto Estadual n° 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo Coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;
Considerando que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;
Considerando que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência;
Considerando que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;
Considerando o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provoca na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;
Considerando que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;
Considerando que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;
Considerando que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;
Considerando a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do

atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado o Estado Calamidade Pública no Município de Altaneira, em decorrência da Pandemia de Covid-19, inclusive, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. - Deverá ser encaminhada cópia deste decreto, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021).

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:C9431D56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 02 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.955/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará regulamentou novas medidas de prevenção a Pandemia do COVID-19 por meio do Decreto Estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO que a Pandemia do COVID-19 voltou a ter um aumento expressivo de casos em todo país, principalmente, pela aparição de uma nova "cepa", que é considerada mais contagiosa, o que acarreta um maior número de internações e óbitos.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Altaneira deverá seguir todas as disposições e determinações, na forma de medidas de prevenção a disseminação do COVID-19 impostas pelo Governo do Estado do Ceará, dispostas no Decreto Estadual nº 33.955/2021, com intuito de evitar a contaminação da população.

Art. 2º. Fica ainda proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados.

Art. 3º. Ficam as secretarias autorizadas a fixarem horário de funcionamento dos seus serviços de acordo com as necessidades inerentes a cada pasta, sendo vedado qualquer forma de aglomeração de pessoas no interior das repartições públicas, devendo ser observada, ainda, o seguinte:
§1º. O atendimento ao público, prestado no interior de qualquer repartição púbica ou de forma externa, deverá ocorrer sempre com a necessária observância das medidas sanitárias, especialmente com o uso obrigatório de máscara e álcool em gel.
§2º. As repartições públicas Estaduais e Federais com sede no Município de Altaneira, deverão funcionar na forma estabelecida nas diretrizes oriundas dos órgãos aos quais são vinculados.

Art. 4º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Órgão Municipal de Vigilância Sanitária, proceda com as medidas necessárias para o cumprimento dos protocolos sanitários vigentes, principalmente os dispostos no Decreto Estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º. Fica ainda definido que o funcionamento das atividades econômicas no Município de Altaneira, ocorrerá da seguinte forma:
I – De segunda a sexta, no horário compreendido entre às 06h:00m e ás 17h00m poderão funcionar os comércios de rua e os demais comércios poderão funcionar até às 19h00m, inclusive atividades religiosas;
II – Aos sábados, domingos e feriados, as atividades comerciais, incluindo atividades religiosas só poderão funcionar no horário compreendido entre ás 06h:00m e 17h:00m.
§1º. Só poderão funcionar fora dos horários de restrição previstos no caput e incisos as seguintes atividades abaixo descriminadas e previstas no Decreto Estadual, consideradas essenciais:
a – Serviços Públicos;
b – Farmácias;
c – Supermercados/Congêneres;
d – Postos de Combustíveis;
e – laboratórios de análises clínicas e clínicas diversas.
f – Funerárias;
g – Serviços Odontológicos;
h – O exercício da advocacia.
§2º. No período de suspensão das atividades prevista neste Decreto, todos os estabelecimentos considerados **essenciais** e **não essenciais**, poderão funcionar na forma de delivery em qualquer horário.
§3º. Fica proibido a abertura de bares e a venda de bebidas alcoólicas em restaurantes e lanchonetes, exceto a comercialização por serviço de entrega, na forma de delivery.
§4º. As atividades físicas em academias, clubes e estabelecimentos similares deverão respeitar o percentual máximo de 30% de sua capacidade, além do cumprimento de horário estabelecido nos incisos I e II, respeitando ainda os protocolos de segurança como o uso de máscara, controle de entrada/saída e utilização do álcool 70%, e o serviço será prestado por meio de prévio agendamento de horário.
§5º. As atividades religiosas presenciais poderão funcionar restringindo-se à lotação máxima autorizada de 30% da capacidade total, além do cumprimento de horário estabelecido nos incisos I e II, respeitando ainda os protocolos de segurança como o uso de máscara, controle de entrada/saída e utilização do álcool 70%.
§6º. Em caso de óbitos de pessoas que tenham contraído o vírus (covid-19), deverá o sepultamento ocorrer de imediato, logo após a liberação do corpo;
§7º. Se o óbito for ocasionado por causa diversa da covid-19, será admitido o velório pelo período de 01 (uma) hora sendo, ainda, admitido a participação, simultânea no local, de 10 (dez) pessoas, devendo ser observadas em todo o caso as medidas cuidado sanitário expedida pela Secretaria de Saúde do estado.
§8º. O manejo dos corpos vítimas de Covid-19, ou que tenham sérias suspeitas que estejam contaminadas, o trajeto do corpo e sepultamento deverão ocorrer conforme normas sanitárias expedidas pela Secretária de Saúde do estado.
§9º. O serviço funerário deverá ocorrer 24 horas por dia, de domingo a domingo, devendo ser observado às orientações da Secretaria de Saúde do estado;

Art. 6º. O descumprimento no disposto neste Decreto acarretará em multa pecuniária bem como a interdição do local, nos termos do Artigo 11 do Decreto Estadual nº 33.396 de 17 de fevereiro 2021.
Parágrafo único. A aplicação da multa prevista no caput será sempre precedida de notificação escrita, observando sempre a proporcionalidade do grau de reprovabilidade da conduta para fixação do valor, bem como os limites impostos no Decreto Estadual.

Art. 7º. Não haverá feira-livre no período da vigência deste Decreto.

Art. 8º. Ficam os estabelecimentos privados obrigados a intensificar as seguintes medidas no interior do estabelecimento com as seguintes medidas:
I – Uso obrigatório de máscara;
II – Álcool 70% "liquido / gel";

III – Controle de entrada e saída para evitar aglomeração.

Art. 9º. Remeta-se cópia do Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Guarda Municipal, para a Polícia Militar, Polícia Civil, rádios locais, a fim de que seja dado o devido conhecimento.
Parágrafo único. A Guarda Municipal, em conjunto com a Polícia Militar e Vigilância Sanitária, deverão realizar, diariamente, a fiscalização no sentido de evitar o descumprimento do Decreto Estadual e Municipal, atuando também de forma preventiva.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser dada ampla publicidade do mesmo por meio das redes sociais, acerca das vedações impostas pelo Decreto Estadual, a fim de que a população tome conhecimento de forma **clara** e **objetiva**.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 02 de março de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:B3643AB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga as medidas de isolamento social estabelecidas no Decreto de n° 04 de 17 de março de 2020 e no Decreto de nº 06 de 20 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.530, de 28 de março de 2020, que prorrogam as medidas adotadas no Decreto Estadual n° 33.519, de 19 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do novo coronavírus no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 04/2020, de 17 de março de 2020 que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 06/2020, de 20 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus e estende o ponto facultativo nas repartições públicas para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que entre a colisão dos direitos constitucionais de ir e vir (artigo 5°, inciso XV) e os igualmente constitucionais direito à vida e à saúde, deve-se prevalecer os direitos à vida (artigo 5°, caput) e à saúde, em prestigio milenar do aforismo *saluspopuli suprema lex* – " a saúde é a lei suprema";

CONSIDERANDO que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo o número de aglomeração e circulação de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas;

CONSIDERANDO o artigo 8°, § 2° do Decreto Estadual de n° 33.608, de 30 de maio de 2020, que garante aos gestores municipais, por ato normativo próprio, a instalação de barreiras sanitárias eoutras medidas de maior rigor para enfrentamento da COVID-19.

CONSIDERANDO as decisões do Comitê de Combate, Enfrentamento e de Conduta sobre o COVID-19, bem como acrescente confirmação de casos de coronavírus no Município de Aracoiaba/CE.

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Ceará, que estabeleceu uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19, as quais foram prorrogadas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até o dia 07 de março de 2021, as medidas de isolamento social adotadas pelo Município de Aracoiaba. O Decreto Municipal de n.º 04/2020, de 18 de marco de 2020, e suas alterações posteriores, permanecerão em vigor no Município de Aracoiaba, observados, quanto a sua aplicabilidade os critérios de isolamento social definidos nos decretos anteriores.

Art. 2° - Durante o período de vigência deste Decreto, o Município de Aracoiaba seguirá as medidas de Combate ao Coronavírus que venham a ser estabelecidas através de Decretos do Governo do Estado do Ceará.

Art. 3° – Com base no Decreto do Governo do Estado do Ceará de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, ficam adotadas em destaque pelo Município de Aracoiaba as seguintes medidas:

I – Suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto não seja viável;
II - Estabelecimento do regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível;
III - Recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;
IV - Proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
V - Todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, areninhas e calçadões das 17h às 5h do dia seguinte.
VI - Redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário;
VII - Funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade nos horários permitidos, sendo que, após esses horários, só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público;
VIII- Fica suspenso o funcionamento de quaisquer atividades do comércio e de serviços, no período de segunda a sexta, a partir das 19h até as 6h do dia seguinte. Já aos sábados e domingos o funcionamento será vedado a partir das 17h até as 6h do dia seguinte.
IX - Os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar não funcionarão aos sábados e domingos entre 15h até as 6h do dia seguinte.
X – Fica estabelecido o "toque de recolher" no Município de Aracoiaba/CE, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

§1° Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionarem desde que, exclusivamente, por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 2° No horário de restrição de que tratam este artigo, só poderão funcionar:
I - Serviços públicos essenciais;
II - Farmácias;
III - Indústria;
IV - Supermercados/congêneres;
V - Postos de combustíveis;
VI - Hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII - Laboratórios de análises clínicas;
VIII - Segurança privada;
IX - Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - Funerárias

Art. 4º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência à todas medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade conforme as exigências constantes no ANEXO I do Decreto Estadual de nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021 e no Decreto Estadual de n° 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Primeiro - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de multa.

Parágrafo Segundo - Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 5° - Os viajantes oriundos de outros estados e países devem permanecer em quarentena por 14 dias após o dia da chegada no Município de Aracoiaba, com automonitoramento quanto ao surgimento de sintomas gripais.

Art. 6º - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 27 de fevereiro de 2021.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:E1E8C02A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 02/2021-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº 02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, além do fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional destinados a atender as necessidades de diversas secretarias de Araripe-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de Março de 2021, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, n° 757, Centro,

Araripe/CE. 02 de março de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:F6B821B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

PORTARIA Nº 136/2021

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares o Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo THÓMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ, Matrícula nº 165521-3, brasileiro, RG 2002097051761 nº. /SSP-CE, CPF 026.632.543-20, com lotação na Secretaria de Obras e Urbanismo a partir de **01/03/2021 a 31/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AF60086B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N° 01/2021

LEI N° 01/2021

ARNEIROZ-CE, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial a ex-servidores públicos e prestadores de serviço em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece a concessão de auxílio emergencial aos ex-servidores públicos municipais temporários e prestadores de serviços, que estão sem vínculo de trabalho em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19.
§1º. O auxílio emergencial previsto no caput será pago em 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma.
§2º. O pagamento será feito mediante depósito diretamente na conta corrente de titularidade do beneficiário.

Art. 2º. O benefício priorizará os beneficiários pertencentes a famílias em situação baixa renda.

Art. 3º. O auxilio emergencial ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento, com as seguintes composições e competências:

§ 1º - A composição da Comissão constante neste artigo será de atribuição do Chefe do Poder Executivo Municipal, nomeados através

de Portaria, composta de 03 (três) membros, com as seguintes Atribuições:

I – Aprovar a relação dos beneficiários cadastrados;

II – Exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 2º - É assegurado a Comissão de que trata deste artigo, acesso a toda documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 5º. A quantidade de beneficiários dependerá da disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, aos 01 de março de 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FE002BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 09, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº. 09, DE 01 de março de 2021.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE TRATA DO TOQUE DE RECOLHER E OUTRAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO altas taxas disseminação do Coronavírus (COVID-19), agora agravado pelas suas variantes, sendo que no âmbito nacional já chega a quase 250 (duzentos e cinqüenta) mil mortos em decorrência COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, da Secretária Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre as recomendações gerais para prestação dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n° 555/2021, que prorrogou o Decreto Legislativo nº 543/2020, que reconhece, para fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de Estado de Calamidade Pública, estendo seus efeitos até 30 de junto de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto n O 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, oriundo do Estado do Ceará, que prorrogou o isolamento social e estabeleceu medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o poder público vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em território municipal, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações;

CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado do Ceará e no Município de Arneiroz ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. As medidas estabelecidas no presente Decreto, regulando a política de isolamento social para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), consistente no controle da circulação de pessoas nos espaços públicos e liberação gradual das atividades econômicas e comportamentais, objetivando reduzir e controlar a propagação da doença, vigorarão até 07 de março de 2021.

Art. 2º. Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social, observado o seguinte:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID19, ressalvado o disposto neste Decreto;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;

III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;

IV –Vedação à entrada e permanência as unidades de saúde de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local. A critério da Secretaria de Saúde será fixado horário de visita para pacientes;

V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;

VI - vedação, em todo o Município de Arneiroz, à realização de festas em ambientes fechados;

VII – vedação de eventos e banhos em açudes e em barragens que cause aglomeração de pessoas.

Paragrafo único. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso individual de máscara de proteção, nos termos da Lei Estadual n o . 17.234, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º. Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas, no Município de Arneiroz, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I -recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;

II - proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes aberto ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;

III - proibição do uso de espaços públicos, equipamentos de lazer ou outros ambientes abertos aos público, para realização de atividades esportivas, de lazer ou qualquer tipo recreação, que promovam aglomeração de pessoas;

IV – proibição do comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;

V - aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços públicos e privados, como restaurantes, bares, clubes, lojas de auto serviços em postos e outros, no tocante à obediência às regras de protocolo sanitário já existente, evitando, especialmente, aglomerações;

VI- reforço da fiscalização quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 4º - Durante o período compreendido entre os dias **01 a 07 de março de 2021**, fica suspenso o funcionamento presencial das entidades e órgãos que integram a Administração Pública municipal, sendo estabelecimento o regime de trabalho remoto ou sobreaviso, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades que tal forma seja inviável ou incompatível.

§ 1º. Para servidores cujas atribuições, por sua natureza e meios de produção, não permitam a realização do trabalho remoto, sem prejuízo ao serviço público, será instituído regime de sobreaviso, a critério e nas condições definidas pelo titular de cada órgão do Poder Executivo, devendo se reportar a chefia imediata quando demandado.

§ 2º. Excepcionalmente, poderão exercer atividades presenciais os servidores cuja atividade seja considerada imprescindível, conforme definição do titular do órgão ou da entidade.

§ 3º. O servidor público em sobreaviso ou no exercício de teletrabalho poderá ser convocado para retorno ao trabalho presencial a qualquer momento e a critério do Poder Executivo.

§4º. Dentre as atividades essenciais, cujo trabalhado não sofrerá descontinuidade, estão os serviços da Secretaria de Saúde, o Serviços da Secretaria de Assistência, Conselho Tutelar, Guarda Municipal, emissão de RG e o Setor de Licitação e Contratos.

Art. 5º - Continuam autorizadas, no âmbito do Município de Arneiroz, todas as atividades enquadradas no plano de retomada gradual das atividades econômicas, definidas em decretos estaduais anteriormente editados.

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o funcionamento das atividades econômicas no Município de Arneiroz, em atendimento ao Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, do Estado do Ceará, observará o seguinte:

I - de segunda a sexta, o comércio de rua somente funcionará até as 17h; e as demais atividades, inclusive religiosas, até as 19h;

II - aos sábados e domingos:

a) os restaurantes e os demais estabelecimentos para alimentação fora do lar somente funcionarão até as 15h, inclusive aqueles situados em shoppings; abrangidas as praças de alimentação;

b) as demais atividades, inclusive religiosas, funcionarão até as 17h.

§ 1 0 . No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:

I -serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - indústria;
IV - supermercados/congêneres;
V - postos de combustíveis;
VI - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII- segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - funerárias.

§ 20. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 30. Além dos horários previstos nos incisos do "caput", deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

Art. 70. Nos termos do Decreto Estadual no. 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, fica estabelecido "toque de recolher" no Município de Arneiroz, proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos,
das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos.

§1º - Somente sendo permitido o deslocamento nos seguintes casos:

a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

b) entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

c) entre os domicílios e os locais de trabalho autorizados a funcionar;

d) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

e) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

f) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa e advocacia;

g) transporte de carga;

h) de pessoas domiciliadas em mais de um município do Estado, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios;

i) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de
pagamento efetuado, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;

j) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

k) para os serviços de entrega e para desloca-se para as atividades previstas no §1 0 , do art. 60**.**

§ 2°- Para a circulação excepcional autorizada no § 1º, deste artigo, as pessoas em deslocamento deverão portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§3º Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, calçadões, açudes e a barragem.

Art. 8º Em caso de descumprimento injustificado ao disposto neste Decreto, que visa impedir introdução ou propagação da doença contagiosa, o infrator se sujeitará:

I - Se pessoa física: a pena de multa, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, sem prejuízo da incidência do disposto no art. 268 do Código Penal Brasileiro.

II - Se pessoa jurídica: pena de multa, a ser fixada em patamar não inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais) e não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo majorada até o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) comprovada a reincidência.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento multado e terá imediatamente interditado o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

§ 2º Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

§ 5º O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 9º. A Secretaria de Saúde do Município de Saúde, de forma concorrente com a Guarda Municipal e demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto.

Paragrafo único. Compete também a Secretaria de Saúde do Município de Arneiroz o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 10. Ao disposto neste Decreto aplica-se o regime sancionatório previsto nas normas pátrias vigentes, especialmente no Decreto Estadual n o . 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 11. Os casos omissos observarão os decretos estaduais competentes, especialmente Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, do Estado do Ceará.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:FFFCE447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2021.02.11.1 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E IP VÁLIDO COM POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DO LINK CONTRATADO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **A F T ARAUJO – ME**, pelo valor global de **R$ 91.200,00** (Noventa e um mil e duzentos reais), referente os **Lotes 01,02,03,04 e 05** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **MARCIANO ARAUJO LO** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

Data da Adjudicação: 02 de Março de 2021.

MARCIANO ARAUJO LO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:97C3568E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2021. ASSARÉ/CE

PORTARIA n.º 081/2021.
Assaré/CE, 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação e exoneração de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO *que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANTÔNIA ELIZIER MANDU FREIRE, portador da Cédula de Identidade n°. 97029154904, CPF n°. 820.491.143-20, do cargo de Secretária de Educação, nomeada através da Portaria nº 004, de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:035F0BF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2021 - ASSARE/CE

PORTARIA n.º 082/2021.
Assaré/CE, 01 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO*, a necessidade de se prover o cargo de Secretário de Educação, junto a* ***Secretario Municipal de Educação,*** *criado pela Lei Complementar Municipal n.° 001/2017;*

CONSIDERANDO *que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o (a) Senhor (a) NOEMITA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF n°. 020.396.163-30, para exercer e desempenhar o cargo de Secretária de Educação,junto a **Secretaria Municipal de Educação do Município.**

Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4C733485

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.03.2021.1- ASSARE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº**02.03.2021.1**, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.03.01.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J ALVES E OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.426.966/0001-92.**Objeto:**Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Valor Total:**Lote 01 - R$ 9.265,00 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais).**Vigência do Contrato:**até 31/12/2021.**Signatários:**Sheyla Martins Alves Francelino e Rita de Cássia Morais Caxias.

Assaré/CE, 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7CD9265D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.03.2021.2 - ASSARE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº**02.03.2021.2**, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.03.01.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INFOCOMP - COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.628.513/0001-03.**Objeto:**Aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Valor Total:**Lote 02 - R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais).**Vigência do Contrato:**até 31/12/2021.**Signatários:**Sheyla Martins Alves Francelino e Carlos Junot Moraes Silveira.

Assaré/CE, 02 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8FD2CADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 01 DE MARÇO DE 2021 - ASSARE/CE

DECRETO Nº 020, de 01 de março de 2021.

Prorroga as medidas de isolamento social e adota outras providencias para evitar disseminação da COVID19 no âmbito do Município de Assaré-CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública causada pela pandemia de SARS-COV2 (COVID19), reconhecida em âmbito municipal por força do Decreto 012 de 04 de abril de 2020, e pelo Decreto Legislativo 545 de 8 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a prioridade da gestão que se inicia em 2021 é proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado do Ceará inspiram muita atenção e cuidado;

CONSIDERANDO as disposições sobre isolamento social propostas pelo Estado do Ceará no Decreto 33.955 de 26 de fevereiro de 2021, e que de acordo com o artigo inciso I do §1º do art. 9º do referido decreto os Municípios não podem adotar medidas de isolamento social menos restritivas dos que as estabelecidas pelo Estado;

CONSIDERANDO o dever do Município de sintetizar e informar a população as regras de isolamento social propostas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até as 23:59 horas do dia 08 de março de 2021, as vedações e demais concernentes ao isolamento social em face da pandemia de COVID19 no Município de Assaré, bem como as disposições do decreto municipal nsº 006 de 11 de janeiro de 2021 e 018 de 18 de fevereiro de 2021, com as disposições do presente decreto:

CAPÍTULO I - DAS REGRAS GERAIS DE ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I

Art. 2º. Além das medidas já adotadas nos decretos anteriores, ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Assaré, para enfrentamento da COVID-19, as disposições especificas previstas no Decreto 33.955 de 26 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará, a saber:
I - Redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar

mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário;
II - Suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos;
III - Proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes aberto ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;

Seção II – Das regras aplicáveis ao setor de alimentação fora do lar

Art. 3º. No período em que trata o *caput* do art. 1º os estabelecimentos do segmento de alimentação fora do lar adotarão as seguintes regras, conforme previsão do decreto nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará:
I - Proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes aberto ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
II – Faculdade de disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins;
III - Limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% da capacidade, bem como: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas
IV – Funcionamento de segunda a sexta até às 19 horas e aos finais de semana até às 15 horas.
§1º As presentes restrições também se aplicam aos restaurantes situados no interior de hotéis, pousadas e congêneres.
§2º. Além dos horários previstos no inciso IV deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle

Seção III – Das regras aplicáveis ao setor de hotelaria

Art. 4º. Ficam acolhidas as seguintes regras aplicáveis aos hotéis, pousadas e congêneres:
Parágrafo único - Limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

Seção IV – Do funcionamento das demais atividades econômicas

Art. 5º. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores deste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no Estado do Ceará, observará o seguinte:
I - De segunda a sexta, o comércio de rua somente funcionará até às 17h; e as demais atividades e até às 19h;
II - Aos sábados e domingos:
a) As atividades funcionarão até às 17h.
§ 1º No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:
I - Serviços públicos essenciais;
II - Farmácias;
III - Indústria;
IV - Supermercados/congêneres;
V - Postos de combustíveis;
VI - Hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII - Laboratórios de análises clínicas;
VIII - Segurança privada;
IX - Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - Funerárias.
§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

Seção V – Das atividades religiosas

Art. 6º. As atividades religiosas passam a observar as seguintes regras, conforme decreto estadual nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado do Ceará:
I – O funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade;
II - Funcionamento nos horários de:
De segunda a sexta até as 19 horas
Sábados e domingos até as 17 horas
III – Após os horários mencionados no inciso II só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável ressalvada do toque de recolher previsto no art. 8º do presente decreto.

Seção VI – Das disposições aplicáveis ao serviço público

Art. 7º. Fica determinada aos setores da administração, com exceção da Secretaria de Saúde, Assistência Social e o Setor de Licitações, a realização de expediente exclusivamente interno, sem recebimento presencial de público, devendo obrigatoriamente se adotar meios remotos de atendimento.
Parágrafo único - A chefia de cada repartição deverá elaborar cronograma de funcionamento das atividades com vistas a garantir o funcionamento do setor e o atendimento remoto a população.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica acolhido "toque de recolher" designado pelo Estado do Ceará, ficando proibida de segunda a sexta das 20h às 5h do dia seguinte, e aos sábados e Domingos das 19h às 5h a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, em razão de deslocamentos a rodoviária para viagens, para descolamentos a atividades previstas no § 1º, do art. 5º, deste Decreto, ou em razão do exercício da advocacia ou funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual.
Parágrafo único. Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, calçadões e congêneres.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), 01 de março de 2021.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BF65829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.° 121/2021 - ASSARE/CE

Lei Municipal n.° 121/2021, de 02 de março de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Administrativa com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com interveniência da Perícia Forense do Ceará – SSPDS-CE, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, José Libório Leite Neto, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sancionoa seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Assaré autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Ceará, através da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com interveniência da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE, que tem como objetivo colaboração mútua entre os participes com vistas à disposição de servidor(es) público(s) municipal(ais) ou colaboradores(es) para atendimento aos requerentes

na solicitação de expedição de 1ª Via ou vias seguintes da Carteira de Identidade Civil (RG) aos munícipes de Assaré-CE, através da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE, sob supervisão e coordenação da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas – CIHPB/PEFOCE.
Parágrafo único – A cooperação estabelecida no "*caput*" deste artigo poderá se estender até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2.º - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.

Art. 3.º - As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou de crédito especial, a serem especificadas, caso necessário, no próprio Convênio a que se refere o artigo 1º, podendo ocorrer sua suplementação pelo Prefeito Municipal, observando-se para esse fim, o dispositivo do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único – No caso de abertura de Crédito Especial, deverá ser estabelecido o seu valor no respectivo decreto que o abrir, na forma que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 02 (nove) dias do mês de março do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D178566

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 025/2021 Banabuiú-CE, 02 de Março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19); CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021 e n°33.939, de 20 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 62/2021, de 01 de Março de 2021, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento para evitar o avanço da covid-19, no Município de Banabuiú/ce e dá outras providências. CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo n°06/2020. CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID19, na Câmara Municipal de Banabuiú. CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral; CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Banabuiú, até 08 de Março de 2021. § 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria; § 2º - A sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, será realizada apenas com a presença dos vereadores e de funcionários indispensáveis para a sua realização, dispensando-se a presença de servidores que tenham contato direto domiciliar com pessoas do "grupo de risco" (idosos com mais de 60 anos, crianças, hipertensos, diabéticos, asmáticos, por exemplo). Art. 2º - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Banabuiú os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais da seguinte forma: I – Poderão acessar o interior da Câmara Municipal, mas apenas pelo tempo que for necessário, os servidores e prestadores de serviço cujo serviço só pode ser realizado nas dependências da Câmara; II – Os servidores e prestadores de serviço a que se refere o inciso I, devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19), devendo manter proteção (luvas, máscaras, álcool em gel, etc.) ao fazer manuseio de documentos, acesso às salas, maçanetas de portas, e outros utensílios e equipamentos da Câmara Municipal; III – A secretaria administrativa e zeladoria funcionará em regime de plantão, com rodízio de funcionários e os demais em serviço home office. IV – Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via telefone, e-mail e WhatsApp. Art. 3º - O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara: I - E-mail da Câmara Municipal: contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br § 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei; § 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição; § 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência, Art. 4º - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto. Art. 5° - A Câmara Municipal de Banabuiú, utilizará o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário. Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário. Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 02 do mês de Março de 2021.

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:3063F19A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.02.05.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos, e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto à Secretaria Municipal de Trabalho e da Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Luciana Cartaxo Araújo Tavares e Francisco de Assis Mariano Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:97BD5F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.02.05.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos, e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto à Secretaria Municipal de Educação de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Geraldo Wandré Tavares Feitosa e Francisco de Assis Mariano Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:5CC9AB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.02.05.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos, e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto à Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado e Francisco de Assis Mariano Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:06D72091

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.02.05.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria de Administração e Cidadania e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos, e cumprimentos das normas legais e vigentes no atendimento as orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo junto à Secretaria Municipal de Administração e Cidadania de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Francisco de Assis Mariano Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de Março de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:1D4D1C60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 593/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICOaHOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOdoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOpara formação de banco de reserva de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal deBarroquinha/Ce,regidopelo Edital n. 01/2021,nos termos doart. 37, inciso IX, da CF/88, com base no item 5.5 do Edital nº 01/2021.

Barroquinha/Ce, 02 de março de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHOEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:91A7F407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2021-GAB. EXONERAR MIRELA SOUSA SILVA BOAVENTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Chefe da Junta de Serviço Militar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a cidadã **MIRELA SOUSA SILVA BOAVENTURA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2000029241341

– SSP/CE, do cargo público comissionado de Chefe da Junta de Serviço Militar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:33A50AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021/GAB. EMENTA: CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE UM ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RAIMUNDO MAURÍCIO ALVES (Matrícula nº 0103829), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período compreendido entre os dias 01/03/2021 e 01/03/2022, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2EE9649F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2021/GAB. EMENTA: CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE UM ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOSEFA ODETE DA SILVA BEZERRA,** Matrícula nº 0000193, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período compreendido entre os dias 01/03/2021 e 01/03/2022, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B892A759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2021/GAB. EMENTA: CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE UM ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ILIA MARIA DA SILVA RAMOS (CPF nº 005.475.673-16)**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período compreendido entre os dias 01/03/2021 e 01/03/2022, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E1CB09A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2021/GAB. EMENTA: CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE DOIS ANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **HÉLIO CLÁUDIO FERREIRA ALVES** (Matrícula nº 001396), ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período compreendido entre os dias 01/03/2021 e 01/03/2023, consoante autoriza o artigo 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR DE OLIVEIRA PALÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:07115F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021/GAB. NOMEAR MARIA VANDERLI PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe da Unidade Básica de Saúde Walmir Leal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARIA VANDERLI PEREIRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 26104981 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 219.758.763-34 no cargo público comissionado de Chefe da Unidade Básica de Saúde Walmir Leal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D263D264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021/GAB. NOMEAR ANTONIA ALECSANDRA LEITE DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Sebastião, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ANTONIA ALECSANDRA LEITE DE CARVALHO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0287326994 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 818.932.303-25, no cargo público comissionado de Chefe da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Sebastião, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0306CFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021/GAB. NOMEAR MIRELA SOUSA SILVA BOAVENTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal e Finanças,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MIRELA SOUSA SILVA BOAVENTURA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2000029241341 – SSP/CE, no cargo público comissionado de Diretor de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:36887E02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, CONTRATADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **DAIANE ROCHA DE OLIVEIRA**, contratada ao cargo de PROFESSORA, através do Requerimento da Servidora, pelo período de 26/12/2020 á 23/06/2021.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Março de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9AEA2A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **RICARDO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**, CPF Nº 832.393.833-49, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Março de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E08EC7B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.01.016-PP-SETAS. A Pregoeira do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a Contratação de Prestadores de Serviços para realização de atividades junto às Famílias atendidas pelos diversos Programas Sociais no Município de Chorozinho-CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. A realizar-se no dia 17 de março de 2021, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

Chorozinho-CE, 02 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3F3D087A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 2021.03.01.015-PE-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de Gerador destinado ao pleno funcionamento do equipamento de Raio X do Hospital Municipal Maria da Conceição de Carvalho, através da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, que do dia 03 de março de 2021 a 16 de março de 2021 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bII.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 16 de março de 2021 às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min. do dia 16 de março de 2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, e no *site* www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3319-1163 e e-mail: licitachorozinho2017@outlook.com.

Chorozinho - CE, 02 de março de 2021.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:85EA8609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº040/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014 e Lei nº 047/2020, de 23/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Fortim, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Gracinete Teixeira de Sousa,** brasileira, maior, solteira, natural de Fortim-CE, portadora do CPF nº 024.067.027-23 e RG nº 095901872 SSP/RJ, domiciliada na Rua Francisco Adriano de Moura, 118, Centro, na cidade de Fortim – CE.

Paço da Câmara Municipal de Fortim Em, 01 de março de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:4B9B794A

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº041/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014 e Lei nº 047/2020, de 23/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo / Redator de Atas da Câmara Municipal de Fortim, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Maria Eliane de Souza Mendonça,** brasileira, maior, natural de Fortaleza-CE, portadora do CPF nº 029.354.703-38 e RG nº 98099034159 SSP/CE, domiciliada na Rua Mauro Cavalcante de Souza, s/n, Vila Viçosa, na cidade de Fortim – CE.

Paço da Câmara Municipal de Fortim Em, 01 de março de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:17E55979

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PORTARIA Nº042/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 011/2014, de 10 de março de 2014 e Lei nº 047/2020, de 23/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo / Redator de Atas da Câmara Municipal de Fortim, a Servidora abaixo discriminada:

A Sra. **Thaísa Gabrielle Bezerra dos Santos,** brasileira, maior, solteira, natural de Recife-PE, portadora do CPF nº 804.640.092-00 e RG nº 6964231 SSP/PE, domiciliada na Travessa José Bandeira Gondim, 118, Centro, na cidade de Fortim – CE.

Paço da Câmara Municipal de Fortim Em, 01 de março de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:022DF0D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 061/2020

Readaptação de Função
Parte interessada: Maria Vanda Lopes

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, a qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função da servidora **MARIA VANDA LOPES**, para que o(a) mesmo(a) possa desempenhar outra atividade, que seja compatível com seu estado de saúde, concedendo a remuneração de acordo com a nova função exercida pela readaptação.

Oficie-se à secretaria de saúde competente para as providências cabíveis.

Publique-se e Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7F57D96F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021

Dispõe sobre alteração do Decreto N° 015/2021 de recadastramento dos servidores ativos da administração pública municipal de Guaraciaba do Norte – CE, e das outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

DECRETA:
Art.1º - O Decreto N° 015/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.2º** - O recadastramento deverá ser feito de forma dividida por Secretarias; Secretaria Municipal de Educação**: de 15/03/2021 a 26/03/2021**, Secretaria Municipal de Saúde: **de 29/03/2021 a 01/04/2021**, Secretaria Municipal de Assistência Social **de 05/04/2021 a 09/04/2021**, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Juventude e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças: **de 12/04/2021 a 15/04/2021**, **In Loco no Município de Guaraciaba do Norte/CE**, com apresentação da documentação comprobatória no local do **atendimento In Loco**, com preenchimento de formulários específicos a serem fornecidos no local do recadastramento e disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte."*

***Art. 6º.**[...].*

***"§1º** Os elencados terão um prazo do dia **16/04/2021 ao 23/04/2021** para regularizar sua situação. Findado este prazo sem que o recadastramento tenha sido finalizado, o servidor terá seus vencimentos suspensos da Folha de Pagamento."*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Nº 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:121B8B15

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e

fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade Relatório detalhado do 3º quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 26 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 01/2021, de 26/02/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A83A90F

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade alteração de prestação de serviços na Programação Pactuada Integrada (PPI) relacionada aos procedimentos de citopatológico Cérvico Vaginal.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 26 de fevereiro de 2021.

RENATO PEREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 02/2021, de 26/02/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0F6F695A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE ADENDO - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, nos uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados o **ADENDO** de modificação no edital do T**OMADA DE PREÇOS Nº 13.01/2021 TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM VISTAS À EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE BANCO DE RESERVA, PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE 200 GESTORES ESCOLARES, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR E COORDENÇÃO PEDAGÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ICÓ. E informa que a nova data para abertura do certame será dia **18/03/2021**, às **08:30** horas. O motivo do adiamento foram alterações feitas nas obrigações da contratada do edital. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Icó (https://ico.ce.gov.br/licitacaolista.php) e no portal de licitações do TCE-CE (http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 99300-1896 e no e–mail: licita.ico@outlook.com.

Icó-CE, 02 de março de 2021.

MICHELLE ROQUE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:203EA412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 005/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, no uso de suas atribuições que lhe confere O Art. 38 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ***Júlio Cesar de Oliveira da Silva***, matricula: 00000193, como fiscal, para, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2021.03.01.01 celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU e a empresa **IMOBILIARIA SENHORA SANTANA** CNPJ nº 00.682.107/0001-67, cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n° 522, Centro - Iguatu - CE, para funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – Fiscal de contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
Art. 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a publicação de cópia desta Portaria no portal da câmara Municipal de Iguatu.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Iguatu/CE, 01 de Março de 2021

FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C285177C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iguatu, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de despesas desta instituição, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº D-001/2021 - CMI a seguir:

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Santos Dumont, n° 522, Centro - Iguatu - CE, para funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal de Iguatu.

Favorecido: IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA LTDA – CNPJ Nº 00.682.107/0001-67**.**

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **Ratificada** pela Ordenadora de despesas da Câmara Municipal de Iguatu, Sra. Francisca Eliane Braz de Carvalho, no dia 01 março de 2021. José Cândido Paes Barreto Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

IGUATU, 01 de março de 2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C170B931

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D-001/2021 - CMI

OBJETO: Locação de um imóvel localizado à Rua Santos Dumont, n° 522, Centro - Iguatu - CE, para funcionamento do almoxarifado da Câmara Municipal de Iguatu.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 0101.01.031.0001.1.001 - (desenvolvimento das atividades legislativas); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), com recursos consignados no orçamento municipal.

DATA DA ASSINATURA: 01.03.2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Favorecido: IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA LTDA – CNPJ Nº 00.682.107/0001-67**.**

VALOR MENSAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

ASSINA PELA LOCATÁRIA: Francisca Eliane Braz de Carvalho – Ordenadora de despesas.

ASSINA PELO LOCADOR: Maria Luiza Santiago Assunção.

Iguatu - CE, 01 de março de 2021.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:74AFA410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.23.01-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.23.01-PMI-DIVERSAS. Para Aquisição de gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de Cozinha). DATA DA SESSÃO: 15 de março de 2021, às 09:00hrs. EDITAL e LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu, 02 de março de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FD1CFFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TP Nº 2020.11.09.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.09.01-PMI-SEINFRA. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; ELETROPORT SERVIÇOS P. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA e CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.; ***PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:*** DESTARK CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA-ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; M FARIAS MELO-ME e G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. ***EMPRESA VENCEDORA***: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Iguatu. Em, 02 de março de 2021

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7CBCCA9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município.A Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir

discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.02. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0401-04.122.0015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral do Município).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1B8B4816

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.A Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.14. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotações Orçamentárias:** 2601-08.122.0058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social); 2602-08.244.0041.2.153 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF); 2602-08.244.0042.2.155 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS); 2602-08.24.30044.2.135 (Serviço de Proteção e Atend. Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS); 2602-08.243.0045.2.138 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI); 2601-08.243.0045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar); 2602-08.243.0045.2.139 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade); 2602-08.244.0040.2.141 (Manut. da Polit. da Seg. Alimentar e Nutricional - Cozinha Comunit., Bco de Alimentos e demais prog. Projetos e Serviços). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4E95F620

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal.A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.03. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotações Orçamentárias:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e 0501-11.122.0058.2.198 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E1F939CA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Agricultura e Pecuária.A Secretaria de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.09. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1401-20.122.0058.2.100 (Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Venâncio José Vieira (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EEE36832

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Controladoria e Ouvidoria Geral.A Controladoria e Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em

cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.10. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1601-04.122.0049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Geovanni Mendonça Guedes Alcoforado (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5E81AEFC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Cultura e Turismo.A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.06. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1001-13.122.0058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Manoel Neudo de Araujo (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:76EE5B3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior.A Secretaria de Educação, Ciências e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.05. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotações Orçamentárias:** 0901-12.122.0058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e 0901-19.122.1009.2.125 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Ensino Superior). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Elizângela Gomes Medeiros (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:42DDE7DE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Esporte e Juventude.A Secretaria de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.07. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1101-27.122.0058.2.088 (Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Esporte e Juventude). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** José Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1EACE4AF

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Governo.A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir

discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.01. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotações Orçamentárias:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo) e 0201-04.122.0040.2.213 (Manutenção da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:340C9B13

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.08. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotações Orçamentárias:** 1301-15.122.0058.2.095 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura) e 1301-15.452.0058.2.118 (Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Municipal). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Francisco Aldemir Alves Amorim (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2AA04461

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.15. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotação Orçamentária:** 2701-15.452.0058.2.179 (Manutenção das Atividades da Sec. do Meio ambiente e Controle Urbano). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Jorge Tadeu de Lucena Rolim (Ordenador de Despesas da pasta).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3B8DB2EB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Saúde.A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.04. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e 0601-10.303.0006.2.025 (Manutenção da Atenção Farmacêutica). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araujo dos Reis (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DE429F75

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original firmado com a empresa: **QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA EPP**, com sede à Rua Irmã Maria Antonieta, nº 170 Sala 205, Bairro Maria Auxiliadora, CEP 56.330-335, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.501.690/0001-19, neste ato representada pelo senhor Cleiton Gomes da Silva, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.08.31.01-PMI/SAÚDE, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quarta do Termo de Contrato e justificativa anexada. **Contrato nº:** 2017.10.11.01. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para locação de Sistema de Gestão Integrada de Saúde Pública junto a Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 26 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia 28 de Fevereiro de 2021, tendo a sua vigência até o dia 11 de Outubro de 2021. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal).

Iguatu-Ce, 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:4F499C7F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Centro Sul Distribuidora,** com sede à Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, nº 42, Areias I, Iguatu, Ceará, CEP 63500-498, inscrita no CNPJ nº 03.230.195/0001-54, através do seu representante legal, o senhor José Airton Josino, Procurador, Vencedora do Lote 01, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial 2020.12.30.03-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2021.02.23.01. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a todas as unidades que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-ce, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 113.257.50 (cento e treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 23 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal).

Em 23 de Fevereiro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BB5826E4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Fricarnes Comércio e Serviços LTDA - ME,** com sede à Rua Antônio Joaquim de Sousa n° 874, Centro, Nova Russas, Ceará, CEP 62200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.988.111-0001/62, Rivaldo Dantas Bandeira Neto, Procurador, Vencedor do lote 03, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 2020.12.30.03-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2021.23.02.02. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a todas as unidades que compõem a Secretaria de Saúde do município de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 23 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. **Signatária:** Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal).

Em 23 de Fevereiro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6B2EEA8B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Carlos G. A. Dantas - ME,** com sede à Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº 18, Cajueiro, Iguatu, Ceará, CEP 63.508-465, inscrita no CNPJ nº 30.958.204/0001-09, através de seu representante legal, o senhor Carlos Gil Alcântara Dantas, Empresário Individual, Vencedoras dos lotes 03 e 05, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial 2020.12.30.03-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2021.02.23.03. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a todas as unidades que compõem a Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-ce, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$ 74.041,70 (setenta e quatro mil quarenta e um reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 23 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal).

Em 23 de Fevereiro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7F3AA341

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Francisco Almino Uchôa-ME,** com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº599, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-119, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, Francisco Almino Uchôa, Administrador, Vencedor dos lotes 04 e 06 como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 2020.12.30.03-PMI/SMS, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2021.23.02.04. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a todas as unidades que compõem a Secretaria de Saúde do

município de Iguatu, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor do Contrato:** R$91.211.30 (noventa e um mil duzentos e onze e trinta centavos), **Data de Assinatura:** 23 de Fevereiro de 2021. **Vigência:** a contar do dia da assinatura, tendo a sua vigência até 31 de Dezembro de 2021. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde) e 0601-10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00; 0601-10.302.0008.**2.023** (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento), 0601-10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde), 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), **Signatária:** Sayonara Moura de Oliveira Cidade (Secretária Municipal). Em 23 de Fevereiro de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:680BD871

SECRETARIA DO TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA - SETUS
EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS.

Unidade Gestora: Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança.A Secretaria de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **ALUCOM LTDA EPP**, com sede à Rua Riachuelo, n° 40, Papicu, CEP 60.175-205, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n° 01.628.251/0001-88, neste ato representado pela senhora Delne Peres Dantas Maciel, Sócia Administradora, como a seguir discrimina:**Fundamentação Legal:** em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.05.23.02-PMI/DIVERSAS, também art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do Termo de Contrato. **Contrato nº:** 2017.06.14.11. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 14 de Dezembro de 2020. **Vigência:** a contar do dia 31 de Dezembro de 2020, tendo a sua vigência até o dia 14 de Junho de 2021. **Dotação Orçamentária:** 1701-04.452.0032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal).

Iguatu-Ce, 14 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:19D69EE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.03.02.01

Pregão Presencial de Nº 2021.02.03.01 – Gabinete da Prefeita e Secretarias de Educação e Saúde do Município de Irauçuba/CE. Objeto: Registro de preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de veiculação de chamadas em rádios de abrangência no Município de Irauçuba - CE e Região, junto as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **Órgão Gerenciador:** Gabinete da Prefeita. **Contratada: AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.403.554/0001-56, com o valor de **R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, referente ao Lote Único. **Data de Assinatura da Ata:** 02 de março de 2021.

Irauçuba/CE, 02 de março de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Gabinete da Prefeita.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02F17F81

GABINTE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 2021.02.03.01 – Referente a Ata de Registro de Preços nº 2021.03.02.01. Objeto: Registro de preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de veiculação de chamadas em rádios de abrangência no Município de Irauçuba - CE e Região, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratada: AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** com o valor de **R$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais),** referente ao Lote Unico. **Data de Assinatura do Contrato:** 02 de março de 2021. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2021. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação e Saúde. **Assina pela Contratante(Respectivamente):** Geize Mesquita Maia Mota, Manoel Mota Barreto Filho e Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotações Orçamentárias:** 0201 04 122 0003 2.005 – Serviços de Divulgação e Recurso próprio (Fonte 1001000000); 0604 12 122 0002 2.029– Manutenção da Secretaria e Recurso próprio (Fonte 1111000000); 0506 10 122 0002 2.008 – Manutenção da Secretaria e Recurso próprio (Fonte 1211000000); Elemento/Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.90.

Irauçuba/CE, 02 de março de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9E60FB90

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a)Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
SAÚDE

Nº	NOME
01	KARLA ÉRIKA SOUSA OLIVEIRA

Irauçuba/CE, 01 de Março de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:97706834

GABINTE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DO PROGRAMA "MEU ESTÁGIO, EXPERIÊNCIA É FUNDAMENTAL" ATRAVÉS DO EDITAL 05/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
GABINETE

Nº	NOME
01	EVELLY NAIRA HENRIQUE MARQUES
02	FRANCISCO KENNEDY DO NASCIMENTO SILVA

Irauçuba/CE, 02 de Março de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3F78F2C0

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 433 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1° – Exonerar a Pedido, a Sra. **ERISLANDIA MARIA MOTA MELO**, Servidora Pública deste Município, ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III, REF-11**com **Matrícula: 00103829**, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 28 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E89E0C13

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 434 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr.**FRANCISCO CARLITO ARAÚJO,** para ocupar o cargo em comissão de**ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL,** pertencente ao**GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA577F83

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 435 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr.**HERCULES MOTA CAVALCANTE,** para ocupar o cargo em comissão de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, ESTATÍSTICAS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** pertencente à**SECRETARIA DO GOVERNO E PLANEJAMENTO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5B8CA91A

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 436 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr.**DAVID ARCANJO DE LIMA NETO,** para ocupar o cargo em comissão de**ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC66BADA

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 437 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr.**DAVI JOSÉ MOTA DE FREITAS,** para ocupar o cargo em comissão de**ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente à**SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C6C6FE13

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 438 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr.**ANTONIO WAGNER ANDRADE FREITAS,** para ocupar o cargo em comissão de**ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I,** pertencente à**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6D1F4949

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 439 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o Sr.**NELSON WILLER MOTA CAVALCANTE,** para ocupar o cargo em comissão de**OUVIDOR MUNICIPAL,** pertencente à**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A3903FEA

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 440 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA RAQUEL DUARTE MOTA,** para ocupar o cargo em comissão de**GERENTE DE APOIO SOCIAL, MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE,** pertencente à**SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49FD5239

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 441 DE 01 DE MARÇO DE 2021

ALTERA PORTARIA Nº 505/2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:

Art. 1º -Nomear os representantes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar deste Município, conforme descrito abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
SUPLENTE: LEOCÁSIA BARROSO OLIVEIRA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: MARIA ROSELI MENDES SANTANA
SUPLENTE: REGINA MUDIANE BRAGA DE VASCONCELOS CARVALHO
TITULAR: MARIA NEIDE MATOS ANDRADE
SUPLENTE: PAULO BARROS MATIAS

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: ELISIANE BARBOSA SOARES FERREIRA
SUPLENTE: CLÉCIA MARIA CASTRO DE SOUSA
TITULAR: REGINALDA MESQUITA RODRIGUES
SUPLENTE: NA KEULLY BRAGA AZEVEDO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: COSMO DOS SANTOS PACHECO
SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO ROSA JULIÃO
TITULAR: OTACÍLIO BATISTA DA SILVA
SUPLENTE: ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8B9AC7EF

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 442 DE 01 DE MARÇO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL PARA O BIÊNIO DE 2021/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Inclusão e Promoção Social para o biênio de 2021/2023, ficando composto da seguinte forma
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
TITULAR: Giselle dos Santos Martins Rodrigues
SUPLENTE: Adla Ribeiro de Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: FranciscaJocassia Mesquita Felipe
SUPLENTE: Maruska Ramos Araújo

SECRETARIA DA SAÚDE
TITULAR: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
SUPLENTE: Antônio Katiane Pereira Brandão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TITULAR: Antonio Carlos Pinto Rodrigues
SUPLENTE: Geovane Lopes dos Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Domingos Pereira de Sousa
SUPLENTE: Adriana Mesquita Rodrigues

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: Antonia Karla de Oliveira Lima
SUPLENTE: Lívia Braga Fontenele

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E USUÁRIOS DO SUAS

ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO ARRAIA
TITULAR: Rafael Dutra
SUPLENTE: Reginaldo Alves Pinheiro

ASSOCIAÇÃO DONA EMÍLIA
TITULAR: João Gonçalves de Araújo
SUPLENTE: Antônio Ilson Cardoso

ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO - II
TITULAR: Maria Valdenisa Mendes Fernandes
SUPLENTE: Lorena Caetano Fernandes

INSTITUTO GENTE FELIZ
TITULAR: Danisleu Pinto de Mesquita
SUPLENTE: Marlândia Pinto de Mesquita

TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TITULAR: Maria Neuricilane Costa Gomes Camelo
SUPLENTE: Jéssica Batista Pinto da Silva

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TITULAR: TayanaKely Silva Sousa
SUPLENTE: Aline Trajano de Sousa
Art. 2° - Fica nomeada a mesa diretora composta por:
Presidente: Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Vice- Presidente: Rafael Dutra
Secretária Executiva: Josielma de Morais Borges Costa

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0D4561EC

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 443 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr.**FERNANDO MELO LIMA,** para ocupar o cargo em comissão de**ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** pertencente ao **GABINETE DA PREFEITA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C8CD56B

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 444 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento de período aquisitivo de férias do servidor;

CONSIDERANDO a inexistência de necessidade imperiosa do servidor no período em que a ele se concede férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos seguintes funcionários:

ALINE GENICE DUARTE BRAGA, matricula: **00915134**,Agente Administrativo;

ALTAMIRO DIAS RODRIGUES, matrícula: **00914701**, Auxiliar de Serviços Gerais;

ANA CLAUDIA RODRIGUES CRUZ, matrícula: **00913944**, Agente Comunitário de Saúde;

ANILDO TEIXEIRA SOUSA, matrícula: **00809152**, Vigilante;

ANTONIA IRIS FIRMINO PINTO, matrícula: **00105210**, Auxiliar de Enfermagem;

ANTONIO BASTOS ALVES, matrícula: **00914582**, Agente de Endemias;

ANTONIO JEAN LOTF FERREIRA, matrícula: **00104574**, Vigilante;

ANTONIO MAURO MARQUES DAS CHAGAS, matrícula: **00100528** Auxiliar de Serviços Gerais;

CICERO BRANDAO RODRIGUES, matrícula: **00104647**, Vigilante;

COSMA DE ARAUJO BRAGA PEDROSA NUNES, matrícula: **00917233** Auxiliar de Saúde Bucal;

DIEGO AFONSO OLIVEIRA MOTA, matrícula: **00916837**, Vigilante;

ELIOMARCIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula: **00105554**, Vigilante;

EURIMAR MOTA DIAS, matrícula: **00100110**, Agente Administrativo;

EVANDO MOTA MEDEIROS, matrícula: **00105252**, Vigilante;

FRANCISCA ELANE SOARES FERREIRA, matrícula: **00916496**, Auxiliar de Serviços Gerais;

FRANCISCO GILSON BASTOS JUNIOR, matrícula: **00916497**, Motorista D;

FRANCISCO MARDONIO MESQUITA AVILA, matrícula: **00917243**, Guarda Classe I - REF 2;

FRANCISCO RONIERY OLIVEIRA SILVA, matrícula: **00105570**, Vigilante;

FRANCISCO WESLY MESQUITA BASTOS, matrícula: **00915136**, Agente Administrativo;

IARA SOUSA CUNHA DOS SANTOS, matrícula: **00105236**, Auxiliar de Serviços Gerais;

JOESIO RAMOS MESQUITA, matrícula: **00105619**, Vigilante;

JOSE DOS SANTOS PINTO, matrícula: **00914588**, Agente de Endemias;

JOSE MARCELIO ALVES MOTA GOMES, matrícula: **00809497**, Vigilante;

JOSE MARIA AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula: **00105600**, Vigilante;

LUIZA CARNEIRO RODRIGUES, 00106046, Auxiliar de Serviços Gerais;

MARIA DAS GRACAS BASTOS FERREIRA, matrícula: **00101796**, Agente Administrativo;

MARIA LEYDIANA LOPES MADEIRA, matrícula: **00913853**, Auxiliar de Serviços Gerais;

MARIA MESQUITA SILVA, matrícula: **00105490**, Auxiliar de Serviços Gerais;

PAULO SERGIO BASTOS DE SOUSA, matrícula: **00105996**, Digitador;

PEDRO GERINALDO GOMES PINTO, matrícula: **00105643**, Vigilante;

PRISCILA MOTA AZEVEDO MESQUITA, matrícula: **00917245**, Guarda Classe I - Ref 2;

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: **00914587**, Agente de Endemias;

RAIMUNDO LINHARES MOTA, matrícula: **00913541**, Motorista D;

RAIMUNDO NONATO BRAGA DA SILVA, matrícula: **00105953**, Auxiliar de Serviços Gerais;

RENATA MENDES RAMOS, matrícula: **00915137**, Monitor de Informática;

RONALDO MATOS DE SANTANA, matrícula: **00105244**, Auxiliar de Serviços Gerais;

SUELI MELO VIANA, matrícula: **00914002**, Agente Comunitário de Saúde;

TARCISIO NEGREIROS DE AVILA FILHO, matrícula: **00917234**, Motorista D;

VANISSE BRAGA DE SOUSA, matrícula: **00918658**, Conselheiro Tutelar;

GILSON LOPES DOS SANTOS, matrícula: **00104558**, Vigilante;

MARIA CLAUDIANE MESQUITA ÁVILA, matrícula: **00809535**, Auxiliar de Biblioteca;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BA3FB62A

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 445 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o quadro agravado da pandemia do coronavírus em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a situação do município no nível de alto risco, conforme classificação oficial do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 46/2021;

CONSIDERANDO a necessidade suprema de proteção a vida de todos os nossos munícipes.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar profissionais para atuarem na fiscalização do cumprimento das medidas de proteção sanitárias estabelecidas no Decreto nº 46/2021, conferindo-lhes atribuições delegadas para autuar infratores, orientando, advertindo e aplicando sanções estabelecidas no Decreto.

Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

Gabriella Braga Farias (PRESIDENTE)
COORDENADORA DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

José Weliton Sousa Silva Filho (MEMBRO)
FISIOTERAPEUTA

Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva (MEMBRO)
FISIOTERAPEUTA

Gerardo Teixeira Azevedo Neto (MEMBRO)
FISIOTERAPEUTA

Brígida Wilma Brito de Sousa (MEMBRO)
EDUCADOR FÍSICO

Flaviano Barroso chaves (MEMBRO)
EDUCADOR FÍSICO

Lidianne Rocha Gomes (MEMBRO)
BOLSISTA

Ana Vitória Mota Moreira (MEMBRO)
BOLSISTA

Auriane Souza Caitano (MEMBRO)
BOLSISTA

Francisca Andreia de Sousa Pereira (MEMBRO)
BOLSISTA

Antônio Messias Mota Filho (MEMBRO)
BOLSISTA

Ian Keneddy de Sousa Silva (MEMBRO)
BOLSISTA

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C4B9041D

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 446 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.508 de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:62E0F53F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/ CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/ CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2021 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (Enfermeiro Coordenador das Políticas de enfrentamento primário a COVID-19) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: GABRIELA BRAGA FARIAS**, o valor mensal do contrato para o item 1 será de **R$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de março de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 305 0014 2.028- Vigilância em saúde, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.30.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2D3E8BC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - OBJETO: Seleção de Organização Social Qualificada na Área da Saúde no âmbito do Município de Irauçuba – CE, para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO. **DO VALOR ACRESCIDO:** R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marilda dos Santos Rocha. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Acréscimos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, em especial às alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de fevereiro de 2021.
Irauçuba - CE, 26 de fevereiro de 2021
HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9C302A79

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO GAB/PMI Nº 46 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, prorroga o isolamento social e estabelecenovasmedidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19, no estado do Ceará, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus anunciada pela organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o alto índice de contaminação e óbitos causados pela COVID-19 observados no Estado, tornando necessária a intensificação e, sobretudo, a conscientização das pessoas para a importância das medidas de isolamento social;
CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração;
CONSIDERANDO a necessidade de coibir eventos e festas que gerem aglomerações, inclusive com a utilização de carros de som e bebidas alcoólicas, que facilita a disseminação da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de coibir aglomerações no centro urbano, assim como nos estabelecimentos comerciais, inclusive nas instituições financeiras e bancos;
CONSIDERANDO a necessidade de enrijecer as medidas de prevenção já estipuladas em decretos anteriores, buscando evitar o fechamento da economia;

DECRETA:
Art. 1º Permanecerão em vigor, até o dia 07 de março de 2021, no Município de Irauçuba, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e no Decreto Municipal de nº 18/2021, de 13 de Janeiro de 2021, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º. Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Irauçuba,todas as disposições do Decreto Estadual de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 3º. Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Irauçuba consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos os que ingressarem no território municipal bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, inclusive no interior de estabelecimentos abertos ao público bem como quando do uso de transporte púbico, individual ou coletivo, ficando excepcionado dessa vedação apenas:
I- as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
II- as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
III- aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.
Art. 4º. Todas as atividades econômicas desenvolvidas no Município de Irauçuba obedecerão, sob pena de multa e/ou suspensão das atividades, os protocolos sanitários definidos pelo Governo do Estado do Ceará para cada atividade.
Art. 5º. Para enfrentamento à alta disseminação da COVID-19, serão adotadas, no Município de Irauçuba, sem prejuízo de outras já estabelecidas ,as seguintes medidas, no período de 01 à 07 de Março de 2021:

redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário;

funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade nos horários estabelecidos no art. 7º, deste Decreto,sendo que, após esses horários, só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável ressalvada do disposto no

art.8º, "caput", deste Decreto;

suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos;

recomendação ao setor privado para priorizar o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;

proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, seja de qual fora iniciativa;

aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços comuns e de equipamentos de lazer, no tocante à obediência às regras de protocolo sanitário já existente,evitando, especialmente, aglomerações;

reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 6º. No período de 01 à 07 de março de 2021, os órgãos e entidades municipais funcionarão de forma adaptada às circunstâncias atuais, sem atendimento ao público, ficando disponibilizado no site do município(www.iraucuba.ce.gov.br) os canais de comunicação de cada Secretaria para atendimento da população, preservando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

§ 1º. No período definido no caput a Administração Municipal adotará regime especial de trabalho para seus servidores e colaboradores, objetivando manter a salubridade do ambiente laboral e a segurança necessária para o desempenho funcional.

§ 2º. O regime de trabalho previsto no §1º deste artigo será desempenhado sob a forma de trabalho remoto ou presencial, neste último caso para as atividades nas quais a presença do servidor ou colaborador no ambiente de trabalho se faça necessária para a continuidade do serviço público, de acordo com o decidido por cada gestor dos órgãos e/ou secretarias municipais.

§ 3º. No desempenho das atividades dos órgãos e entidades municipais devem ser adotadas todas as recomendações de saúde para combater a disseminação da COVID-19.

§ 4º. Os agentes públicos que integram o grupo de risco do novo coronavírus deverão, no período definido no caput do art. 1º deste Decreto, desempenhar suas atividades exclusivamente de forma remota, observadas as orientações de seus superiores.
§ 5º. As disposições do § 4º não se aplicam aos servidores das Secretarias Municipais de Saúde, de Finanças e Setor de Licitação e Contabilidade, devendo os seus órgãos de origem adotar todos os cuidados necessários para preservar a saúde do profissional durante a atividade funcional.

§ 6º. Cada órgão e/ou secretaria municipal disciplinará, por meio de Portaria, o regime de trabalho de que tratam os § 1º e 2º deste artigo.

Art. 7º. As atividades econômicas desenvolvidas no Município de Irauçuba observarão o seguinte:

de segunda a sexta, a partir das 19h até às 6h do dia seguinte, ficarão suspensas quaisquer atividades do comércio e de serviços, incluindo atividades religiosas;

aos sábados e domingos:

os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar não funcionarão entre 15h até às 6h do dia seguinte; já em relação aos outros estabelecimentos do comércio e serviços, o funcionamento será vedado a partir das 17h até as 6h do dia seguinte;

as demais atividades, inclusive as religiosas funcionarão até às 17h.

§ 1º. No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:
farmácias;
indústria;
supermercados/congêneres;
postos de combustíveis;
hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
laboratórios de análises clínicas;
imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
funerárias.

§ 2º. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 3º. Além dos horários previstos nos incisos do "caput" deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

Art. 8º. Fica estabelecido "toque de recolher" no Município de Irauçuba, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos,das 19h às 5h,a circulação de pessoas em ruas e

espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega,para deslocamentos a atividades previstas no §1º do art. 9º, deste Decreto,ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções do art. 12 deste Decreto, em caso de descumprimento.

Parágrafo único. Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, "areninhas" e calçadões.

Art. 9º. Fica vedado o funcionamento de bares e clubes bem como o comércio ambulante de bebidas alcoólicas no Município de Irauçuba.

Parágrafo único. Fica proibido ainda, no período de 01 à 07 de Março de 2021, o consumo de bebida alcoólica nos espaços públicos, como praças, calçadas, areninhas, entre outros.

Art. 10. Fica vedado o funcionamento de qualquer tipo de feira livres e parque de diversão.

Art. 11. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º. As pessoas físicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estão sujeitas a pena de multa de até R$ 1.000,00 (Hum mil reais) e as pessoas jurídicas no valor de até R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), bem como a interdição imediata, por 07 (sete) dias, do funcionamento de estabelecimentos que descumpram as normas sanitárias estabelecidas para a atividade, ampliado esse prazo para 30 (trinta) dias em caso de reincidência, sem prejuízo de nova aplicação de multa.

§ 2º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 3° Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4° O disposto neste Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 12. Dê imediata ciência à Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Governo e Secretaria de Finanças para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 13. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, ao Poder Lesgislativo Municipal, bem como à Policia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas prorrogadas.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de nº 41/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita MunicIpal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A068450C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 027/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para participar de uma Reunião com a assessoria parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bismark, no seu escritório politico provisório, na Capital do Estado do Ceará, no dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Itaiçaba, 25 de Fevereiro de 2021.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:00AA54F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Extrato de Convocação

A comissão de Licitações da Câmara Municipal de Itaiçaba, CE, convoca os interessados, para reabertura da secção de análise de propostas, referente ao Processo Administrativo nº 01.06.001/2021 – Tomada de preços Nº 001/2021. Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica e Processo Legislativo, nos moldes regimentais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará, que se realizará em 05/03/2021, as 8.30 hs.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitações
Matrícula - 1200166.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2CAA0E03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021020401 CMJ. CONTRATO Nº 20219008.

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2021020401 CMJ.

Contrato Nº 20219008.

Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - ME.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de carteiras de identificação do Poder Legislativo para os vereadores e confecção de pasta executiva para o presidente, junto à Câmara Municipal de Jaguaretama.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0101.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais).

Vigência Contratual: até 31 de Março de 2021

Signatários: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2DBC868F

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20219009

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20219009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2021012501-PP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LICENÇA E USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 14.245,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D7997CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021020901 CMJ.- CONTRATO Nº 20219010.

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2021020901 CMJ.

Contrato Nº 20219010.

Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI - ME.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos, junto à Câmara Municipal de Jaguaretama.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0101.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Vigência Contratual: por 05(cinco) meses a partir da data de sua assinatura

Signatários: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B7A0292C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-PE

A(O) WELLINGTON BRITO JERONIMO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 006/2021-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00002 - CARRETA AGRÍCOLA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 26.800,000 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00004 - COLHEDEIRA DE FORRAGEM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 41.850,000 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, pelo menor lance de R$ 27.376,000 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) WELLINGTON BRITO JERONIMO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00002 - CARRETA AGRÍCOLA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 02.730.048/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26.800,000 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00004 - COLHEDEIRA DE FORRAGEM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 02.730.048/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41.850,000 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00005 - PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ALTAIR FABRO & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 02.730.048/0001-80, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27.376,000 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL D EJAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 02 DE MARÇO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6722876

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2021-PE, cujo objeto: aquisição de leitores biométricos para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 03/03/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 17/03/2021, as 14h00mim; data de abertura das propostas: 17/03/2021, às 14h05; início de disputa de preços: 17/03/2021, às 14h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 02 de Março de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CF4E65CC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PE

A(O) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Sec. de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Com.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Sec. dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Des. do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Sec. Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Sec. de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Emp. por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 009/2021-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade: 2.894,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor
lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 2.436,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,180 (Um Real e Dezoito
Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 1.607,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, pelo menor lance de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00004 - PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS)
Quantidade: 3.053,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00005 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 1.463,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00008 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO
Quantidade: 673,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021
Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - SODA CÁUSTICA EMB 1KG
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - AMACIANTE DE ROUPAS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00013 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO
Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00016 - FLANELA
Quantidade: 1.555,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO
Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00018 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 1.514,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00019 - SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.430,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00020 - SACO P/LIXO 100LTS PAC. C/10
Quantidade: 2.060,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00021 - ESCOVA GRANDE P/LAVAR ROUPA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00024 - LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15LTS
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
Quantidade: 2.968,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,130 (Quatro Reais e Treze
Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G
Quantidade: 1.144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 1,260 (Um Real e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00027 - RODO DE PLÁSTICO 30CM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor
lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00028 - SABAO EM PO 500G
Quantidade: 3.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021
Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$
1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.880,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor
lance de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00030 - RODO PLASTICO 40CM
Quantidade: 442,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 8,590 (Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM BARRA PC. DE 1KG C/5UND
Quantidade: 1.005,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor
lance de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - PANO DE CHAO
Quantidade: 1.901,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00033 - ALCOOL COMUM 500ML
Quantidade: 1.491,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00034 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO
Quantidade: 587,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00035 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND
Quantidade: 1.580,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO 10L
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00037 - LUSTRA MÓVEIS 200ML
Quantidade: 378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00038 - PAPEL TOALHA C/02 UNIDADES
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - PANO MULTIUSO PICOTADO 28CM X 300M
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 139,990 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00042 - CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 11,970 (Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00046 - SABONETE LIQUIDO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, pelo menor lance de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00047 - BUCHA AMARELA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - CESTO P/ LIXO FECHADO 10L
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00049 - ALCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 1.426,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 6,440 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00050 - LIMPADOR MULTIUSO
Quantidade: 635,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00051 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 2,810 (Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00052 - LIMPA VIDRO 500ML
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00053 - INSETICIDA SPRAY 300ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PANO MULTIUSO 22x50Cm Com 40 Panos
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00056 - SABONETE EM BARRA 90G
Quantidade: 504,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - VASSOURA DE GARRAFA PET P/GARI
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 15,450 (Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - VASSOURÃO DE GARRAFA PET P/GARI
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 19,420 (Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00062 - DETERGENTE LIQUIDO 5L
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, pelo menor lance de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - SABÃO EM PÓ 1KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00064 - SACO P/LIXO PRETO 40LTS PAC. C/10
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00065 - SACO P/LIXO PRETO 60LTS PAC. C/10
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00066 - AMACIANTE DE ROUPAS 5L
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 14,400 (Quatorze Reais e
Quarenta Centavos).

Item: 00068 - PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 7,290 (Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00069 - RODO PARA PIA
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00070 - PORTA SABÃO C/03 DIVISÓRIAS
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00071 - VASSOURA P/ESPANAR TETO
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - SABÃO DE COCO 200G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, pelo menor lance de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - ALCALINO LIQUIDO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, pelo menor lance de R$ 245,700 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00075 - DESINFETANTE CONCENTRADO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 13,040 (Treze Reais e Quatro Centavos).

Item: 00076 - DETERGENTE ALCALINO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 34,900 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - SABONETE LÍQUIDO P/HOSPITAL
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, pelo menor lance de R$ 44,990 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00078 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 195,720 (Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00079 - DETERGENTE DE USO GERAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 9,690 (Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 24,200 (Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - DETERGENTE EM GEL LIMPADOR 4EM1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 45,060 (Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Item: 00082 - DETERGENTE NEUTRO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 12,670 (Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00083 - LIMPADOR PARA ALUMINIO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2021

Adjudicado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, pelo menor lance de R$ 18,870 (Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Sec. de Governo e Gestão.JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Sec. Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público. WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Com.FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES Sec. dos Esportes e Juventude. JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Des. do Ensino Básico.BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Sec. Municipal Cultura e Turismo.FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Sec. de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Sec. de Assistência Social Cidadania e Emp, autoridade competente do(a) DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO
Quantidade: 2.894,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML
Quantidade: 2.436,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,180 (Um Real e Dezoito Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE
Quantidade: 1.607,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, C.N.P.J. nº 05.696.303/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00004 - PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS)
Quantidade: 3.053,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00005 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 1.463,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - ESCOVA SANITÁRIA COM CABO
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito
Centavos).

Item: 00008 - ACIDO MURIATICO 1 LITRO
Quantidade: 673,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - SODA CÁUSTICA EMB 1KG
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00010 - AMACIANTE DE ROUPAS
Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00013 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,800 (Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO
Quantidade: 1.510,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00016 - FLANELA
Quantidade: 1.555,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO
Quantidade: 325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00018 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 1.514,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00019 - SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.430,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00020 - SACO P/LIXO 100LTS PAC. C/10
Quantidade: 2.060,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00021 - ESCOVA GRANDE P/LAVAR ROUPA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,300 (Dezoito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00024 - LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15LTS
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,300 (Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00025 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
Quantidade: 2.968,000 Unidade de fornecimento: GARRAFA

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021
Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,130 (Quatro Reais e Treze Centavos).

Item: 00026 - ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G
Quantidade: 1.144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,260 (Um Real e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00027 - RODO DE PLÁSTICO 30CM
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00028 - SABAO EM PO 500G
Quantidade: 3.115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10
Quantidade: 1.880,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00030 - RODO PLASTICO 40CM
Quantidade: 442,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,590 (Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM BARRA PC. DE 1KG C/5UND
Quantidade: 1.005,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00032 - PANO DE CHAO
Quantidade: 1.901,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove
Centavos).

Item: 00033 - ALCOOL COMUM 500ML
Quantidade: 1.491,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00034 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO
Quantidade: 587,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00035 - SACO PLASTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND
Quantidade: 1.580,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00036 - BALDE PLÁSTICO 10L
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00037 - LUSTRA MÓVEIS 200ML
Quantidade: 378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00038 - PAPEL TOALHA C/02 UNIDADES
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - PANO MULTIUSO PICOTADO 28CM X 300M
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,990 (Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00042 - CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço

unitário, no valor de R$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00043 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,970 (Onze Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00046 - SABONETE LIQUIDO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, C.N.P.J. nº
05.696.303/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00047 - BUCHA AMARELA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - CESTO P/ LIXO FECHADO 10L
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,100 (Quatorze Reais e Dez Centavos).

Item: 00049 - ALCOOL EM GEL 500ML
Quantidade: 1.426,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE
LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,440 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00050 - LIMPADOR MULTIUSO
Quantidade: 635,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00051 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,810 (Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00052 - LIMPA VIDRO 500ML
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº
12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00053 - INSETICIDA SPRAY 300ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº
12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00054 - PANO MULTIUSO 22x50Cm Com 40 Panos
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J.
nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00056 - SABONETE EM BARRA 90G
Quantidade: 504,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº
12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - VASSOURA DE GARRAFA PET P/GARI
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,450 (Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - VASSOURÃO DE GARRAFA PET P/GARI
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,420 (Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Item: 00062 - DETERGENTE LIQUIDO 5L
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, C.N.P.J. nº
05.696.303/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00063 - SABÃO EM PÓ 1KG
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00064 - SACO P/LIXO PRETO 40LTS PAC. C/10
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00065 - SACO P/LIXO PRETO 60LTS PAC. C/10
Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº
12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00066 - AMACIANTE DE ROUPAS 5L
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA
INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,400 (Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00068 - PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,290 (Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00069 - RODO PARA PIA
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00070 - PORTA SABÃO C/03 DIVISÓRIAS
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00071 - VASSOURA P/ESPANAR TETO
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00073 - SABÃO DE COCO 200G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME, C.N.P.J. nº 12.240.925/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - ALCALINO LIQUIDO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, C.N.P.J. nº 05.696.303/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 245,700 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00075 - DESINFETANTE CONCENTRADO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,040 (Treze Reais e Quatro Centavos).

Item: 00076 - DETERGENTE ALCALINO
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,900 (Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00077 - SABONETE LÍQUIDO P/HOSPITAL
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA, C.N.P.J. nº 05.696.303/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,990 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00078 - DETERGENTE DESINCRUSTANTE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 195,720 (Cento e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00079 - DETERGENTE DE USO GERAL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,690 (Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,200 (Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00081 - DETERGENTE EM GEL LIMPADOR 4EM1
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,060 (Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Item: 00082 - DETERGENTE NEUTRO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME
Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,670 (Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 00083 - LIMPADOR PARA ALUMINIO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: VASILHAME

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2021

Homologado para: MAX ELETRO E MAG. EIRELI, C.N.P.J. nº 02.347.734/0001-77, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,870 (Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 02 DE MARÇO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8CD1F451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO Nº 011/2021-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICO Nº 011/2021-PE

A(O) ., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 011/2021-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BANHEIRA P/BANHO INFANTIL 20 LITROS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - BOLSA INFANTIL PLÁSTICO C/ALÇA C/FECHO E BOLSO FRONTAL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: COMERCIAL TEXTIL DFM EIREL9, pelo menor lance de R$ 17,950 (Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CONJUNTO DE CAMISETA P/ RECÊM-NASCIDO C/03 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, pelo menor lance de R$ 7,560 (Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00004 - CONJUNTO INFANTIL PLÁSTICO C/DESENHO INFANTIL: PENTE, ESCOVA E SABONETEIRA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, pelo menor lance de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00005 - CONJUNTO PAGÃO P/RECÊM-NASCIDO C/CALÇA,CAMISA E CASAQUINHO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - CUEIRO C/ESTAMPAS INFANTIS DE TECIDO AFLANELADO 0,80CM X 1.00M
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00007 - FRALDA EM TECIDO DUPLO 70CM X 70CM PCT C/ 05 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00008 - PAR DE MEIAS P/RECÊM-NASCIDO TECIDO ALGODÃO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00009 - REDE INFANTIL P/RECÊM-NASCIDO TECIDO SOL A SOL BORDADO C/ VARANDA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, pelo menor lance de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00010 - SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00011 - ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO C/25 GRAMAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00012 - SHAMPOO INFANTIL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00013 - CONTONETE CX. C/75 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, pelo menor lance de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00014 - TOALHA INFANTIL COM CAPUZ
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/03/2021

Adjudicado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, pelo menor lance de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BANHEIRA P/BANHO INFANTIL 20 LITROS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00002 - BOLSA INFANTIL PLÁSTICO C/ALÇA C/FECHO E BOLSO FRONTAL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: COMERCIAL TEXTIL DFM EIREL9, C.N.P.J. nº 19.980.359/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,950 (Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CONJUNTO DE CAMISETA P/ RECÊM-NASCIDO C/03 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, C.N.P.J. nº 13.092.922/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,560 (Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00004 - CONJUNTO INFANTIL PLÁSTICO C/DESENHO INFANTIL: PENTE, ESCOVA E
SABONETEIRA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, C.N.P.J. nº 13.092.922/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00005 - CONJUNTO PAGÃO P/RECÊM-NASCIDO C/CALÇA,CAMISA E CASAQUINHO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J.
nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - CUEIRO C/ESTAMPAS INFANTIS DE TECIDO AFLANELADO 0,80CM X 1.00M
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00007 - FRALDA EM TECIDO DUPLO 70CM X 70CM PCT C/ 05 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00008 - PAR DE MEIAS P/RECÊM-NASCIDO TECIDO ALGODÃO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J.
nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00009 - REDE INFANTIL P/RECÊM-NASCIDO TECIDO SOL A SOL BORDADO C/ VARANDA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, C.N.P.J. nº 13.092.922/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,800 (Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00010 - SABONETE INFANTIL C/ 90 GRAMAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J.
nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00011 - ALGODÃO HIDRÓFILO MULTI-USO C/25 GRAMAS
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J.
nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00012 - SHAMPOO INFANTIL
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J.
nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,200 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00013 - CONTONETE CX. C/75 UND
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: E.J.M DE ARAUJO CONSORCIOS, C.N.P.J. nº 13.092.922/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00014 - TOALHA INFANTIL COM CAPUZ
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 01/03/2021

Homologado para: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, C.N.P.J.
nº 19.445.379/0001-71, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 01 DE MARÇO DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F902C057

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2021-PE, cujo objeto: aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da rede pública de ensino municipal Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 03/03/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 17/03/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 17/03/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 17/03/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 02 de Março de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:404C5295

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANALISES E RESULTADO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EDITAL Nº 001/2021-SAUDE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANALISES E RESULTADO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EDITAL Nº 001/2021-SAUDE, PARA CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL. Aos 02 (dois) dia do mês de Março de 2021, às 15h00min, na sede da Comissão de Licitação, situado na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama-CE, reuniu-se a comissão avaliadora deste edital, com a finalidade de processar e julgar a chamada pública nº 001/2021-SAUDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se a referida comissão composta por seus integrantes: Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente, Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Secretário e Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro, com observância nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, cujo objeto é CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS – SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL, para analisar os referidos documentos que trata no edital dos proponentes participantes protocolados, conforme relação a seguir: **01. CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.000.465/0001-30, representada por seu sócio Sr. WILSON CLAUDIO GOMES BONFIM inscrito no CPF nº 155.246.123-87; **02. CLINICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.737.845/0001-40 representada por seu sócio Sr. Manoel Lima inscrito no CPF nº 209.708.033-20. Na oportunidade, esta comissão identificou que após analises dos documentos o participante, **CLINICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.737.845/0001-40 não apresentou o documento pessoa jurídica exigido no edital item 3.1.1 inciso III alínea b - Certificado de Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina, dentro do prazo de validade, ficando inabilitado no processo, o participante **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.000.465/0001-30 apresentou documentação e proposta de valores compatíveis com o objeto pactuado, valor global de R$ 73.866,50 (setenta três mil oitocentos e sessenta seis reais e cinquenta centavos) e que os documentos apresentados se encontram em consonância com o disposto no edital. Do resultado atendendo ao princípio da publicidade, o Sr. Presidente informou que o resultado será publicado na imprensa oficial do município dando conhecimentos a todos, cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 109. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Secretario, que vai assinada por todos os presentes.

Jaguaretama – Ceara, 02 de Março de 2021.

Comissão

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Secretária Da C.P.L

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro Da C.P.L

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente Da C.P.L

PARTICIPANTES

01. CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ nº 03.000.465/0001-30
02. CLINICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA
CNPJ nº 06.737.845/0001-40

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F409DB35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TOMADA DE PREÇO Nº 0502.01/2021 - OBRAS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Março de 2021 às 09h:00hs, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 0502.01/2021 - OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO COSTA VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitapmm2017@hotmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h00min.

Madalena – CE, 02 de Março de 2021**.**

SHEILA RAQUEL DO SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2AF872C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 401/2021

PORTARIA NO 401/2021

EXONERA A PEDIDO AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o requerimento pessoal datado do dia 19 de fevereiro de 2021, no qual o requerente pede sua exoneração do cargo efetivo em agente administrativo da secretaria municipal de educação;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. FRANCISCO JOSE CAVALCANTE FURTADO**,** CPF: 018.605.173-58, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Mauriti;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de março de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D9B6CD24

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.21.01/TP. OBJETO: *Contratação de Serviço Especializado em Assessoria e Consultoria Administrativa na área de Licitações e Contratos Públicos junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Mauriti*/CE. EMPRESA VENCEDORA: **FJA HOLANDA ASSESSORIA - ME. VALOR GLOBAL**: R$ 66.000,00 (ITEM 1); R$ 72.000,00 (ITEM 2); R$ 60.000,00 (ITEM 3) e R$ 42.000,00 (ITEM 4). Homologamos o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 02 de março de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário de Educação

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde e

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária de Assistência.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:C1AD9678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2021.02.26.01/SMS**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, Nº 28, CENTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS/ÁLCOOL E DROGA NO MUNICÍPIO DE MAURITI**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Proprietário: JOSÉ OLIVAN PATRICIO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o Nº 276.337.053-53.

MAURITI/CE, 02 de Março de 2021.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:1EAD255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 2021.02.26.02/SMS**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, Nº 30, CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS II NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Proprietária: JOSÉ OLIVAN PATRICIO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o Nº 276.337.053-53.

MAURITI/CE, 02 de Março de 2021.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO.
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:3F55F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N<u>O</u> 2021.02.26.03/SMAS**, vêm **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MIGUEL DANTAS, Nº26, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE MAURITI/CE**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Proprietária: JOSÉ OLIVAN PATRICIO DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o Nº 276.337.053-53.
MAURITI/CE, 02 de Março de 2021.
***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA*.**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:59B201BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0103.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 23.03.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 03 de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:E8F34289

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0202.01/2021-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Clauber Vinicius Ricardo Coelho, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0202.01/2021-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 0202.01/2021, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADOS PELA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 10.616.533/0001-56, no valor global de R$ 76.020,00 (setenta e seis mil e vinte reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 1° de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:3F663A0A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0402.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME e LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. EMPRESAS HABILITADAS: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; R S M PESSOA EIRELI – ME; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA AC LTDA – ME e SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS EIRELI – EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 17.03.2021, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 23 de fevereiro de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
PCL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:08A172BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 0802.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CEARÁ, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; F. AIRTON VICTOR – ME; CONSTRUTORA VERGAN LTDA – ME; LUCAS OLIVEIRA MARANGUAPE CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; L B CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME; PAVCON PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA – ME e CONSTRUTORA AG EIRELI – ME. EMPRESAS HABILITADAS: RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME; CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; R S M PESSOA EIRELI – ME; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; R A CONSTRUTORA EIRELI – ME; F. A. CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI – ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA AC LTDA – ME; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; RL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME; CRIATIVA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI – ME; M R M BARROS – ME e J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 18.03.2021, as 09:00 horas.

Meruoca – Ce, 1º de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
PCL.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:C64D3361

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021SESA-SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2021SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**. OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada para serviços de Exames Laboratoriais e confecção de Próteses Dentárias, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento. De responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde no Município de Mombaça,** conforme anexos. **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**: a partir de 03 de março de 2021 até 18 de março, no horário de 08:00 às 12:00h. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça – Ceará. Mombaça–Ceará, 02 de março de 2021.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DD402C76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – A Pregoeira deste município torna público o Edital do Pregão Presencial nº **005/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS**, cujo objeto é a **Contratação de Profissionais Diversos para prestar serviços nas Diversas Secretarias do município de Mombaça**. Abertura dia **04/03/2021**, às **08:30hs**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88)3583-1997.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.
Mombaça - CE, 18/02/2021.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BF717A4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DOS CONTRATOS Nº 12111801SEOB

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS.

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a alteração do contrato inicial. Que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA DA ESTRADA DE ACESSO AS LOCALIDADES DE CAPIVARA/ARAÇA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS**.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.15.451.0019.1.092 elemento de despesa 4.4.90.51.00, TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO/PLANOS DE TRABALHO NºS: 1035420-72 E 1030069-75/PRÓRPIOS.

DO VALOR DECORRENTE DA ALTERAÇÃO
O valor decorrente da presente alteração é de R$ 9.214,69 (nove mil duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 0,92%(noventa e dois centésimos por cento).

ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA MARIA FACUNDO ALVES,(sócia Administradora) da empresa **CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA.**

Mombaça- CE, em 01 de março de 2021

LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA FILHO
Secretário de Obras

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A2D10EE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102-O/2021 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, os servidores nominalmente relacionados no anexo, no cargo de **DIRETORES ESCOLAR**, da Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÙNICO
PORTARIA Nº 0102-O/2021 – GAB.

SERVIDOR	NÍVEL
MARIA VALDENIA GIRÃO DE OLIVEIRA	B
MAISA FERREIRA LIMA FREITAS	B
JOSÉ PINHEIRO LIMA	C
LUZIANNE DE SENA BEZERRA	C
SIMONE MARIA CAVALCANTE FREITAS BEZERRA	C
FRANCISCA JUCILENE CHAVES BARRETO	C
MARIA LIRETE DE OLIVEIRA GONÇALVES	D
FRANCISCO JOSÉ NOBRE LOPES	D
MARIA CELINA QUEIROZ ALVES DE AQUINO	D

INARA VILMA GIRÃO	D
JOCIVANIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	D

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:88C59965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103-A/2021 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.642/2013;

CONSIDERANDO, a **SENTENÇA JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0001414.34.2019.8.06.0128** - 2ª Vara Cível da Comarca de Morada Nova/ CE;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, **ALDENIA SARAIVA NOBRE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Março de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Articulação Institucional – SEAI

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:CA47757B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 47º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050647-63.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **PAULO BRUNO DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – SEDE RURAL – E.E.B. JOSÉ ÍRIS RABELO – LAGOA GRANDE**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh

Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:083C86B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 48º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050737-71.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **ERISVALDO RODRIGUES ALCANTARA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MÚSICO CLARINETISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:F2D486D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050745-48.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **MARIO MOREIRA DUARTE**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MÚSICO PERCUSIONISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:FF8B0F4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050740-26.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **ANTONIO MENDES DE MORAIS FILHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – SEDE RURAL – E.E.B. VALDOMIRO GIRÃO – FLAMENGA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente

autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:EC614745

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050707-36.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** a candidata **MARIA ROSINEIDE PINHEIRO MAIA GIRÃO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. A convocada deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. A candidata convocada deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso a candidata seja portadora de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:FFF51FB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050716-95.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** a candidata **ISABELLE ANDRADE SANTIAGO DE OLIVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **MÉDICA PLANTÃO AMBULATORIAL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. A convocada deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. A candidata convocada deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso a candidata seja portadora de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:03C65861

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 53º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050478-76.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **RODRIGO LIMA BARROS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – SEDE RURAL – E.E.B. REGINA HELENA BEZERRA – SETOR K**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:971964F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2016 - 54º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; e, CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do **PROCESSO Nº 0050494-30.2020.8.06.0128**, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, **CONVOCA** o candidato **NEUCIVALDO SILVA ALMEIDA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **VIGIA – ROLDÃO – E.E.B. MARIA ANGELICA CHAVES – VILA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 02 de Março de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:BD207871

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **VERTEX – COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ: 33.603.072/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2020-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS DIVERSOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **DO PREÇO GLOBAL REGISTRADO DO LOTE ÚNICO:** DE R$ 790.100,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL E CEM REAIS), **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.040 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, A PARTIR DA

DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / EMANUEL FELIX APOLONIO**,**

MORADA NOVA-CE, 22 DE JANEIRO DE 2020.

FRANCISCO EUDVAN NOBRE,
Pregoeiro do SAAE.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:E938C133

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2021-SAAE. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL/ITEM. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 18 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:3DBA60C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MARCOS AURÉLIO LUCENA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 605.983.633-00, do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:63888D4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FG-4 QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia FG-4 ao Sr. **MANUEL MEDEIROS SOUSA**, portador do RG nº 86469685 e inscrito no CPF sob o nº 298.849.263-87, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E873C8E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ SANTIAGO DE MELO,** portador do RG nº 20070776509 e inscrito no CPF sob o nº 757.675.037-53, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL (R-11),** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, posto que o mesmo fora aposentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:26930772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNIZAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Sra. **ALINE MADUREIRA ROSA,** portadora do RG nº 321939497 e inscrita no CPF sob o nº 625.312.123-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D894E16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNIZAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA**, portador do RG nº 2007555126-2, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 056.460.323-69, Engenheiro Civil, para responder interinamente como **FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A29AF09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 2005021078159 e inscrito no CPF sob o nº 032.442.763-85, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **DESIGNAR** o Sr. **ADRIANO PEREIRA DE SOUSA,** portador do RG nº 2005021078159 e inscrito no CPF sob o nº 032.442.763-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I,** para responder interinamente como **COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL,** sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C62D9090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **KATIA FARIAS DE PAIVA**, portadora do RG nº 2750185-93 e inscrita no CPF sob o nº 728.911.223-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2D72E352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JOANA RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG nº 2007432426-2 e inscrita no CPF sob o nº 046.385.183-89, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **DESIGNAR** a Sra. **JOANA RODRIGUES SANTANA**, portadora do RG nº 2007432426-2 e inscrita no CPF sob o nº 046.385.183-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I,** para responder interinamente como a **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54D3481B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. KLEVER HENRIQUE TIMBO NUNES**, portador do RG nº 2002028160964 e inscrito no CPF sob o nº 007.223.123-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5C4A01C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FG-1 QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia FG-1 ao Sr. **ANTONIO VALDILENE MARTINS,** portador do RG nº 86399185 e inscrito no CPF sob o nº 165.906.598-42, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9A1C4562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA MYRIAN MELO FROTA**, portadora do RG nº 207130790-1 e inscrita no CPF sob o nº 067.921.953-67, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3C47BF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MARIO VIEIRA RODRIGUES,** portador do RG nº 6983980 e inscrito no CPF sob o nº 262.008.563-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DA38009D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **DANÍLIA DA SILVA ROCHA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008315321-1 e inscrita no CPF sob o nº 013.569.073-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3C72977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JOYSE FARIAS TORRES**, portadora do RG nº 2006031068839 e inscrita no CPF sob o nº 098.920.827-37, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7C75C147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a **Sra. MARIA JULIETA MARTINS DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos; e o Sr. **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES DE PAIVA**, servidor público efetivo, para responder interinamente como Membros do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. DESIGNAR o **Sr. FRANCISCO ROMEU DE MESQUITA SATURNINO**, CRMV nº 2687, Médico Veterinário, para responder como profissional técnico responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1BDE47E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ADRIANA FERREIRA PAULINO PEREIRA**, portadora do RG nº 2008577616-0 e inscrita no CPF sob o nº 006.043.663-88, a Função Gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C417DA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA ELAINE DE SOUSA CARVALHO LIMA**, portadora do RG nº 2278441 e inscrita no CPF sob o nº 834.527.023-91, a Função Gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F0243CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA LIDUINA RODRIGUES DE PAIVA**, portadora do RG nº 78630084 e inscrita no CPF sob o nº 358.023.163-49, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4C5E88B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO**, portadora do RG nº 080794-0 e inscrita no CPF sob o nº 875.014.573-87, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:64155073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTONIO REGINALDO EVANGELISTA**, portador do RG nº 08877238 e inscrito no CPF sob o nº 010.840.257-60, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:74CB3DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **ANTONIO VALE FILHO**, portador do RG nº 95003001888 e inscrito no CPF sob o nº 749.837.173-15, a Função Gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D766BAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **EDVANIA RODRIGUES BEZERRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2006021050082 e inscrita no CPF sob o nº 033.637.093-82, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:40F2E75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **FRANCISCA ANDRÉIA DA SILVA NUNES FREITAS**, portadora do RG nº 242660492 e inscrita no CPF sob o nº 743.909.963-04, a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:439A5CD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **FRANCISCO DE SOUZA ARNAUD JUNIOR**, portador do RG nº 271984293 e inscrito no CPF sob o nº 743.950.173-04, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5EC3E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ MARTINS OLIVEIRA**, portador do RG nº 230571392 e inscrito no CPF sob o nº 755.947.733-04, a Função Gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F04C7060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 225061292 e inscrito no CPF sob o nº 675.900.983-53, a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54C4669C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **LÉIA ARAUJO DA COSTA**, portadora do RG nº 2008179280-2 e inscrita no CPF sob o nº 708.610.053-68, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6BA86F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA ÂNGELA GOMES LIMA PONTES**, portadora do RG nº 99098063684 e inscrita no CPF sob o nº 886.282.563-34, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5A1A99F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA CLEVERLANDIA CARVALHO ROCHA**, portadora do RG nº 99028006355 e inscrita no CPF sob o nº 886.334.893-68, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:992BA0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA DALVA DE ABREU FARIAS**, portadora do RG nº 2017248935-5 e inscrita no CPF sob o nº 260.137.973-15, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9D2A4BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MARIA JOSELITA RODRIGUES DE CASTRO**, portadora do RG nº 2006016010531 e inscrita no CPF sob o nº 424.417.493-15, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4391AD26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MARLENE XIMENES SANTANA DE MORAIS**, portadora do RG nº 330164398 e inscrita no CPF sob o nº 260.143.863-00, a função gratificada de simbologia **FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:64689FB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **MICHELLY SOUSA MARTINS TELES**, portadora do RG nº 2000098108680 e inscrita no CPF sob o nº 999.624.463-68, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:60939D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **PAULO PEDRO JORGE DE FREITAS**, portador do RG nº 140898987 e inscrito no CPF sob o nº 388.788.253-53, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CD58F258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** à Sra. **YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS**, portadora do RG nº 2001030003155 e inscrita no CPF sob o nº 958.149.143–00, a função gratificada de simbologia **FG-1**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:805908B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 219746291 e inscrito no CPF sob o nº 483.888.903-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8D11A66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**, portadora do RG nº 2001028142852 e inscrita no CPF sob o nº 018.233.813-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:78B792D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA HELENA MARINHO DE SOUSA FEITOZA**, portadora do RG nº 2005010114930 e inscrita no CPF sob o nº 285.868.323-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D3E61399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO JOSÉ TAVARES DA SILVA,** portador do RG nº 2001028171151 e inscrito no CPF sob o nº 010.515.593-40, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8EDEFA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO LOPES BEZERRA,** portador do RG nº 2278359-92 e inscrito no CPF sob o nº 885.034.703-06, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A4D747AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO DE SOUSA XAVIER**, portador do RG nº 2984608-96 e inscrito no CPF sob o nº 800.561.563-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F44CD9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EVERALDO TAVARES DE SOUSA,** portador do RG nº 2007028032886 e inscrito no CPF sob o nº 045.963.363-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:142BCBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CLEDISON COSTA DE ALENCAR,** portador do RG nº 2805677-94 e inscrito no CPF sob o nº 854.753.003-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:22DE308A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DIOLENO DA SILVA LIMA,** portador do RG nº 2009099084931 e inscrito no CPF sob o nº 054.693.813-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6A91F37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA DUARTE,** portador do RG nº 2306132-92 e inscrito no CPF sob o nº 808.030.753-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:94CF1364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **OTACILIO BERNARDINO DA SILVA,** portador do RG nº 92002252203 e inscrito no CPF sob o nº 571.522.507-82, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:98D1BAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO GERALDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2000028134916 e inscrito no CPF sob o nº 000.375.823-05, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, na EMEF SÃO FRANCISCO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B1BF855B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO WILSON DE SOUSA VIEIRA**, portador do RG nº 322201997 e inscrito no CPF sob o nº 803.518.323-00, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, na EMEF MANUELA DO NASCIMENTO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:208F2D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JORGE LUÍS MARTINS DE PAULA**, portador do RG nº 920030290-36 e inscrito no CPF sob o nº 836.043.243-00, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, na EMEF MARIANO RODRIGUES DA COSTA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores., sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. ATRIBUIR o Sr. **JORGE LUÍS MARTINS DE PAULA**, portador do RG nº 920030290-36 e inscrito no CPF sob o nº 836.043.243-00 a **Função Gratificada de simbologia FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0E26D46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINHARES**, portadora do RG nº 3368146-99 e inscrita no CPF sob o nº 370.687.923-91, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE CRECHES (FG-4),** na CRECHE FRANCISCO ALVES DA SILVA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FF278238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VALDILENE ANDRÉ DA SILVA**, portadora do RG nº 2002028161057 e inscrita no CPF sob o nº 035.075.833-64, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE CRECHES (FG-4),** na CRECHE SONHO FELIZ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:36C3C9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GERLANDIA BARROS DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2001007011414 e inscrita no CPF sob o nº 984.466.903-06, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE CRECHES (FG-4),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C6D08CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA KÁTIA DE ARAÚJO MESQUITA**, portadora do RG nº 2016150339-4 e inscrita no CPF sob o nº 945.453.593-53, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II),** na EMEF 11 DE NOVEMBRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:36251E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA MARIA MARTINS DE FARIAS**, portadora do RG nº 99098059040 e inscrita no CPF sob o nº 884.793.663-20, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II),** na EMEF 11 DE NOVEMBRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:822DB8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TAYANNA ARGENTINO BARROS DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2006029323860 e inscrita no CPF sob o nº 039.429.513-71, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL- SAP (ANS V),** na CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1E7D9C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALICIANE FREITAS SILVA**, portadora do RG nº 2008306641-6 e inscrita no CPF sob o nº 068.551.443-90, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - SAP (ANS V),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D9E05E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA**, portadora do RG nº 2008525682-4 e inscrita no CPF sob o nº 071.454.013-71, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - SAP (ANS V),** na EMEIF ANIVALDA FEITOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E5AFCCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JORLANDA PEREIRA DA ROCHA**, portadora do RG nº 96002341721 e inscrita no CPF sob o nº 954.033.613-91, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - SAP (ANS V),** na EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DFB6C115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RENATA SIPAÚBA DE SOUSA ROCHA**, portadora do RG nº 2008971721-4 e inscrita no CPF sob o nº 072.275.213-03, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - SAP (ANS V),** na EMEF SEBASTIANA CID FARIAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:76BDD9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA**, portadora do RG nº 51922382 e inscrita no CPF sob o nº 463.383.493-20, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - **ATRIBUIR** a servidora nomeada nesta portaria a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F97FE414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU**, portadora do RG nº 197183190 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II**, na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. **ATRIBUIR** a Sra. **SIMONE PEREIRA ABREU**, portadora do RG nº 197183190 e inscrita no CPF sob o nº 472.267.653-49, a **Função Gratificada de simbologia FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE4744C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JAQUELINE ALVES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 304757496 e inscrita no CPF sob o nº 623.706.933-04, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EFE835AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ERONILDE DE SOUSA CARVALHO SILVA**, portadora do RG nº 159628588 e inscrita no CPF sob o nº 777.180.973-15, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na EMEF HERMENEGILDO MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE915E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EVANI AMBROSIO DE SOUSA**, portadora do RG nº 94016014950 e inscrita no CPF sob o nº 885.357.703-72, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na EMEF ZILMAR MENDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AE22D6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOANA MARTINS DE FARIAS**, portadora do RG nº 2953803- 95 e inscrita no CPF sob o nº 808.098.473-53, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:547B0298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LEDA LOPES MORORÓ**, portadora do RG nº 319539497 e inscrita no CPF sob o nº 897.616.183-15, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na CRECHE MARIA CECÍLIA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:60139DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA FRANCILEIDE RIBEIRO DE ARAÚJO MENDONÇA TAVARES**, portadora do RG nº 2008315331-9 e inscrita no CPF sob o nº 012.958.847-47, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49327AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSA SALGUEIRO BEZERRA**, portadora do RG nº 295375495 e inscrita no CPF sob o nº 443.847.503-15, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III)**, na EMEF OLMIR MENDES GUEDES,, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B57B9D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CAROLINA MARQUES EVANGELISTA**, portadora do RG nº 2006028130014 e inscrita no CPF sob o nº 048.840.743-51, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II (ANS III),** na EMEF SÃO FRANCISCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7A3EC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUIZ RÔMULO DE ABREU ARAÚJO**, portador do RG nº 2005021054713 e inscrito no CPF sob o nº 031.917.953-24, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANS III)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:243AF3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO**, portadora do RG nº 2006028131592 e inscrita no CPF sob o nº 322.387.463-15, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3C260C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA**, portadora do RG nº 99098021990 e inscrita no CPF sob o nº 904.024.993-87, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:30062787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA LUZANIRA PERES MARTINS**, portadora do RG nº 825832 e inscrita no CPF sob o nº 258.957.703-63, ao cargo de provimento comissionado **de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I (ANS I)**, na EMEF 11 DE NOVEMBRO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:782CE15D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA FRANCINEIDE ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 95002601423 e inscrita no CPF sob o nº 616.757.503-78, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II)**, na EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D1075953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JULIANA CASTRO MARTINS TIMBÓ RODRIGUES**, portadora do RG nº 2008165745-0 e inscrita no CPF sob o nº 443.860.873-20, ao cargo de provimento comissionado **de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS II),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0CD88D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO BARROSO**, portadora do RG nº 2007830355-3 e inscrita no CPF sob o nº 416.362.283-72, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR II (ANS**

II), na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2CB56DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA**, portadora do RG nº 2005021034771 e inscrita no CPF sob o nº 035.111.583-89, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na ESCOLA MARIANO RODRIGUES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:45341F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **IVONE MARIA CARVALHO NUNES**, portadora do RG nº 304757496 e inscrita no CPF sob o nº 623.706.933-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III**), na EMEF SÃO JOSÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:431DA81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARGARIDA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2004021035494 e inscrita no CPF sob o nº 430.837.493-68, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III**), na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD445285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 1517266 e inscrita no CPF sob o nº 463.412.503-04, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III)**, na EMEIEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0F78D920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NEUSA ANDRÉ DA SILVA**, portadora do RG nº 2167593-92 e inscrita no CPF sob o nº 505.813.413-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR III (ANS III),** na EMEF HERMENEGILDO MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. **ATRIBUIR** a servidora nomeada nesta portaria a função gratificada de simbologia **FG-4**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FC8FEB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA MATIAS VIRGÍLIO**, portadora do RG nº 2006016008413 e inscrita no CPF sob o nº 626.780.433-04, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR II (FG-1),** na EMEF SÃO JOSÉ e EMEF MANOELA DO NASCIMENTO FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 815, de 05 de abril de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54180539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **LUZAMIR IBIAPINA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 99098063480 e inscrita no CPF sob o nº 006.074.723-40, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR II (FG-1),** na EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 815, de 05 de abril de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2504B36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DEUSIANE COELHO DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 35154582000e inscrita no CPF sob o nº 001.357.153-26, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR II (FG-1),** na EMEF SÃO FRANCISCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 815, de 05 de abril de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B0FAE599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS- ESTADO DO CEARÁ, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA HELENICE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2002016058767 e inscrita no CPF sob o nº 007.009.253-25, ao cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR II (FG-1),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 815, de 05 de abril de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:86851F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSE AIRTON GOMES DE SOUSA,** portador do RG nº 2004021027807 e inscrito no CPF sob o nº 995.776.903-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4C883F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **CLEDEVALDO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 2007015079684 e inscrito no CPF sob o nº 049.421.273-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:35132B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 443, de 08 de março de 1.999, que criou o Conselho Tutelar, órgão encarregado de zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e a necessidade do seu funcionamento;

CONSIDERANDO o processo eleitoral suplementar para o Conselho Tutelar, realizado no ano de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar titular, Sr. **LUÍS CARLOS FARIAS PONTES**, se encontrará em gozo de férias durante o mês de fevereiro, direito outorgado pela Lei Municipal nº 869, de 15 de julho de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA**, primeiro suplente da função de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Russas/CE, para assumir a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, durante o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021.

Art. 2º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4E96F152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 2007554020-1 e inscrito no CPF sob o nº 059.554.843-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretária de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BEE1502D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO DOUGLAS LIMA RODRIGUES**, portador do RG nº 2009099085709 e inscrito no CPF sob o nº 603.784.463-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:147D9882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA SALETE RIBEIRO MARTINS**, portadora do RG nº 2018147269-9 e inscrita no CPF sob o nº 093.980.933-83, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretária de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2EE456FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA AUXILIADORA MARTINS FARIAS CHAVES**, portadora do RG nº 2008230047-4 e inscrita no CPF sob o nº 430.830.803-87, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Agricultura e Recursos Hidrícos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:28EB5DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LUCAS CARLOS DE SOUZA**, portador do RG nº 32.051.747-7 e inscrito no CPF sob o nº 192.982.197-25, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:352AFC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **EDILENE SOARES RODRIGUES DE SOUZA FARIAS**, portadora do RG nº 2003021016904 e inscrita no CPF sob o nº 019.680.873-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:79A276D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ ERIVALDO MORAIS DA SILVA**, portador do RG nº 1.101.266 e inscrito no CPF sob o nº 417.585.441-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5ABF0ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WILSON ARAÚJO PAIVA**, portador do RG nº 324548397 e inscrito no CPF sob o nº 922.722.747-49, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2021.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:55D194A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SI-PP001/2021. **ARP N.º:** SI-PP001/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **EMPRESA:** SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.332.350/0001-13. **VALOR: 4.351.620,00 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:774EA0AF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SI-PP001/2021. **CONTRATO N.º:** SI-PP001/2021. **CONTRATANTE:** Município de Nova Russas, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CONTRATADA:** SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.332.350/0001-13. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.813.175,00 (um milhão, oitocentos e treze mil, cento e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0701.15.452.0047.2.022 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.78. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco José Guilherme Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2021.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:8B0547B6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS CEDRO DA SILVA	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$

	1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Carlos Cedro da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 03 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:08B82F11

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH0001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTÔNIO MARCOS CORDEIRO DA SILVA	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Antônio Carlos Cordeiro da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 03 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:C51E735A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
JOSÉ CLÁUDIO PORFÍRIO	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): José Cláudio Porfírio.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 03 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:03C962DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Antônio José Rodrigues de Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 03 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:691D23E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
REGINALDO MENDES DA SILVA	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Reginaldo Mendes da Silva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 03 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:67CE4734

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HUMBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Humberto de Oliveira Souza.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E56FEFE4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH0001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANDERSON PEREIRA FERREIRA	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Anderson Pereira Ferreira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:213C331B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ANDERSON PEREIRA FERREIRA	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Cremildo Paiva.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B64D0AFF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO HUGO LIMA RODRIGUES	R$ 17.050,00 (dezessete mil e reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Hugo Lima Rodrigues.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:77C0A844

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
YURI MOURA DE CARVALHO	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Yuri Moura de Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:81320E2A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06

SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO JAILSON ALVES DE FARIAS	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Jailson Alves de Farias.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:521BE315

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO JAILSON ALVES DE FARIAS	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Jailson Alves de Farias.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 05 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:84BE31DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
EDUARDO CARVALHO CARLOS SANTOS	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Eduardo Carvalho Carlos Santos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 10 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A92D8EA6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO JAILSON ALVES DE FARIAS	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Noel Araújo Ribeiro.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 23 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0FA95169

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL SS-CH001/21

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº SS-CH001/21

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH001/21

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Prestação de serviços de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Vigilância em Saúde	10.301.0018.2.047

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36.06
SUB ELEMENTO : 33.90.36.06

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS ALBERTO SOUZA CARVALHO	R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Carlos Alberto Souza Carvalho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Valcélio Abreu Rodrigues.

Nova Russas - Ceará, 23 de fevereiro de 2021

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:562D3308

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 013/2021/PMNR DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. WENDEL ABREU TIMBÓ – Motorista** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a meia diária**, referente ao dia **02 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar condução de dependentes químicos para perícia no INSS.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de Março de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6F75B6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2021/PMNR DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. WENDEL ABREU TIMBÓ – Motorista** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a meia diária**, referente ao dia **03 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **realizar a condução da Coordenadora da Casa Lar para consulta com menor abrigado da Casa Lar no Centro de Infectologia .** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de Março de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABBCC8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2021/PMNR DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA – Coordenadora da Casa Lar** – a importância de **R$ 40,00** (Quarenta Reais) **referente a meia diária**, referente ao dia **03 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá **acompanhar menor abrigado da Casa Lar para consulta no Centro de Infectologia .** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 02 de Março de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FDE53FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Munícipio de Nova Russas torna público que a partir das 14:00h do dia 03 de março de 2021 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/2021**, cujo objeto versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES E DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO FUNERAL AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de março de 2021 das 08:30 às 09:00h. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de março de 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>.

Nova Russas, 22/02/2021.

VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro.

ANA ,MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:33531217

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SAAE-PP05/20

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: *AQUISIÇÕES DE BOMBAS E MOTORES, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS*

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.17.544.0051.1.035

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.39

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA	*R$ 31.700,00*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Maria Elizeuda de Oliveira Santos.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D2A82DCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.12.15.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós/CE, torna público o extrato do CONTRATO Nº 2020.12.15.01-01, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.15.01 :

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.1215.1.018

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

OBJETO: REFORMA COM AMPLIACAO DA ESCOLA OTILIO RUFINO, DISTRITO DO IGAROI, MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO - ME - CNPJ Nº: 35.214.818/0001-91.

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO (procurador)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 322.266,12 (trezentos e vinte dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Orós/CE-CE, 02 de março de 2021.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:86771CA6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.10 (SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QNT**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	**%**
3	PNEU 175/70R13 (NACIONAL)	UND	FIRESTONE	6	R$ 200,00	R$ 320,00	60%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ANDRADE SANTANA.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANDRADE SANTANA
Ordenador(A) De Despesas/Secretário De Secretaria De Turismo E Cultura

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:59385E0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1078/2021 PALHANO-CE, 01 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Palhano no Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitária as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/1988);
CONSIDERANDO a disseminação da segunda onda do novo coronavírus (COVID-19) já havendo veiculações na imprensa noticiando milhares de casos de infecções no Estado do Ceará com muitos óbitos;
CONSIDERANDO que, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, estando agora no ano de 2021 se agravando em face da segunda onda de infecção;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um plano de contingência para enfrentamento da pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que o Município de Palhano, já elaborou o plano de contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 33.510/2020 que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, agora prorrogado pelo até o dia 30 de junho de 2021, que dispõe sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal expedido no ano de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Palhano para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;
CONSIDERANDO que, aliado a queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grande situação;
CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não basta, sendo urgentemente necessário munir a administração pública municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;
CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;
CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal n° 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;
CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajuste já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado o estado de calamidade pública no Município de Palhano no Estado do Ceará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).
Art. 2º. Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo o estado de calamidade pública no Município de Palhano, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 01 dias do mês de março do ano de 2021.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:273E4A4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-03.01.001/2021-CMPF. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA À MESA DIRETORA E ÀS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, COM ANÁLISE TÉCNICA, REVISÃO REDATORIAL E PARECERES JURÍDICOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL (POR ITEM). O(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **15 DE MARÇO DE 2021, A PARTIR DAS 09h:00m (Horário Local).** NA PC QUERUBINA BRINGEL, Nº. 09, CENTRO, PENAFORTE, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3559-1440, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

CÍCERO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial da CMPF.

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:533B8620

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA 007-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamenta a forma como será realizada as Sessões Plenárias da Câmara Municipal, com base no Decreto do Governador de Estado do Ceará, Decreto nº 33.936 e 33.939, que atualiza medidas preventivas contra a disseminação da COVID19.
Art. 2º - Fica estabelecido enquanto durar as medidas preventivas o funcionamento da sessões de forma restrita, acesso ao local somente aos vereadores e funcionários.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 22 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:DE68EEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA 008-2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS EM RESIDÊNCIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PELAS EXPLOSÕES NO CANAL DO SÃO FRANCISCO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão Especial de Avaliação dos danos causados em residências e órgãos públicos desta cidade, pelas explosões no canal do São Francisco, para exercer atividades internas e externas a Câmara Municipal de Penaforte – CE, durante um ano, a iniciar a partir da publicação desta.

Art. 2º - Ficam NOMEADOS os vereadores abaixo, para composição da respectiva Comissão:

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS EM RESIDÊNCIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS PELAS EXPLOSÕES NO CANAL DO SÃO FRANCISCO:

Presidente – JOAO INALDO DOS SANTOS
Relator – RONALDO BATISTA DA SILVA
Secretário – MANOEL PEREIRA ANGELO

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 22 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:DDC61180

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE
PORTARIA 009-2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO PEREIRA MUNIZ** do exercer o cargo de confiança de **ASSESSOR DE GABINETE** da Presidência da Câmara Municipal de Penaforte – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Penaforte – CE, em 26 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cícero Gomes dos Santos
Código Identificador:E5F80A6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pindoretama, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, no uso das atribuições previstas, no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Pindoretama pela Assembleia Legislativa do Ceará, cujos efeitos perduraram até 31 de dezembro de 2020, quando perdeu sua vigência e eficácia jurídicas nesta data, ocasião em que é necessário um novo reconhecimento por parte do Poder Público Municipal da situação de calamidade pública em saúde, conforme reza o art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 555, de 11 de fevereiro de 2021, que prorroga o Decreto Legislativo nº 543, de 3 abril de 2020, que reconhece, para os fins previstos nos incisos l e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o atual cenário da COVID-19, onde o crescente número de casos preocupa os especialistas, impõe o reforço da fiscalização e das ações públicas necessárias à proteção da vida do cidadão; bem como a dificuldade de vacinação da população, fato noticiado pela impressa diariamente;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e as emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que as restrições para o desempenho das atividades econômicas, em decorrência da pandemia, somado ao fim do auxílio emergencial, causarão enorme impacto negativo nas famílias de baixa renda.

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar;

DECRETA:

Art. 1º Reconhece, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da limitação de empenho de que trata o art. 92 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e para afastamento das restrições às despesas de pessoal (arts. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/00), a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município do Pindoretama, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, em decorrência da crise mundial da saúde provocada pela COVID-19, com efeitos até 30 de junho de 2021.

Art. 2º Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto, juntamente a projeto de decreto legislativo, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o Estado de Calamidade Pública no Município de Pindoretama, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3°. Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial na rede mundial de computadores *(internet)*.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, ao 1º de março de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:10481F94

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20190103.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20181228.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Kecia Rodrigues da Silva**, inscrita no CPF sob o nº **063.340.343-16**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade de saúde em Caponga Funda no Munícipio de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/01/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama-CE, 27 de Janeiro de 2021.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D076FF78

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20200103.13**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.10-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratado: **José Leite Lucas**, inscrita no CPF sob o nº **153.957.073-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/01/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Janeiro de 2021.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:61E349B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20200103.13**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20191230.10-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratado: **José Leite Lucas**, inscrita no CPF sob o nº **153.957.073-87**– Objeto: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Fevereiro de 2021.

RILSON SOUSA DE ANDRADE
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A290F501

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 047/92, de 11 de abril de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 442 de 15 de junho de 2015, leva ao conhecimento de todos que o presente Edital virem:

Considerando:

• O Afastamento do Conselheiro Tutelar ADÉCIO ALVES CARNEIRO, por motivo de gozo de férias, conforme requerimento em anexo;
• Que o 1º (Primeiro) Suplente, FRANCISCO AUGUSTO NASCIMENTO DA COSTA FILHO, já tomou posse no dia 10 de janeiro do corrente ano, devido a impossibilidade de nomeação do candidato titular eleito JOSÉ IVONILSON RODRIGUES DA SILVA, por decisão judicial (Processo nº 0020004-05.2019.8.06.0146);
• Que o 2º (Segundo) Suplente, CLEDSON EMANUEL BEZERRA DE SOUZA, assumiu a vaga do Conselheiro ERNALDO NOGUEIRA DA SILVA (carta de renúncia em anexo);
• Que o 3º (terceiro) Suplente, JOSÉ VALCÉLIO MONTEIRO, não pode assumir, por decisão judicial (0020005-87.2019.8.06.0146/0).

Delibera, por convocar a Conselheira Suplente abaixo relacionado para comparecer a sede do CMDCA de Pindoretama, situado à Rua Marechal Castelo Branco, s/n – Centro / Pindoretama (Prédio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social), até o dia 01 de março do corrente ano, das 08:00 as 12:00 horas, portando documentos de Identidade e CPF, a fim de procedimentos a serem adotados para substituir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, acima citado, devido seu afastamento para gozo de férias.

N° Suplência	Nome do Candidato	N° CPF
4°	SANDRELEIA DA SILVA OLIVEIRA	010.948.363-46

O Presente Edital será afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar de Pindoretama.

Pindoretama, 01 de março de 2021.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA
Presidente do CMDCA de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:29496866

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.05**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190204.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **LUCIMAR LIMA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº **034.592.143-76** Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/01/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 29 de Janeiro de 2021.

EDJA SILVANO DE OLIVEIRA HOLANDA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:33DF360E

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20200103.05**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190204.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **LUCIMAR LIMA COSTA,** inscrita no CPF sob o nº **034.592.143-76** Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da

Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/02/2021** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Fevereiro de 2021.

EDJA SILVANO DE OLIVEIRA HOLANDA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8E566869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, NA FORMA DOS DECRETOS ANTERIORMENTE EDITADOS, BEM COMO NA FORMA DOS DECRETOS ESTADUAIS, EM ESPECIAL, O DECRETO 33.955/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 82, I, o, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia ocasionada pela disseminação da COVID-19 em todo o Estado do Ceará, em que se tem verificado o aumento no número de casos;
CONSIDERANDO que o agravamento da situação exigirá de todos o reforço nas medidas de prevenção e combate à proliferação do vírus;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a edição do Decreto estadual nº 33.955/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que prorrogou o isolamento social e adotou medidas mais restritivas de combate à disseminação da COVID-19,

DECRETA:
Art. 1º - Até o dia 07 de março de 2021, ficam prorrogadas as medidas de isolamento social previstas no Decreto municipal nº 013/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º- Para enfrentamento da pandemia serão adotadas, no município de Piquet Carneiro, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas especiais:
I - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário;
II - funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade nos horários estabelecidos no art. 3º, deste Decreto, sendo que, após esses horários, só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público;
III - suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos;
IV - recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;
V - proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes aberto ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
VI - intensificação da fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar, quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto;
VII – manutenção de horário reduzido (08:00/12:00) no expediente presencial das secretarias e/ou órgãos e setores públicos cujos serviços são tidos como essenciais: Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, Infraestrutura, Limpeza Pública, Contabilidade, Tesouraria, Licitação, Recursos Humanos;
a) as Secretarias da Saúde e da Assistência Social poderão disciplinar, internamente, o funcionamento de seus equipamentos de assistência direta ao cidadão, tais como Hospitais, PSF´s, Bolsa Família, etc..., sem que suas medidas representem descumprimento ao disposto neste Decreto.
VIII - reforço da fiscalização municipal quanto à realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.
Art. 3º- Considerando o Decreto estadual nº 33.955/2021, de 26 de fevereiro de 2021, e este Decreto, o funcionamento das atividades econômicas no município de Piquet Carneiro observará o seguinte:
I - de segunda a sexta, o comércio de rua somente funcionará até as 17h; e as demais atividades, inclusive religiosas, até as 19h;
II - aos sábados e domingos:
a) os restaurantes e os demais estabelecimentos para alimentação fora do lar somente funcionarão até as 15h;
b) as demais atividades, inclusive religiosas, funcionarão até as 17h.
§ 1º - No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste Artigo, só poderão funcionar:
I - serviços públicos essenciais;
II - farmácias;
III - indústria;
IV - supermercados/congêneres;
V - postos de combustíveis (para comercialização exclusiva de combustíveis; estando vedada a venda de bebidas alcoólicas e afins);
VI - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
VII - laboratórios de análises clínicas;
VIII - segurança privada;
IX - imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
X - funerárias.
§ 2º - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 3º - Além dos horários previstos nos incisos do "*caput*" deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.
Art.4º- Os efeitos deste Decreto poderão ser editados e/ou prorrogados, se observada a necessidade pela a Administração Pública Municipal, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do Coronavírus (COVID-19).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, 28 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:F05EBC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR CURRICULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE CURRÍCULO
O **GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO**, o **RESULTADO PRELIMINAR** da Análise de Currículo referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Nº	CANDIDATO	CURRICULO
01	FRANCISCA DIENE PINHEIRO	0
02	FRANCISCA VANDERLANIA DE SOUZA PEREIRA	38
03	MICAELLY RODRIGUES DE FREITAS	37
04	BEATRIZ SOBREIRA DE MOURA	28
05	GESICA DA SILVA MACIEL	7
06	FRANCISCA ILBERLANIA MORAIS DO NASCIMENTO	0
07	SUZANA DA SILVA DE CASTRO	2
08	DEANE ALVES GOMES	35
09	FRANCISCA RISONEIDE BATISTA ROCHA	8
10	MARIA JAINE BATISTA ALMEIDA	41
11	JAIANE SARAIVA DE AZEVEDO	40
12	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	38
13	MANOEL RODRIGUES MACIEL NETO	44
14	MARIA MARLÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15
15	NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	11
16	NADIELE DE SOUZA DA SILVA	29
17	ANTONIA IVANILDE BESERRA	38
18	ANGELICA DAMASCENO PINHEIRO	14
19	DIEGO COSTA DE FREITAS	22
20	ANTONIA LETICIA DOS SANTOS DE ARAUJO	0
21	MARIA NELIENE MOTA SILVA	0
22	JAIRES NASCIMENTO RAMOS	0

Piquet Carneiro – CE, 22 de março de 2021.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:F62102F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22/2021, DE 01° DE MARÇO DE 2021.

DECRETO N° 22/2021, de 01° de março de 2021.

RENOVA AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo corona vírus, e suas alterações posteriores, onde essas medidas foram intensificadas em todo o território estadual;

CONSIDERANDO que, caso se deixe de dar continuidade às providências que, desde o início da pandemia, vem adotando os governos no compromisso de conter o avanço da infeção, um verdadeiro colapso poderá ser gerado no sistema de saúde público e privado de todo o Estado, a exemplo do que já vem acontecendo em alguns países, em especial em relação àqueles onde a política do isolamento social foi retardada como postura pública de enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará, estabeleceu medidas mais rígidas, através do DECRETO ESTADUAL Nº33.955, de 26 de fevereiro de 2021.;

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 07 de março de 2021, no Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual de nº 33.519, de 19 de março de 2020, e no Decreto Municipal de n° 021/2020, de 18 de março de 2020, e alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Todas as atividades econômicas desenvolvidas no Município de Quiterianópolis – Ceará, obedecerão, sob pena de multa e/ou suspensão das atividades, os protocolos sanitários definidos pelo Governo do Estado do Ceará para cada atividade.

Art. 3º. Para enfrentamento à alta disseminação da COVID-19, serão prorrogadas, no Município de Quiterianópolis – Ceará, as seguintes medidas, até 07 de março de 2021:

I - Suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino públicos e privados;

II - Recomendação ao setor privado para priorizar o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;

III - Proibição de quaisquer festas ou eventos comemorativos, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;

IV - Aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços comuns e de equipamentos de lazer em praças públicas, açudes e similares, no tocante à obediência às regras de protocolo sanitário já existente, evitando, especialmente, aglomerações;

V - Reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 4º. As atividades econômicas desenvolvidas no Município de Quiterianópolis – Ceará, observarão o seguinte:

I - De segunda a sexta-feira, a partir das 20h até às 5h do dia seguinte, ficarão suspensas quaisquer atividades do comércio e de serviços;

II - Aos sábados e domingos, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar não funcionarão entre 15h até às 5h do dia seguinte; já em relação aos outros estabelecimentos do comércio e serviços, o funcionamento será vedado a partir das 19h até as 5h do dia seguinte.

III – Bares, espetinhos e similares poderão funcionar nos horários permitidos nos incisos I e II deste artigo, desde que somente com a venda de comidas e bebidas não alcóolicas.

Parágrafo Único – Em caso de violação do inciso III, o estabelecimento comercial será interditado e o dono conduzido a autoridade policial.

§ 1º. No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:

I - Serviços públicos essenciais;

II - Farmácias;

III - Indústria;

IV - Supermercados/congêneres;

V - Postos de combustíveis (proibida a venda de bebidas alcóolicas);

VI - Hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

VII - Laboratórios de análises clínicas;

VIII - Segurança privada;

IX - Imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

X - Funerárias.

§ 2º. Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 3º. Além dos horários previstos nos incisos do "caput" deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 20h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

Art. 5° - As igrejas poderão realizar suas atividades com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade e estimular celebrações de forma virtual.

Parágrafo Único – O horário de funcionamento das igrejas DEVERÁ obedecer às normas mencionadas nos incisos I e II do art. 4° deste Decreto.

Art. 6° - As academias de Ginástica poderão realizar suas atividades com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo fazer o agendamento de horários para o devido cumprimento de todos os protocolos sanitários.

Parágrafo Único – O horário de funcionamento das academias de ginástica DEVERÁ obedecer às normas mencionadas nos incisos I e II do art. 4° deste Decreto.
Art. 7°. Fica estabelecido "toque de recolher" no Município de Quiterianópolis – Ceará, ficando proibida, de segunda a sexta-feira, das 20h às 5h do dia seguinte e sábado e domingo, das 19h às 05h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades permitidas pelo Decreto Municipal n° 18/2021, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções previstas no Decretos Municipal e Estadual, em caso de descumprimento.
Art.8°. As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas permanentemente pela Administração municipal e aplicadas de modo isolado ou em conjunto com outras normas, do próprio Município, Estado e da União.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos anteriores que dispuserem o contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 01° de março de 2021.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamires do Nascimento Marinho
Código Identificador:61BAFA57

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 18/03/2021 às 09 h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O APERFEIÇOAMENTO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS FLUXOS DE DESPESAS E ESTABELECIMENTOS DE ROTINAS FINANCEIRAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 08h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 02 de março de 2021.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:44F21245

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO**: COOPERVIDA - Cooperativa de Trabalho e Assistência a Saúde e a Vida Ltda. CNPJ Nº 22.197.319/0001-91. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 008/2020.01, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de fevereiro de 2021. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antônio Onésio Rodrigues de Lima.

Quiterianópolis - CE, 02 de março de 2021.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:2C54DA54

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 004/2021.01/PD

A Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00.04.122.0402.2.017 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E FARMÁCIA BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses

CONTRATADO: DOMINGOS DE OLIVEIRA LOIOLA

CONTRATANTE: ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES

VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Quiterianópolis - CE, 02 de março de 2021

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0423A670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/011DUG

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. O Gabinete do Prefeito, considerando a necessidade de modificação parcial, no conteúdo da publicação do **TERMO DE CONTRATO N° 2021.01.22.03GAB**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/011DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta, visando apoiar as atividades do Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE**, vem comunicar através do presente **AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**, que foi procedida à seguinte alteração: **ONDE LÊ-SE:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.01.26.03GAB, **LEIA-SE:** EXTRATO DO CONTRATO N° 2021.01.22.03GAB. **ONDE LÊ-SE:** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2021, **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2021. Desta forma, fica retificada a publicação, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0AA639A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2021

DECRETO Nº 010/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei 8080, de setembro de 1990, que regula a promoção, proteção e a recuperação da saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto do Governo do Estado do Ceará Nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal na ADI 6.625-DF que prorroga o Estado de Calamidade Pública em todo o país até que seja declarado o fim da Pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n°33.510, de 16 de março de 2020, que decretou, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de letalidade no município de Quixadá de acordo com a plataforma INTEGRASUS do Estado do Ceará, o que exige reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas ações de combate à pandemia causada pelo vírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das políticas de combate à pandemia, até então praticadas em âmbito municipal, especialmente à definição de regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo Coronavírus e, das medidas preventivas da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir eventos e festas que gerem aglomerações, inclusive com a utilização de carros de som e bebidas alcoólicas, que facilita a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir aglomerações no centro urbano, assim como nos estabelecimentos comerciais, inclusive nas instituições financeiras e bancos;

CONSIDERANDO a necessidade de enrijecer as medidas de prevenção já estipuladas em decretos anteriores, buscando evitar o fechamento da economia;

CONSIDERANDO o ofício circular GABSEC nº 624/2021, de 25 de fevereiro de 2021, que alertou que o Município de Quixadá encontra-se em situação de alerta no tocante a proliferação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Até o dia 08 de março de 2021 permanecem em vigor as medidas de isolamento social dispostas neste decreto, assim como as contidas no Decreto Estadual Nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021 e nos Decretos anteriormente publicados, exceto nas disposições contrárias ao presente decreto, onde ficarão em vigor as disposições aqui previstas;

Art. 2° - Na prorrogação do isolamento social, permanecem em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social já previstas em decretos anteriores, assim como as regras mais rígidas, previstas neste decreto, sendo elas:

- Ficam vedadas durante o período de prorrogação do isolamento social quaisquer festas e eventos com risco de disseminação da COVID-19, sob pena de aplicação de multa pessoal de R$ 100,00 (cem reais) à R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- Manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto Estadual n.° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;

- recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19;

- vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
- autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, assim como as sessões legislativas e demais reuniões;

§ 1º evitar escalar, pelo período de emergência, servidores gestantes, lactantes, maiores de 60 (sessenta) anos, expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, em postos de atendimento direto, com grande fluxo ou aglomeração de pessoas, caso não lhes seja aplicável o regime de teletrabalho, realocando-os para realização de serviços internos;

§ 2°- O dever especial de proteção, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.

Art. 3°- Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

– a operação do serviço de transporte intramunicipal de passageiros, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas, em forma de rodízio de transporte de passageiros, conforme anexo ao presente decreto, sendo permitido a realização de barreiras sanitárias para o controle do fluxo de passageiros e observância as medidas sanitárias;
– a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração, sob pena de aplicação de multa pessoal de R$ 100,00 (cem) reais a R$ 1.000,00 (um mil) reais;

Art. 4° - Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor a obrigatoriedade do uso individual de máscaras de proteção, sob pena de aplicação de multa pessoal de R$ 100,00 (cem) reais a R$ 1.000,00 (um mil) reais, não se submetendo a essa obrigatoriedade, sem o prejuízo de outras exceções legalmente previstas:

- pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

- crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

- aquele que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de restaurante e tiver de retirá-la exclusivamente durante a refeição.

Art.5º - Reforçar-se-á a fiscalização municipal, com apoio das autoridades do Estado, quanto à proibição da realização de festas e eventos que gerem aglomerações, bem como quando à obrigatoriedade do uso de máscaras, sob pena de aplicação de multa e interdição do local, como já prevista neste decreto.

Art. 6º No período de que trata este Decreto, as atividades econômicas e comportamentais no Município obedecerão às medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, constantes no presente Decreto e no seu anexo.

§ 1º Às pessoas acima de 60 (sessenta) anos e aos integrantes de grupos de risco da COVID-19, reiteram-se os cuidados quanto a evitar aglomerações, em ambientes públicos ou privados, bem como o comparecimento a eventos, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção, sob pena de aplicação de multa pessoal de R$ 100,00 (cem) reais a R$ 1.000,00 (um mil) reais.

§ 2º A Secretaria de Saúde do Município realizará a fiscalização de aglomerações, com o auxílio da Agefisq de Quixadá, da vigilância sanitária, além da cooperação da Autarquia de Trânsito de Quixadá-CE, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e demais entidades que exerçam poder de polícia na circunscrição do município de Quixadá-CE, podendo as mesmas, em caso de descumprimento do presente decreto, aplicar as penalidades aqui contidas;

Art. 7º Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas, no Município de Quixadá, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

– manutenção da suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto não seja viável;

– suspensão do atendimento presencial no serviço público municipal, devendo ser oportunizado a população meios de comunicação para atendimento tele presencial;

– nas repartições públicas em que não seja possível o atendimento de forma virtual, sendo considerado o atendimento como medida urgente, que possa vir gerar risco à vida ou a saúde, poderá o atendimento ser presencial, devendo ser agendado previamente, obedecendo todas as medidas sanitárias de enfrentamento a COVID-19;

- permanece estabelecido o regime de trabalho remoto para todo o serviço público municipal, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto seja inviável ou incompatível, cabendo ao gestor da pasta, através de portaria, elaborar escala de trabalho, evitando-se aglomerações no ambiente de trabalho;

- recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, quando possível, evitando ao máximo a circulação de pessoas;

Art. 8º - Fica proibido qualquer tipo de venda e consumo de bebida alcoólica no Município de Quixadá, durante a vigência desse decreto, evitando-se assim aglomerações, em espaços públicos e privados.

Parágrafo único – Em caso de descumprimento do caput do artigo, será imediatamente interditado o estabelecimento comercial, pelo prazo de até 30
(trinta) dias;

Art. 9º - Fica proibido o uso de som e carro de som, inclusive paredão, com fins recreativos, em todo o Município de Quixadá, durante a validade desse decreto, sob pena de apreensão dos equipamentos sonoros;

Parágrafo único - Fica permitido o uso de carro de som volante com finalidade publicitária, em horário comercial, compreendido de segunda-feira a sexta-feira, das 07 (sete) horas às 17 (dezessete) horas;

Art.10º - Fica estabelecido a proibição do uso de espaços comuns e equipamentos de lazer, em casas de piscinas, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, assim como proibição de utilização de área de lazer em hotéis e pousadas, observada as normas sanitárias, ensejando o descumprimento da regra a interdição do correspondente espaço de 7 (sete) à 30 (trinta) dias (em caso de reincidência), assim como aplicação de multa diária entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art.11º - Fica determinado o aumento do controle e da fiscalização do uso de espaços comuns e de equipamentos de lazer em condomínios residenciais, barracas e clubes, no tocante à obediência às regras de protocolo sanitário já existentes, evitando, especialmente, aglomerações, sob pena de aplicação de multa diária entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art.12º - Fica permitido atendimento ao público em bancos, instituições financeiras e lotéricas, devendo ser observado a capacidade interna de cada estabelecimento, cabendo à instituição controlar o fluxo de pessoas, sendo permitido apenas a acomodação interna de 50% (cinquenta por cento) da capacidade da instituição, observando o distanciamento social, utilização de máscara e álcool em gel, assim como das demais medidas sanitárias;

– os bancos, instituições financeiras e lotéricas serão responsáveis pela organização da fila, seja internamente assim como externamente, zelando sempre pelo distanciamento social, assim como pela cobrança de utilização de máscara e álcool em gel e em sendo necessário, pela instalação de tendas externas, para controle da fila, evitando aglomerações;

- os bancos e instituições financeiras deverão disponibilizar pelo menos 3 (três) profissionais de vigilância para organização das filas no perímetro externo, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), assim como cassação do alvará de funcionamento;

– as lotéricas deverão disponibilizar pelo menos 1 (um) profissional de vigilância para organização das filas no perímetro externo, sob pena de aplicação de multa no valor de R$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), assim como cassação do alvará de funcionamento;

III – Em caso de descumprimento ao artigo supra, será aplicada multa ao banco, instituição financeira e lotéricas, podendo variar de R$ 500,00 (quinhentos reais) à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art.13º - Fica permitido a realização de reuniões religiosas, em templos religiosos e igrejas, sendo permitido apenas a acomodação interna de 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, sob pena de aplicação de multa, podendo variar de R$ 100,00 (cem reais) à R$ 10.000,00 (dez mil reais);

– Quando possível, recomenda-se que as reuniões religiosas ocorram através de plataformas virtuais, evitando a utilização de espaços físicos, que possam vir a auxiliar na disseminação da COVID-19;

– de segunda a sexta-feira as reuniões religiosas presenciais funcionarão até as 19 (dezenove) horas, não sendo aplicada essa vedação as reuniões religiosas 100% virtuais;

– aos sábados e domingos as reuniões religiosas presenciais funcionarão até as 17 (dezessete) horas, não sendo aplicada essa vedação as reuniões religiosas 100% virtuais;

Art.14° - As academias de ginástica devem funcionar com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo ser adotado a prática de agendamento de horários para o devido cumprimento de todos os protocolos sanitários, sob pena de aplicação de multa, que pode variar de R$ 300,00 (trezentos reais) à R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Art.15° - A fiscalização quanto ao cumprimento do presente decreto dar-se-á de forma concorrente entre Secretaria de Saúde do Município, da Agefisq de
Quixadá, da vigilância sanitária, da Autarquia de Trânsito de Quixadá-CE, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e demais entidades que exerçam poder de polícia na circunscrição do município de Quixadá-CE.

Art.16º - Em descumprimento ao presente decreto, independente de notificação prévia, serão aplicadas as penalidades cabíveis ao caso, previstas neste decreto, como interdição do local, entre 7 (sete) dias à 30 (trinta) dias, esse último em caso de reincidência, e aplicação de multa, conforme a infração.

Art. 17º - Sem prejuízo das demais disposições contidas neste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no Município de Quixadá, observará o seguinte:

- de segunda a sexta, a partir das 19h até as 5h do dia seguinte, ficarão suspensas quaisquer atividades do comércio e de serviços, exceto serviços essenciais, que poderão funcionar após esse horário;

– o comércio de rua, entendido como o comércio ambulante, feiras e congêneres, funcionará até às 17 horas, de segunda a sexta, e até as 13 horas aos sábados e domingos;

- aos sábados e domingos, os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar não funcionarão entre 15h até as 5h do dia seguinte; já em relação aos outros estabelecimentos do comércio e serviços, o funcionamento será vedado a partir das 17h até as 5h do dia seguinte.

– Espaços públicos ficam com circulação restrita, todos os dias, a partir das 17 (dezessete) horas;

§ 1º No horário de restrição de que tratam os incisos do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:

- serviços públicos essenciais;

- farmácias;

– indústria e fábricas;

- supermercados/congêneres;

- postos de combustíveis;

- hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

- laboratórios de análises clínicas;

- segurança privada;

- imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;

- funerárias.

§ 2º Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, por meio de delivery, não sendo permitido drive thru, devendo ser observada as disposições contidas no art.8º do presente decreto.

§ 3º Além dos horários previstos nos incisos do "caput", deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar após o horário de restrição, desde que exclusivamente para o atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

§ 4º Ficam suspensas as atividades de parques aquáticos e área de lazer de balneários, inclusive os que estejam no entorno de rios, açudes, lagos e lagoas, sob pena de aplicação de multa diária entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$
30.000,00 (trinta mil reais).

Art.18° - De segunda a sexta, os estabelecimentos comerciais de bens e serviços de qualquer natureza, deverão destinar o horário de 07:00 às 12:00 horas ao atendimento preferencial de idosos e pessoas advindas da zona rural do Município.
Parágrafo Único. As limitações do presente artigo não se aplicam aos Postos de Combustíveis, Farmácias e aos serviços de Delivery que poderão ser prestados a qualquer tempo pelo comércio em geral.
Art.19º - O comércio em geral deve funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento ao público de forma concomitante, devendo ser adotado, se pertinente ao caso, a prática de agendamento de horários para o devido cumprimento de todos os protocolos sanitários, assim como a organização de filas externas e controle de entrada e saída de clientes, sob pena de aplicação de multa, que pode variar de R$ 300,00 (trezentos reais) à R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Parágrafo único – As disposições contidas no caput do artigo não se aplicam as igrejas e academias, devendo ser observadas as disposições contidas nos artigos 13º e 14º do presente decreto;

Art.20° - Fica vedada a utilização de campos e quadras poliesportivas do Município de Quixadá-CE, bem como se veda a utilização de rios e açudes públicos para fins recreativos, sob pena de multa pessoal entre R$ 100,00 (cem reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 21º - Permanece estabelecido "toque de recolher" no Município de Quixadá, ficando proibida, de segunda a sexta-feira, das 20h às 5h do dia seguinte, aos sábados e domingos, das 19h às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas neste decreto, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável a aplicação de multa pessoal entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 22º - No período estabelecido no caput do art. 1º os restaurantes, bares, barracas e afins funcionarão com a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) e em caso de descumprimento deverá ser interditado o local, de 7 (sete) à 30 (trinta) dias, assim como aplicação de multa diária entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 23º - O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderá implicar nas penalidades previstas no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável, inclusive:

Art. 24° - Permanece a disposição da população de Quixadá-CE o *TeleCOVID* para que sejam dadas informações de prevenção contra o vírus, pelo número de telefone: (88) 9.9207-6019 e (88) 9.9208-5769;
I – As denúncias de aglomerações, e chamadas de urgência e emergência deverão ser feitas para a AGEFISQ através do número de telefone (88) 9.8842-9103, entre
07 horas às 21 horas;
II – As informações relativas as vacinas destinadas ao enfrentamento da COVID19 poderão ser solicitadas através da *TeleVACINA* pelo número de telefone (11) 9.9429-7731;
Art. 25º - Para a fixação das multas a que se refere este Decreto, deverá ser observada a proporcionalidade entre o grau de reprovabilidade da conduta e o poder aquisitivo aparente do infrator.
Art. 26° - Os valores arrecadados com as infrações do descumprimento deste Decreto deverão ser destinados para os gastos com o combate ao Coronavírus pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá-CE.

Art. 27° - Ficam suspensos no âmbito do Hospital Dr. Eudásio Barroso e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, os serviços de caráter ambulatorial que seja direcionado a pacientes eletivos de baixo risco, restringindo-se ainda as visitas a pacientes internados.
Art. 28° - Ficam suspensos os serviços odontológicos eletivos prestados pelo Município.
Art. 29° - Aplicam-se as disposições dos Decretos Estaduais de forma complementar.
Art. 30° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 01 de março de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO N° 010/2021

MEDIDAS ESPECIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

– RESTAURANTES, BARRACAS E FESTAS.
Restrição do horário para o fechamento dos restaurantes, barracas de rua, praças de alimentação, para o horário de 19h de segunda à sexta-feira, e para o horário de 15h, aos sábados e domingos.
Proibição de festas, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, barracas de rua, bares, hotéis e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos
Disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, sendo vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes, bares, churrascarias e afins.
Limitação de até 06 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes, bares, churrascarias e afins, com o limite de 50% de sua capacidade máxima.
Limitação do atendimento ao consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição de fila de espera na calçada. Recomendação de utilização de filas de espera eletrônicas;

- EVENTOS E ÁREAS DE USO COMUM.

Suspensão de quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, em ambientes abertos ou fechados no Município.

Proibição de festas em áreas comuns de quaisquer casas de piscina, residenciais, de lazer, buffets e mistos.

RODÍZIO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOASDA ZONA RURAL

SEGUNDA-QUARTA-SEXTA	***TERÇA-QUINTA-SÁBADO***
JUÁ	VARZEA DA ONÇA
CALIFORNIA	CIPÓ DOS ANJOS
SÃO BERNARDO	TAPUIARÁ
DANIEL DE QUEIROZ	CAFÉ CAMPESTRE
SÃO JOAO DOS QUEIROZ	JUATAMA
DOM MAURÍCIO	CUSTÓDIO
RIACHO VERDE	JATOBÁ

O transporte coletivo de pessoas deve seguir a tabela acima destacada, evitando a concentração de pessoas no centro urbano;

As localidades não contempladas na tabela acima, deverão seguir o calendário estipulado para o seu distrito, zona, ou região;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
.
Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 01 de março de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:255BBF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.02.013/2021

PORTARIA Nº 01.02.013/2021

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ELMO MAYKO RODRIGUES DA SILVA, portador (a) do CPF 020.044.513-86, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular, admitido (a) em 01/09/2011, matrícula 00827021 no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Fevereiro de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7B0B559

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 08.03.001/2021

ATO Nº 08.03.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) MANOEL MACHADO BEZERRA, CPF 767.951.103-97, do cargo de Motorista Categoria "A", concursado(a) conforme o *Ato nº 02.03.007/2020*, de 02 de Março de 2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Março de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9CBB541D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.002/2021

PORTARIA Nº 01.03.002/2021

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, celebrado em 26 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **JAMILYS MONTE CASTRO**, matrícula nº 00812048, com o cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 01/03/2021, com vigência até 28/02/2023, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Março de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:70B34225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.003/2021

PORTARIA Nº 01.03.003/2021

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, celebrado em 26 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **PALOMA RIBEIRO RABELO SERPA**, matrícula nº 00893944, com o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 01/03/2021, com vigência até 28/02/2023, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Março de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:05EEB3A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2021-PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00.001/2021-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de água, gás e vasilhames, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 04/03/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 16/03/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 16/03/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 16/03/2021, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 ás 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5525DAC7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.09.02SMS - DP2017/017SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017/017SMS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ. **CONTRATADA:** MARIA MAURIDES ALVES DE SÁ. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA – CAPS - GERAL.** Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado

será prorrogado a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 01 de Abril de 2021. **Assinatura:** 31 de dezembro de 2020. **Signatária:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária e Maria Maurides Alves de Sá – Contratada.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:80787591

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 017/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL 014/2021 QUE ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS AO CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no estado do Ceará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus anunciada pela organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o alto índice de contaminação e óbitos causados pela COVID-19 observados no Estado, tornando necessária a intensificação e, sobretudo, a conscientização das pessoas para a importância das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado inspira cuidados segundo as autoridades da saúde, não sendo recomendável a realização de eventos que possam causar qualquer tipo de aglomeração;

DECRETA:

Art. 1º - No Município de Quixelô/CE, até o dia 07 de março de 2021, ficam mantidas as vedações e medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal de nº 14/2021 e suas alterações, corroborando e aplicando-se as medidas constantes no Decreto Estadual de nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 01 de março de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:FB0D4488

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré torna públicos o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público N.º **0502.01/2021:**

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROMOÇÃO APOIO E FOMENTO AS ARTES E SETORES CRIATIVOS	1701.13.392.1306.2.092

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO INSTRUTOR/MAESTRO DA BANDA DE MUSICA 13 DE MAIO DO MUNICIPIO DE QUIXERE, COM O INTUITO DE FICAR A FRENTE DA BANDA GERENCIANDO ALUNOS E PROFESSORES, PLANEJAR AULAS E EVENTOS, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO	23.650,00(vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)

Quixeré-Ce, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:70AB4CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da dispensa de licitação nº 1802.01/2021.

U**NIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122..0401.2.005

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE LEÃO, COM DUAS ÁREAS COBERTAS PARA GUARDA DE ANIMAIS DE RUA COM SEGUINTES OBJETIVOS: PROPORCIONAR ABRIGOS, COM SEGUINTES CUIDADOS VETERINÁRIOS, AMENIZAR O AUMENTO DESCONTROLADO DA POPULAÇÃO ANIMAL E A POSSÍVEL PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS E EVITAR ACIDENTES DE TRÂNSITOS COM OS MESMOS, HAJA VISTO QUE EM NOSSO MUNICÍPIO CIRCULA DIVERSOS ANIMAIS DOMÉSTICOS ABANDONADOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19 de fevereiro de 2021 a 31 dezembro de 2021.

CONTRATADO: ANTONIO JOSILDO DE BRITO

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JOSILDO DE BRITO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE DE ARIMATÉIA DE LIMA

VALORES: Valor Global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a serem pagos a quantia mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Quixeré-Ce, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3B7A83F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS

A SECETRARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna públicos os extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público N.º 1201.01/2021:

ÓRGÃO LICITANTE: SECETRARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BLOCO DE FINANCIAMENTO IGD BOLSA	1201.08.244.0803.2.080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	VR. MENSAL	PERÍODO	VR. GLOBAL
SÔNIA MARIA XAVIER SOUSA LIMA	360.091.803-68	SUPERVISOR DE CAMPO CARGA HORARIA DE 40 H/S	2.000,00 (dois mil reais)	10/meses	20.000,00 (vinte mil reais)
MARIA LUCIANA DE SOUSA MAIA	005.043.613-92	ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S	1.100,00 (um mil e cem reais)	10/meses	11.000,00 (onze mil reais)
VICTOR DE SOUSA ARAÚJO	603.873.813-47	ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S	1.100,00 (um mil e cem reais)	10/meses	11.000,00 (onze mil reais)
MARIA ADRIANA BRITO	945.008.273-15	ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S	1.100,00 (um mil e cem reais)	10/meses	11.000,00 (onze mil reais)
ANTONIA TANIA ALVES SANTIAGO	059.590.023-29	ENTREVISTADOR CARGA HORARIA DE 40 H/S	1.100,00 (um mil e cem reais)	10/meses	11.000,00 (onze mil reais)

Quixeré-Ce, 01 de março de 2021.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E32B78A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 001.23.02.2021

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) ajuda(s), no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo um total de 800,00 (Oitocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s), 23 e 24/02/2021 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse da Municipalidade (visita aos Ministérios com objetivo de captar recursos/emendas em prol do Município de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de fevereiro de 2021.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20EAE4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.03.02.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) LUANA RIBEIRO LIMA, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Atendimento ao Cidadão, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04/02/2021 com a finalidade de, entregar prontuários civis do Posto 65 do Município de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77A0F2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.10.02.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) FRANCISCA LINDALVA LIMA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Junta de Serviço Militar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11/02/2021 com a finalidade de, tratar de Prestação de Contas na 10ª Região Militar, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9961294B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.10.02.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) ANDRÉ SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Engenharia, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Russas-Ce no(s) dia(s), 11 e 12/02/2021 com a finalidade de, participar de Capacitação para Planejamento e Execução 2020/2021 do Programa Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea (PAA-CDS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de fevereiro de 2021.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C9647A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.04.02.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 04/02/2021, com a finalidade de fazer entrega de Prestação de Contas do PNAT e do Estado na ESPLAM, referente a 2020, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:805511D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS 001.17.02.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio ao Transporte Escolar, 01 (uma), diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza/Ce, no(s) dia(s), 18/02/2021, com a finalidade de tratar do Pregão Eletrônico 0031/2020, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de fevereiro de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70B826BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.03.02.2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio ao Ensino Fundamental, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/02/2021, com a finalidade de, participar de um atendimento individual sobre o Programa Agrinho, no SENAR, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de fevereiro de 2021.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C10C7C63

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.02.2021

O (a) SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr:(a) FRANCISCO JEFSON RIBEIRO MAIA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de

R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01 à 05/03/2021, com a finalidade de, participar de Curso de Vistoriador e Atendimento, com aulas presenciais no DETRAN localizado no Endereço: Av. Godofredo Maciel N. 2900- Maraponga, Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de fevereiro de 2021.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:928E9EA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01.001/2021-PMS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.01.001/2021-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 05 de março de 2021, às 09:00 horas, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, a Rua Edite Olinda, n° 33, Bairro São Francisco, Saboeiro-CE, tel.: (88) 3526-1268.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6590458C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 24.02.2021.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, COMPREENDENDO: CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDÉIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL., TIPO MELHOR TÉCNICA, COM DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387,CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI, 02 DE MARÇO DE 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:482A3808

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – CE - AVISO DE ERRATA – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana Do Cariri – CE torna público o **AVISO DE ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA INTEGRAR A SUBCOMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE MARKETING, **ONDE LÊ–SE:** "CHAMAMENTO 20210221/01/CH" **LEIA–SE RESPECTIVAMENTE** "**22022021/01/CH**". Para mais informações no endereço, Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, Centro, Santana do Cariri – CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Santana do Cariri – CE, 02 de março de 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michele Ferreira Gonçalves
Código Identificador:BD12DE39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 188/2021 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **JAIANE ALENCAR ALVES,** portadora do RG n° 2008060807-2 SSP - CE e CPF n° 609.773.663-08, ocupante do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** no período de 27/01/2020 a 26/06/2021, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de Agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:E410480C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 189/2021 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do

cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **MARIA JUCILENE ARTUR DE ALENCAR,** portadora do RG n° 2007403923-1 SSPDS - CE e CPF n° 062.858.223-44, ocupante do cargo comissionado de **COORDENAADOR PEDAGÓGICO – DAS 2,** no período de 27/01 /2020 a 26/06/2021, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de Agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5D24C845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 190/2021 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **PENHA LINARD VIEIRA SILVA,** portadora do RG n° 99099026979 SSP - CE e CPF n° 024.556.963-40, exercendo a função de **PROFESSORA ESCOLAR,** no período de 15/01/2021 a 13/07/2021, de acordo com a Lei n° 710/2013 de Agosto de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F89A682A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 191/2021 DO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Sra. **BRICE DIAS DE MENESES,** portadora do RG n° 2015010788-3 SSP - CE e CPF n° 068.385.143-89, exercendo a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** no período de 05/01/2021 a 03/07/2021, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de Agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5014886B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 192/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do servidor **ANTONIO PEREIRA SOARES NETO,** portador do RG n° 2001097140960 SSPDS/CE e CPF nº 015.548.873-21**, Matricula nº 0611**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no Cargo Efetivo de Professor Nível Básico I – 100 horas, onde requereu sua Exoneração Voluntária do Cargo Efetivo deste Município na data de 04/02/2021;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/02/2021;
Art. 3°. Revoga-se a Portaria N° 11/2011 – Secretaria de Governo, 01 de Fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:3DD4D955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 193/2021 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação **GTR – COM 6** ao Servidor **EMANOEL OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF n° 885.322.673-00 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A5807706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 195 /2021 DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia componentes para atuação no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, (GESTÃO FEVEREIRO DE 2021 A FEVEREIRO 2024) e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO: O pedido de desligamento de membros do conselho supracitado, na categoria de REPRESENTANTES DOS PROFESSORES;

CONSIDERADO: A necessidade substituição dos membros desligados do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Os componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE** (gestão fevereiro de 2021 a fevereiro de 2024), abaixo especificados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECULTIVO
Titular – Ypsilon Rodrigues Felix
Suplente – Helder Vaz Isidório Cruz

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DO DISCENTES

Titular – Jessica Correia Duarte Nuvens
Suplente – Claudete Batista da Silva
Titular – Maria Soares de Lacerda
Suplente – Tarcísio Moreira de Alencar

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Roseane dos Santos Silva
Suplente- Andreia Ferreira Felinto
Titular – Edna Celia Xavier
Suplente – Maria Eunice Queiroz
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular – Francisca Soraia Ferreira Araújo
Suplente – Fabiana Gonçalves da Silva
Titular – Cícera de Lima Sousa
Suplente – Cícero Feitosa Freire

REPRESENTANTE DOS ALUNOS
Titular - Maria de Fatima Duarte Ribeiro
Suplente - Tifani Leticia de Souza Alves

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 12 de Fevereiro 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4C0A7024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 196/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão do servidor público municipal KLEITON ALVES FERNANDES, inscrito no CPF sob o n° 068.760.673-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na secretaria de Municipal de Educação de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Procuradoria Geral do Município.
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:4CC00E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 197/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão do servidor público municipal NATANIELY GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 047.885.843-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, com lotação na secretaria de Municipal de Saúde de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Administração do Município.
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F3DCCC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 198/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:
Art. 1° - **AUTORIZAR** a cessão do servidor público municipal ALEXSANDRA DE ALENCAR LIMA, inscrita no CPF sob o n° 057.413.043-89, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na secretaria de Municipal de Saúde de Santana do Cariri, para exercício de suas funções junto à Secretaria de Administração do Município.
Art. 2° - Caberá ao **CESSIONÁRIO** o ônus da remuneração devida ao servidor;
Art. 3° - O servidor deverá apresentar – se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;
Art. 4° - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido;
Art. 5° - O retorno do agente público ao órgão ou à entidade de origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao cessionário;
Art. 6º - A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, prorrogado mediante termo aditivo;
Art. 7º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 18 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5BA612CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 199/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES,** portadora do RG N° 2439907 SSP/PB e CPF nº 041.352.004-86, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO – DAS 1,** sendo parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F8176082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 200/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES,** portadora do RG N° 2439907 SSP/PB e CPF nº 041.352.004-86, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – DAS 1,** sendo parte integrante da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F2CA232C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 201/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Gratificação **GTR – COM 1** ao Sr. **ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES,** portadora do RG N° 2439907 SSP/PB e CPF nº 041.352.004-86, pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei n° 702 de 18 de Fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:F29A60FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 202/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **MARIA DA PENHA RIBEIRO,** Portadora do RG n° 212634991 e CPF 469.327.123-34, para a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS POLÍTICAS SETORIAS** no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município conforme Lei Municipal n°858/2019 de 07/01/2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 19 do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:AF2051F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 203/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **CÍCERA DE ARAUJO SANTOS DE ALMEIDA** portadora do RG N° 97029069583 SSP/CE e CPF nº 924.802.843-87, do Cargo Comissionado de **DIRETOR (A) ESCOLAR – DAS 2,** sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:62E11AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 204/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES,** portadora do RG n° 55.892.618-6 SSP/SP e CPF nº 886.957.433-49, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:0D2799EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 205/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **REGEANE RODRIGUES DE LIMA SALES,** portadora do RG n° 55.892.618-6 SSP/CE e CPF nº 886.957.433-49, para o cargo Comissionado de **DIRETOR ESCOLAR – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:00703E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 206/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **FABIANA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do RG n° 2002097009269 SSP/CE e CPF nº 024.785.453-06, para o cargo Comissionado de

COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03/02/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:995D187A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 207/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **EMILIANA CALIXTO DA SILVA,** portadora do RG n° 2003032029271 SSP/CE e CPF nº 014.852.343-95, para o cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR – DAS 3**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 05/02/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:27D34C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 208/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **ANA CLEIDE PEREIRA MUNIZ,** portadora do RG n° 2001097138940 e CPF nº 015.836.213-69 para a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município, com base na Lei Nº 800/2017 de 09 de Junho de 2017
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04/02/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, dia 19 do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A813A82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 209/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do RG n° 0594208203 SSP/BA e CPF nº 620.833.763-15, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 09/02/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:541A84D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 210/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CICERA CELIA FIRMO DE ALMEIDA DOS SANTOS** portadora do RG N° 20081914924 SSP/CE e CPF nº 067.241613-12, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** sendo parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:710FE99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 211 /2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Senhora **CICERA CELIA FIRMO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 067.241.613-12 a Gratificação **GTR – COM 6** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:1E889237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212 /2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o disposto na **Portaria n° 154/2021, de 08 de Janeiro de 2021,** onde concedia ao Sr. **FAGUINE FERREIRA BARBOSA** portador do CPF n° 924.802.843-87 a gratificação GTR-COM 5 pela execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei n° 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/02/2021.

Art. 3°. Revoga-se a Portaria 154/2021 de 08/01/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:189E7C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 213/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **FAGUINE FERREIRA BARBOSA,** portador do CPF n° 030.624.993-62 a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:739DBE8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **KARLA GEANNY SARAIVA COSTA**, do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9E7A7EA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), THIAGO MOREIRA MARTINS,** CPF N° **027.057.943-52**, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Agente de Endemias**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1CE28993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), FRANCISCO GALDINO MONTEIRO,** CPF N° **027.057.943-52**, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Aux. de Serviços Gerais**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DB5977A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), MARIA IVANEIDE DA SILVA,** CPF N° **798.661.823-04**, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Tec. de Enfermagem**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0312EFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), HELANO LEITE BARROS,** CPF N° **002.169.233-52**, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **Eletricista**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7D45359C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), CICERO RODRIGUES DA SILVA,** CPF N° **005.121.713-94**, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ocupando a função de **Fiscal de Obras**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5336E37A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** CPF N° **526.027.533-00**, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, ocupando a função de **Fiscal Ambiental**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:798CA3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), FÁBRICIO PINHEIRO DA SILVA,** CPF N° **604.421.063-43**, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **Conselheiro tutelar**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9EEEAA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), ADAUTO BALBINO DA SILVA JÚNIOR,** CPF N° **459.040.063-49**, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Médico PSF**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BA67CE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2021

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr. (a**), ADRIANA IZIDRO PINHEIRO,** CPF N° **359.952.958-29**, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Aux. de Saúde Bucal**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/03/2021 a 30/03/2021**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Umari-CE, em 01 de Março de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2F150283

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.179, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Institui o incentivo variável por desempenho e qualidade de metas do componente- "Incentivo Financeiro da Atenção Primária a Saúde (APS) – Pagamento por Desempenho no Programa Previne Brasil" aos empregados atuantes na Atenção Primária à Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei
Art. 1º. Fica instituído o incentivo variável por desempenho do Programa Previne Brasil, baseado na Portaria n° 2.979/19 do Ministério da Saúde, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio para Atenção Primária a Saúde- APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2°. O incentivo variável por desempenho e qualidade dos serviços de saúde possui os seguintes objetivos:
I- Estimular a participação dos profissionais de saúde no processo contínuo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos colaboradores;
II- Institucionalizar a avaliação e monitoramento de indicadores para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações na melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III- Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV- Garantir a efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção a saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados.
Art. 3°. Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, referente ao pagamento por desempenho conforme a Portaria n° 2.979/2019, terão a seguinte divisão:
I. 60% (sessenta por cento) serão repassadas aos profissionais de saúde essenciais e complementares e aos trabalhadores de apoio a saúde vinculados a uma unidade sob gerência da Secretária Municipal de Saúde;
II. 15% (quinze por cento) serão repassados a equipe técnica da gestão e a comissão de monitoramento e avaliação de indicadores, instituídos através de Portaria Interna pela Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar as metas a serem atingidas pelos profissionais de saúde participantes do programa, sendo que tais metas deverão ser avaliadas mensalmente pelos técnicos e comissão, bem como emitir relatórios gerenciais para posterior efetivação do pagamento por desempenho;
III. 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados a utilização para custeio e manutenção dos serviços integrantes da Atenção Primária à Saúde.
Parágrafo Único – Serão informados mensalmente pela Comissão, os resultados dos indicadores e metas informadas pelo Ministério da Saúde, e encaminhadas à Secretária Municipal de Administração para pagamento do incentivo de desempenho.
Art. 4°. O pagamento do incentivo variável por desempenho e qualidade de metas destinado aos profissionais de saúde e trabalhadores de apoio à saúde, conforme Anexo I, será rateado em partes iguais para cada integrante da equipe do PSF, mediante produção e desempenho de cada equipe. Sendo assim, cada Unidade será monitorada e avaliada individualmente e o valor de repasse será proporcional aos indicadores alcançados.
Art. 5°. O valor correspondente ao percentual para indicador, constante no anexo II, será considerado através do alcance total a meta de 100% (cem por cento) do referido indicador, para efeitos de pagamento. Cada indicador deverá ser avaliado com base no percentual alcançado, tomando por base a meta de 100% (cem por cento).
§1°. O valor do indicador corresponderá à divisão de 60% para profissionais de saúde e trabalhadores de apoio a saúde; 15% para equipe técnica da gestão e a comissão de monitoramento e avaliação de indicadores; 25% para custeio e manutenção dos serviços integrantes da Atenção Primária à Saúde.
§2°. O incentivo de desempenho e-SUS será pago total ou parcial, conforme o número de indicadores alcançados por cada profissional, mediante análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de indicadores e metas.
§3°. O servidor poderá apresentar se necessário, no máximo 01(um) atestado de até 15 (quinze) dias a cada quadrimestre, sem que haja prejuízo do incentivo referente ao período de afastamento. Caso o afastamento seja superior, o colaborador receberá correspondente aos dias trabalhados.

Art. 6°. Se o repasse do recurso for interrompido pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, automaticamente, a Secretaria Municipal de Saúde cessará o pagamento do incentivo.
Art.7°. Os indicadores para pagamento do incentivo variável por desempenho e qualidade de metas para exercícios posteriores a 2021, caso o programa continue, serão os mesmos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Para cada exercício, e através de decreto, o chefe do Poder Executivo Municipal, acrescentará e/ou substituirá os indicadores constantes no Anexo.
Art. 8°. O incentivo de que trata esta Lei será devido pelo efetivo desempenho das atribuições dos profissionais no período de avaliação, perdendo esse direito nos casos de afastamentos decorrentes de:
I. Licenças de qualquer natureza;
II. Qualquer tipo de suspensão ou processo administrativo disciplinar.
Art. 9°. O incentivo variável por desempenho e qualidade de metas do componente "Pagamento por Desempenho" do Programa Previne Brasil, será concedido em pecúnia e não será:
a) Caracterizado como salário;
b) Incorporado como vencimentos, remuneração ou proventos;
c) Sujeito a qualquer incidência de caráter tributário ou previdenciário.
Art.10. Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas correrão por conta de repasses a serem feitos pelo Ministério da Saúde e serão classificados na dotação orçamentária especificada abaixo:
a) ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO:
Unidade Orçamentária: 10.01- Atenção Primária à Saúde/ Atenção Básica (APS/AB);
Função: 10- Saúde;
Sub Função: 301- Atenção Básica;
Programa: 0171- Programa de Ações Básicas da Saúde;
Projeto/Atividade: 2049- Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;
Elemento de Gasto: 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoas Civil;
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os seus efeitos financeiros que retroagem a 1° de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 02 de março de 2021.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:14970274

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.180, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Reajusta o valor do piso salarial dos agentes de combates a endemias e dos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica fixada a remuneração dos Agentes de Combates a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde em valor igual ao Piso Salarial Profissional Nacional da categoria previsto no inciso III do §1º do artigo 9-A da Lei nº 13.708/2018, qual seja, R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será transferida uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo financeiro fixado no caput deste artigo.

Art. 2º O pagamento integral da remuneração estabelecida no artigo primeiro desta lei fica condicionado ao repasse da assistência financeira complementar pela União.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que se trata o artigo 1°, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Várzea Alegre e suplementadas por transferências e repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme previsto no art. 9-C da Lei 11.350/2006, com redação dada pela Lei 12.994/2014.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos financeiros retroagirem a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.125 de 27 de janeiro de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 02 de março de 2021.

JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:5192E189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Concede a CESSÃO de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Nº 967 de 02 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - CEDER os Servidores Públicos Municipais RAIMUNDO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR inscrito no CPF de Nº 824.098.463-00 e SOLANGE SOLON DE FRANÇA inscrita no CPF de N° 918.810.723-04 ambos PROFESSORES 100 horas, lotados na secretaria de Educação de Várzea Alegre, que passarão a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação da cidade do Crato.

Parágrafo único – A presente cessão terá validade até dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 01 de março de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:31C58E26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de

cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA RODRIGUES LEITE**, portadora do RG nº 96029132945 SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº 930.081.553-91, no cargo de Coordenadora da Unidade de Cadastros e Plantas, símbolo CDA-03, da Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de março de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:5DD9C8CD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A Secretária de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2021 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidores temporários para esta Secretaria, estabelece:

1. Fica convocada a candidata **JANAINA CORREIA DE ARAUJO** classificada na Seleção Pública 001/2021, **FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL CREAS**, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, **no dia 04 de março de 2021, das 8h às 11h**, munidos(as) das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no item 11.3 do Edital 001/2021 , referente as condições para contratação dos servidores;
2. A candidata que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre–Ce, 02 de Março de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistencia Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:95FE6ACB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na portaria nº 237, de 18 de fevereiro do ano em curso, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Educação, quanto ao cargo, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: Administradora Escolar, símbolo CDE-02, LEIA-SE: Coordenador da Unidade de Apoio a Programas, símbolo CDA-03.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 02 de março de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:32973822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

"Prorroga, no Município de Várzea Alegre, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelece medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 33.955**, de 26 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19 no estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica da infecção humana pelo Coronavírus anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o alto índice de contaminação e óbitos causados pela COVID-19 observados no Estado do Ceará e no Município de Várzea Alegre, tornando necessária a intensificação das medidas de combate ao vírus;

CONSIDERANDO que o momento epidemiológico da COVID-19 no Estado do Ceará e no Município de Várzea Alegre inspira cuidados, segundo as autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos do COVID-19 no Município de Várzea Alegre e em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o isolamento social é política pública indispensável no combate à disseminação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde em todo o Estado do Ceará, tanto pública como privada;

CONSIDERANDO que a vida dos munícipes varzealegrenses é o maior bem a ser protegido;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID -19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e a manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID -19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará implementou a análise das condições referentes aos fatores de risco territorial por município, denominada Níveis de Alerta, que pode ser acessado no Integrasus (https://indicadores.integrasus.saude.ce.gov.br/indicadores/indicadores-coronavirus/nivel-alerta), relativa à Covid-19, para o Município de Várzea Alegre como de "Risco Altíssimo", através do Ofício Circular GABSEC no 624/2021-GABSEC.

DECRETA:

Art. 1º - Até posterior deliberação, ficam prorrogadas, no âmbito do Município de Várzea Alegre, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Municipal nº 128, de 18 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto e corroboradas as medidas constantes no Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, obedecendo ao seguinte:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID – 19, conforme previsão no art. 3°, do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, ressalvado o disposto neste Decreto;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020;

III - recomendação para a permanência das pessoas em suas residências como forma de evitar a disseminação da COVID-19, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais, unidades hospitalares ou de apoio hospitalar, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - adoção pelas atividades e serviços liberados, inclusive os prestados por órgãos e entidades públicas, de meios remotos de trabalho sempre que viáveis técnica e operacionalmente;

VI - vedação, em todo o Município, à realização de festas e eventos comemorativos;

VII - permanecerão, até determinação em contrário, suspensos em todo Município, feiras de qualquer natureza.

§ 1° - Durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de **Várzea Alegre**, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa determinação:

I - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção, estiver sentado à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 2º - Continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual n° 33.627, de 13 de junho de 2020.

§ 3°- O dever especial de proteção a que se refere o inciso II do artigo 1º deste Decreto, em relação às pessoas de idade igual ou inferior a 60 (sessenta) anos, segue sendo aplicável somente aquelas que forem portadoras de cardiopatia grave, diabetes insulino dependente, de insuficiência renal crônica, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, obesidade mórbida, doenças neoplasias malignas, imunodeprimidas e em uso de medicações imunodepressores ou outras enfermidades que justifiquem, segundo avaliação e atestado médico, o isolamento mais restritivo, conforme previsão do § 6º, do art. 1º, do Decreto Estadual n.º 33.631, de 20 de junho de 2020.

§ 4° - Durante o isolamento social, permanecerão autorizadas as seguintes atividades:

I – a operação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Município, regular e complementar, desde que cumpridas todas as medidas sanitárias específicas para o setor, sem prejuízo do atendimento ao disposto no § 6°, do art. 2°, do Decreto Estadual n° 33.645, de 4 de julho de 2020;

II – a circulação de pessoas, para a prática esportiva individual, em espaços públicos e privados acessíveis ao público, desde que observadas pelos frequentadores todas as medidas de proteção previstas neste Decreto, tais como uso obrigatório de máscara e distanciamento mínimo, vedando-se, em todo caso, qualquer tipo de aglomeração, observado, em todo caso, o disposto no art. 8º, deste Decreto;

Art. 3º - Até ulterior deliberação, as atividades econômicas e comportamentais no Município obedecerão às medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, constantes do Anexo I, do Decreto Estadual 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º - Às pessoas acima de 60 (sessenta) anos e aos integrantes de grupos de risco da COVID-19, na forma do art. 4°, do Decreto Estadual n° 33.608, de 30 de maio de 2020, reiteram-se os cuidados quanto a evitar aglomerações, em ambientes públicos ou privados, bem como o comparecimento a eventos, ressalvada a possibilidade da prática de atividades físicas individuais realizadas ao ar livre, desde que com o uso de máscara de proteção.

§ 2º - A Secretaria da Saúde do Município fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.

§ 3º - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 4º - O disposto nesta Seção não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 4º - Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas, no Município, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - suspensão das aulas e atividades presenciais em estabelecimentos de ensino, público ou privado, salvo em relação a atividades cujo ensino remoto seja inviável, quais sejam: aulas práticas e laboratoriais para concludentes do ensino superior, inclusive de internato, e atividades de berçário e da educação infantil para crianças de zero a 3 (três) anos;

II - estabelecimento do regime de trabalho híbrido no serviço público municipal, com atendimento ao público pela via remota, com exceção do que for completamente impraticável, inviável ou incabível, bem como dos serviços essenciais das unidades de saúde em geral, hospitais, CAPS, endemias, Farmácia Municipal e CAF, Demutran, serviços de limpeza pública, serviços de assistência da Saúde de Urgência e Emergência, Socorros Urgentes, Conselho Tutelar e demais órgãos que as Secretarias dispuserem, pertencentes à estrutura da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. Ficam em serviço interno os setores indispenáveis ao andamento do Poder Executivo municipal, como a Procuradoria do Município, Licitação, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças, Tesouraria, Gabinete do Prefeito, Controladoria, Setor de Pessoal, Arquivo Municipal e Contabilidade, dentre outros, devendo ser oportunizados à população meios de comunicação para atendimento telepresencial;

III - recomendação ao setor privado para que priorize o trabalho remoto, evitando ao máximo a circulação de pessoas;

IV - proibição de festas ou eventos comemorativos, de qualquer natureza, em ambientes abertos ou fechados, públicos ou privados, seja de qual for a iniciativa;
V - intensificação da fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros, individual ou coletivo, regular e complementar, quanto ao cumprimento do disposto no inciso VI, deste artigo;

VI - recomendação que seja evitada entrada e saída de veículos do município, somente sendo recomendado o deslocamento nos seguintes casos:

a) por motivos de saúde, próprios e de terceiros, para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

b) entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;

c) entre os domicílios e os locais de trabalho;

d) para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;

e) para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;

f) aqueles necessários ao exercício das atividades de imprensa;

g) transporte de carga;

h) de pessoas domiciliadas em mais de um município do Estado, desde que devidamente comprovados ambos os domicílios;

i) de comprovação documental de reserva previamente realizada ou de pagamento efetuado, até a data de publicação deste Decreto, para estadia em estabelecimentos formais de hospedagem;

j) por motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

VII - proibição do uso de espaços comuns e equipamentos de lazer, em clubes e afins;

VIII - reforço da fiscalização municipal quanto à proibição da realização de festas e eventos, coibindo aglomerações, bem como quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 5º - No período de que trata o art. 1º, deste Decreto, as atividades econômicas e comportamentais no Município obedecerão às seguintes medidas preventivas voltadas ao controle da disseminação da COVID-19:

I – restaurantes, quiosques, pousadas e hotéis:

a) proibição de festas e comemorações, de qualquer tipo, em quaisquer restaurantes, hotéis, pousadas, balneários e outros estabelecimentos em ambientes fechados e abertos, nos termos do inciso IV, do art. 4º, deste Decreto;

b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins;

c) limitação a 6 (seis) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, com o limite de 50% da capacidade, bem como: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.

II - hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças;

b) limite total de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade, concomitantemente ao atendimento do disposto na alínea "a", deste inciso;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins.

III – galerias e comércio de rua:

a) manutenção da capacidade de funcionamento em 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Para enfrentamento da COVID-19, serão adotadas, no Município, sem o prejuízo de outras já estabelecidas, as seguintes medidas:

I - redução para 30% (trinta por cento) da capacidade de atendimento das academias e demais estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas ou esportivas, devendo o uso do serviço se dar mediante prévio agendamento de horário, observadas todas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário;

II - funcionamento das instituições religiosas com 30% (trinta por cento) da capacidade nos horários estabelecidos no art. 7º deste Decreto, sendo que, após esses horários, só será permitida a celebração por transmissão virtual, sem a presença de público, ficando a equipe responsável ressalvada do "toque de recolher" estabelecido neste Decreto; Recomenda-se que as reuniões religiosas ocorram através de plataformas virtuais, evitando a utilização de espaços físicos, que possam vir a auxiliar na disseminação da COVID-19; De segunda a sexta-feira as reuniões religiosas presenciais funcionarão até as 19 (dezenove) horas, não sendo aplicada essa vedação às reuniões religiosas 100% virtuais; Aos sábados e domingos as reuniões religiosas presenciais funcionarão até as 17 (dezessete) horas,não sendo aplicada essa vedação as reuniões religiosas 100% virtuais;

III - a realização de eventos, desde que em ambiente exclusivamente virtual, não incorre na vedação prevista no inciso VI, do art. 1º deste Decreto.

Art. 7º - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores deste Decreto, o funcionamento das atividades econômicas, no Município, observará o seguinte:

I - de segunda a sexta, o comércio de rua funcionará somente até as 17h (dezessete horas); e as demais atividades, inclusive religiosas, até as 19h;

II - aos sábados e domingos:
a) os restaurantes e demais estabelecimentos para alimentação fora do lar funcionarão somente até as 15h;

b) as demais atividades, inclusive religiosas, funcionarão até as 17h.

§ 1º - No horário de restrição de que tratam os incisos I e II, do "caput", deste artigo, só poderão funcionar:

I - serviços públicos essenciais;

II - farmácias, indústria, supermercados/congêneres, postos de combustíveis, hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência, laboratórios de análises clínicas, segurança privada, imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral e funerárias;

§ 2º - Em qualquer horário e período de suspensão das atividades, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 3º - Além dos horários previstos nos incisos do "caput", deste artigo, os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres ainda poderão funcionar, de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h, bem como aos sábados e domingos, das 15h às 22h, desde que exclusivamente para o

atendimento de hóspedes, identificados física e individualmente, cabendo aos hotéis a responsabilidade pelo controle.

Art. 8º - Fica estabelecido "toque de recolher" no Município de Várzea Alegre, ficando proibida, nos dias da semana, das 20h às 5h, e aos sábados e domingos, das 19h às 5h, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, em razão de deslocamentos a rodoviária para viagens, para descolamentos a atividades de serviços públicos essenciais, farmácias, indústria, supermercados/congêneres, postos de combustíveis, hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência, laboratórios de análises clínicas, segurança privada, imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral, funerárias, atividade de agropecuária, abate de animais, frigoríficos e afins ou em razão do exercício da advocacia ou funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual.

Parágrafo único. Das 17h às 5h do dia seguinte, todos os dias, fica proibida a utilização de espaços públicos, tais como praças, "areninhas" e calçadões.

Art. 9º - Até ulterior deliberação estão vedado(a)s:

I - o comércio ambulante ou em banca/estrutura provisória de bebidas alcoólicas;

II - o funcionamento de bares e clubes, salvo, neste último caso, para as atividades previstas no inciso X, do § 4°, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 33.737, de 12 de setembro de 2020.

Art. 10 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.

Parágrafo Único – No tocante à Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 02 de março de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:2045C45F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.02.1

Aviso de Licitação – Pregão n° 2021.03.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão n° 2021.03.02.1**, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemias e Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de Março de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de Março de 2021, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município - Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AC637B56

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.25.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.1. A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2021.01.25.1**, sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: **FRANCISCA MARIA GONÇALVES URIAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.097.948/0001-20, classificada junto aos lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08; **EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 28.904.661/0001-00, classificado junto ao lote 03. Foram declaradas habilitadas as empresas participantes e vencedoras, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E4325C6F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1

Aviso de Retificação . A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica Retificado o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1, publicado nas edições do dia 25 de Fevereiro de 2021, no Diário Oficial da União - DOU, no Jornal o Povo e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM/CE, na seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Março de 2021, às 08:00 horas. **PASSARÁ A SER LIDO:** O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de Fevereiro de 2021, às 08:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 26 de Fevereiro de 2021.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:04E320BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para integrar o cadastro de vagas diretas e do cadastro de reservas de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso IX, da CF/88, obedecendo às normas seguintes:

I – DA SELEÇÃO

O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal para a contratação por tempodeterminado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae para os cargos constantes do anexo.

1.2. O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório. O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se a todas as regras e condições aqui previstas.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições se realizarão nos dias 08 e 09 de março, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas, no Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

I. Formulário de Inscrição preenchida a punho (Anexo II), (extraído do site da Prefeitura Municipal de Chaval – www.chaval.ce.gov.br)
II. Carteira de identidade e CPF e 02 (duas) fotos 3x4;
III. Título de eleitor e comprovante de última votação;
IV. Comprovante de endereço, acompanhada de declaração (no caso de endereço de terceiros);
V. Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo escolhido pelo candidato;
VI. Curriculum Vitae com originais e/ou copias autenticadas dos respectivos títulos anexados;
VII. Títulos Acadêmicos (se for o caso: pós-graduação, mestrado, doutorado etc.);
VIII. O candidato poderá realizar inscrição em apenas 01 cargo (anexo I). O não cumprimento implicará na desclassificação do candidato.
Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato.

III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos básicos para a contratação:

3.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);

3.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;

3.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.

3.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;

3.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;
3.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

3.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

3.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

3.1.12. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL-CE** não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

3.1.13. Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

3.1.14. Tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital;

3.1.15. A inscrição não poderá ser feita por procurador.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **1ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR**, que terá a pontuação máxima estabelecida em 40 (quarenta) pontos, ficando eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida.

O resultado da 1ª Fase, que é a análise curricular, será divulgado no dia 12 de março de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Chaval – (www.chaval.ce.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios - DOM.

4.2. **2ª FASE — ENTREVISTA**, que terá a pontuação máxima estabelecida em 60 (sessenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer bem como sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho.

A 2ª Fase será realizada no Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE, nos dias 15 e 16 de março de 2021, no horário de 8h às 12 horas e de 14h às 17 horas, por meio de entrevista, cujo resultado será divulgado dia 22 de março de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Chaval – (www.chaval.ce.gov.br), Diário Oficial dos Municípios - DOM, de acordo com (anexo III).

4.3. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.

5.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de vagas diretas e do cadastro de reservas. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.

5.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.

5.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

Maior pontuação na Prova de Títulos
Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional comprovada na área de atuação;
Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica.
Maior idade.
5.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Chaval/CE: www.chaval.ce.gov.br e Diário Oficial dos Municípios – DOM, em data posteriormente divulgada.

VI – DOS RECURSOS

6.1 Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.

6.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado na sede do Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE.

6.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VII - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecer munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.

7.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição noPIS/PASEP e comprovante de conta bancária;

7.3. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
7.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, aos 02 dias do mês de Março do ano de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOTO
3x4

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____
NOME:_____
NASC.: _____/_____/_____ SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____ CIDADE:_____ ESTADO:_____
CEP:_____ CELULAR_____
RG:_____ ORGÃO EXP.:_____
CPF:_____ TIT. DE ELEITOR:_____ SEÇÃO: _____ ZONA:_____
E-MAIL:_____
OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO
CARGO: _____
SECRETARIA: _____
DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
QUALIFICAÇÃO:_____
NOME DO CURSO:_____ ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

CHAVA/CE, _____DE _____ DE 2021
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME:_____
DATA DA INSCRIÇÃO:____/____/_____ DATA DA ENTREVISTA:_____/_____/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021
Dia e horário das entrevistas por cargo (por ordem de chegada)

1º DIA: 15/03/2021 – SEGUNDA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	VIGIA
NUTRICIONISTA	AUXILIAR DE SECRETARIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MERENDEIRA
PROFESSOR FUND. I	MOTORISTA
PROFESSOR FUND. II	RECEPCIONISTA
PSICOLOGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	FISCAL DE OBRAS
2º DIA 16/03/2021 – TERÇA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DENTISTA	FISCAL SANITÁRIO
EDUCADOR FÍSICO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRICA
ENFERMEIRO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRAÚLICA
FARMÁCEUTICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FISIOTERAPEUTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
GERENTE DE PSF	FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO PSF	

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021
Quadro de Pontuação de Títulos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

MAGISTÉRIO

Título	**Mínimo**	**Máximo**
Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	**25**	
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação		
Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	**17**	
Declaração de que está cursando licenciatura, em área do concurso, que hajam cursando no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo	**5**	

pleno do curso em questão.	
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos	2
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	6
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, no mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,1 pontos por cada ano.	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados da ordem de 1 a 6.

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021
Quadro de Pontuação de Títulos – Secretarias Municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Desenvolvimento e Assistência Social; Saúde; e Educação, Cultura e Desporto.

NÍVEL SUPERIOR

ANÁLISE CURRICULAR		
Item 1	Títulos Acadêmicos (curso técnico, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, etc)	Cada título equivale a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos (podem ser apresentados até 4 títulos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 2	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Instituições Privadas)	Cada ano equivale a 5 (cinco) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 3	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Órgão Público)	Cada ano equivale a 10 (dez) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 20 (vinte) pontos neste item);

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021
Quadro de Pontuação de Títulos
Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Assistência Social; Saúde.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ANÁLISE CURRICULAR		
Item 1	Certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio	10 pontos
Item 2	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Instituições Privadas)	Cada ano equivale a 5 (cinco) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 3	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Órgão Público)	Cada ano equivale a 10 (dez) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 20 (vinte) pontos neste item);

ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021
Quadro de Pontuação de Títulos
Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos; Desenvolvimento e Assistência Social; Saúde; e Educação, Cultura e Desporto.

NÍVEL FUNDAMENTAL

ANÁLISE CURRICULAR		
Item 1	Ensino fundamental completo (comprovação)	10 pontos
Item 2	Ensino fundamental incompleto (comprovação)	5 pontos
Item 3	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Instituições Privadas)	Cada ano equivale a 5 (cinco) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 10 (dez) pontos neste item);
Item 4	Experiência Profissional na área do cargo almejado (Órgão Público)	Cada ano equivale a 10 (dez) pontos (serão aceitos apenas a comprovação dos últimos 02 anos, sendo no máximo 20 (vinte) pontos neste item);

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL 001/2021
RELAÇÃO DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

RELAÇÃO DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.880,64
AUXILIAR DE SECRETARIA	CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA + CERTIFICADO	03	01	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	07	40 HORAS	1.100,00
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	06	40 HORAS	1.100,00
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CURSANDO NO MÍNIMO 1º PERÍODO DO ENSINO SUPERIOR	16	05	40 HORAS	1.100,00
MOTORISTA	CARTEIRA DE MOTORISTA NA CATEGORIA D	01	01	40 HORAS	1.100,00
NUTRICIONISTA	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU QUE POSSUA CERTIFICADO HPL	25	05	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU QUE POSSUA CERTIFICADO HPL	20	04	20 HORAS	1.443,20

PROFESSOR FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS DA NATUREZA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CURSANDO 7º PERÍODO OU GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 300 HORAS NA DISCIPLINA PRETENDIDA	08	02	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	03	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II HUMANAS	LICENCIATURA EM HISTÓRIA OU GEOGRAFIA	04	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LÍNGUA INGLÊSA	LICENCIATURA EM CURSO SUPERIOR EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	01	01	20 HORAS	1.443,20
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA EM CURSO SUPERIOR EM LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA)	05	01	20 HORAS	1.443,20
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

RELAÇÃO DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	40 HORAS	1.880,64
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	02	40 HORAS	1.100,00
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	0	1	30 HORAS	1.880,64

RELAÇÃO DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R$
FISCAL DE OBRAS	MÍNIMO DE CURSO TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.800,00

RELAÇÃO DE CARGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS DIRETAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	11	06	40 HORAS	1.550,00
AGENTE DE ENDEMIAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	03	40 HORAS	1.550,00
ASSISTENTE SOCIAL	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO	02	02	30 HORAS	1.880,64
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	04	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE FAMÁCIA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	03	03	40 HORAS	1.100,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CURSO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO	06	03	40 HORAS	1.100,00
DENTISTA	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	06	04	40 HORAS	2.612,00
EDUCADOR FÍSICO	BACHARELADO OU LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA + REGISTRO NO CONSELHO	00	03	40 HORAS	1.880,64
ENFERMEIRO	BACHARELADO EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO	06	04	40 HORAS	2.612,00
FARMACÊUTICO	BACHARELADO EM FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO	02	01	40 HORAS	1.880,64
FISCAL SANITÁRIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	02	40 HORAS	1.100,00
FISIOTERAPEUTA	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO	04	02	20 HORAS	1.880,64
FONOAUDIÓLOGO	BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	30 HORAS	1.200,00
GERENTE DE PSF	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	00	04	40 HORAS	1.426,00
MÉDICO PSF	BACHARELADO EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO	04	04	40 HORAS	7.313,60
MOTORISTA	CARTEIRA DE MOTORISTA NA CATEGORIA D	00	04	40 HORAS	1.100,00
NUTRICIONISTA	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO	1	1	40 HORAS	1.880,64
PSICÓLOGO	BACHARELADO EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO	01	02	40 HORAS	1.880,64
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	00	04	40 HORAS	1.100,00
SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁRERA	00	04	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO + REGISTRO NO CONSELHO	07	04	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA OU EXPERIÊNCIA NA ÁRREA	01	01	40 HORAS	1.100,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	CURSO TÉCNICO EM HIDRÁULICA OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	01	01	40 HORAS	1.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	BACHARELADO EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO	01	01	20 HORAS	1.880,64
VIGIA	NÍVEL FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA	00	04	40 HORAS	1.100,00

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EB845329

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Educação e Saúde do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é Registro de preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de veiculação de chamadas em rádios de abrangência no Município de Irauçuba - CE e Região, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, na modalidade Pregão Presencial Nº. 2021.02.03.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.403.554/0001-56**,** com o valor global estimado de **R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais)** referente ao Lote Único.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	EST. MÉDIA UNIT.	EST. MÉDIA TOTAL
1.	Veiculação de spots (min10xdia) de 30" (trinta segundos) em emissoras de rádio locais (mínimo 10xdia);	Serviço	7.200	R$ 21,00	R$ 151.200,00
2.	Veiculação de spots de (min5Xdia) de 30" (trinta segundos) em emissora de rádio da região (mínimo 05xdia);	Serviço	3.600	R$ 31,00	R$ 111.600,00
3.	Veiculação de spots (min3xdia) de 30" (trinta segundos) em emissoras de rádio locais (mínimo 03xdia);	Serviço	4.320	R$ 21,00	R$ 90.720,00
4.	Veiculação de spots (min2xdia) de 30" (trinta segundos) em emissora de rádio da região (mínimo 02xdia);	Serviço	2.880	R$ 31,00	R$ 89.280,00
EST. MÉDIA TOTAL					**R$ 442,800,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 01 de março de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Chefe de Gabinete	Secretária da Saúde
Gabinete da Prefeita	
MANOEL MOTA BARRETO FILHO	
Secretário da Educação	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B63CE699

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2021

Secretaria de Saúde
ERRATA Nº 01/2021
EDITAL Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
CORREÇÃO AO ANEXO IV

O Município de Mauriti/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **ratifica** o EDITAL Nº 1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DECORRENTES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE À COVID-19 E OUTROS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
22/02/2021	Publicação do Edital
23 a 25/02/2021	Inscrições
26/02/2021	Edital de Publicação das inscrições deferidas
26 e 27/02/2021	Recurso em face do Edital com as inscrições deferidas
01/03/2021	Publicação do resultado pós recurso das inscrições deferidas
02/03/2021	Análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos
03/03/2021	Edital de Publicação do Resultado da Análise Curricular
04/03/2021	Recurso em face do Resultado da Análise Curricular
05/03/2021	Publicação do resultado pós recurso da Análise Curricular
08/03/2021	Entrevistas
09/03/2021	Edital de Publicação do Resultado das Entrevistas
10/03/2021	Recurso em face do Resultado das Entrevistas
11/03/2021	Resultado Final
12/03/2021	Convocação, assinatura do contrato e exercício

LEIA-SE:

ANEXO IV
CRONOGRAMA CATEGORIA MÉDICA:

DATA	EVENTO
22/02/2021	Publicação do Edital
23 a 27/02/2021	Inscrições
01/03/2021	Edital de Publicação das inscrições deferidas
02/03/2021	Recurso em face do Edital com as inscrições deferidas
03/03/2021	Publicação do resultado pós recurso das inscrições deferidas
04/03/2021	Análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos
05/03/2021	Edital de Publicação do Resultado da Análise Curricular
06/03/2021	Recurso em face do Resultado da Análise Curricular
07/03/2021	Publicação do resultado pós recurso da Análise Curricular
08/03/2021	Resultado Final
09/03/2021	Convocação, assinatura do contrato e exercício
CRONOGRAMA DEMAIS CATEGORIAS	
DATA	**EVENTO**
22/02/2021	Publicação do Edital
23 a 25/02/2021	Inscrições
01/03/2021	Edital de Publicação das inscrições deferidas
02/03/2021	Recurso em face do Edital com as inscrições deferidas
03/03/2021	Publicação do resultado pós recurso das inscrições deferidas
04 e 05/03/2021	Análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos
06/03/2021	Edital de Publicação do Resultado da Análise Curricular
07/03/2021	Recurso em face do Resultado da Análise Curricular
08/03/2021	Publicação do resultado pós recurso da Análise Curricular
09 e 10/03/2021	Entrevistas
11/03/2021	Edital de Publicação do Resultado das Entrevistas
12/03/2021	Recurso em face do Resultado das Entrevistas
13/03/2021	Resultado Final
15/03/2021	Convocação, assinatura do contrato e exercício

Mauriti/CE, 26 de FEVEREIRO de 2021.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0235FF05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.01 (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
LOTE 01 – PNEUS NOVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VLR. CONTRATUAL	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM (%)
8	PNEU 700X16(NACIONAL)	6	UND	R$ 500,00	R$ 700,00	40%
11	PNEU 1400X24(NACIONAL)	9	UND	R$ 2.540,00	R$ 3.296,00	29,76%
12	PNEU 1000 X 20 RADIAL (NACIONAL)	15	UND	R$ 1.825,00	R$ 2.180,00	19,45%
13	PNEU 17.5.25(NACIONAL)	6	UND	R$ 3.790,00	R$ 4.793,00	26,46%
14	PNEU 12.5/80-18(NACIONAL)	6	UND	R$ 1.590,00	R$ 2.020,00	27,04%
15	PNEU 18.4.30(NACIONAL)	2	UND	R$ 2.701,00	R$ 4.100,00	51,79%
16	PNEU 18.4.34(NACIONAL)	2	UND	R$ 3.700,00	R$ 4.680,00	26,48%
17	PNEU 12.5/80-18(NACIONAL)	3	UND	R$ 1.590,00	R$ 2.020,00	27,04%
18	PNEU 17.5.25(NACIONAL)	7	UND	R$ 3.790,00	R$ 4.793,00	26,46%
19	PNEU 900X20(NACIONAL)	4	UND	R$ 1.104,00	R$ 1.270,00	15,03%
20	PNEU 1300X24(NACIONAL)	6	UND	R$ 2.400,00	R$ 3.100,00	29,16%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOSÉ BESERRA GOMES.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BESERRA GOMES
Ordenador De Despesas/Secretário De Obras, Transporte E Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A62756CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.03 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
LOTE 01 – PNEUS NOVOS

LOTE 01 - PNEUS NOVOS									
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**MARCA**	**0801.04.122.0402.2.026**	**0801.12.361.1201.2.032**	**QNT TOTAL**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	%
5	PNEU 185/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	10	0	10	R$ 292,00	R$ 365,00	25%
6	PNEU 185/65R15(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	10	0	10	R$ 275,00	R$ 412,00	49,82%
9	PNEU 750X16(NACIONAL)	UND	PIRELLI	0	34	34	R$ 609,00	R$ 769,00	26,27%
10	PNEU 215/75R17.5(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	0	24	24	R$ 860,00	R$ 1.211,00	40,81%
19	PNEU 900X20(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	0	18	18	R$ 1.104,00	R$ 1.270,00	15,03%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas De Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A028ACA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.04 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**MARCA**	**0802.26.122.0402.2.041**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	%
9	PNEU 750X16(NACIONAL)	UND	PIRELLI	50	R$ 609,00	R$ 769,00	26,27%
10	PNEU 215/75R17.5(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	34	R$ 860,00	R$ 1.211,00	40,81%
19	PNEU 900X20(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	26	R$ 1.104,00	R$ 1.270,00	15,03%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas De Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:357B352A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.07

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.07 (SECRETARIA DE SAÚDE),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**0901.04.122.0402.2.043**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	**%**
1	PNEU 90/90-19 (NACIONAL)	UND	VIPAL	2	R$ 163,00	R$ 210,00	28,83%
2	PNEU 110/90-17(NACIONAL)	UND	VIPAL	2	R$ 170,00	R$ 265,00	55,88%
3	PNEU 175/70R13 (NACIONAL)	UND	FIRESTONE	14	R$ 200,00	R$ 320,00	60,00%
4	PNEU 175/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	16	R$ 255,00	R$ 339,00	32,94%
6	PNEU 185/65R15(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	16	R$ 275,00	R$ 412,00	49,81%
7	PNEU 195/65R15(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	14	R$ 310,00	R$ 420,00	35,48%
10	PNEU 215/75R17.5(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	12	R$ 860,00	R$ 1.211,00	40,81%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas/secretário de Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:3FB81688

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.08 (SECRETARIA DE SAÚDE),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS									
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**0902.10.301.1001.2.054**	**0902.10.302.1001.2.058**	**QNT TOTAL**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	**%**
3	PNEU 175/70R13 (NACIONAL)	UND	FIRESTONE	0	10	10	R$ 200,00	R$ 320,00	60,00%
4	PNEU 175/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	50	0	50	R$ 255,00	R$ 339,00	32,94%
5	PNEU 185/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	16	0	16	R$ 292,00	R$ 365,00	25,00%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas/Secretário De Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:33840B29

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.09

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.09 (SECRETARIA DE SAÚDE),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**0903.10.122.1003.2.066**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	**%**
4	PNEU 175/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	26	R$ 255,00	R$ 339,00	32,94%
5	PNEU 185/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	14	R$ 292,00	R$ 365,00	25,00%
6	PNEU 185/65R15(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	84	R$ 275,00	R$ 412,00	49,81%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(A) De Despesas/Secretário De Secretaria De Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A1D02158

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.11

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.11 (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QNT**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	**%**
12	PNEU 1000 X 20 RADIAL (NACIONAL)	UND	FIRESTONE	10	R$ 1.825,00	R$ 2.180,00	19,45%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: LUIS GONZAGA JOSINO.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

LUIS GONZAGA JOSINO
Ordenador(A) De Despesas De Secretaria De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BC9953CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.12 (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QNT**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	**%**
4	PNEU 175/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	16	R$ 255,00	R$ 339,00	32,94%
5	PNEU 185/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	24	R$ 292,00	R$ 365,00	25,00%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES ANDRADE.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

JESSE NUNES ANDRADE
Ordenador(A) De Despesas/Secretário De Secretaria De Municipal De Assistencia Social De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EBA3330C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.05.01.13

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao **CONTRATO Nº 2021.01.05.01.13 (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN),** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2020.06.18.01-SRP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN.

CONTRATADA: PNEUS CANTEIROS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 01.739.141/0001-93.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE 01 - PNEUS NOVOS							
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QNT**	**R$ UNIT**	**VLR REALINHADO**	%
1	PNEU 90/90-19 (NACIONAL)	UND	VIPAL	3	R$ 163,00	R$ 210,00	28,83%
2	PNEU 110/90-17(NACIONAL)	UND	VIPAL	3	R$ 170,00	R$ 265,00	55,88%
5	PNEU 185/70R14(NACIONAL)	UND	FIRESTONE	8	R$ 292,00	R$ 365,00	25,00%

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DE LUCENA.
ASSINAM PELA CONTRATANTE: SEBASTIÃO VIERIA DE NEGREIROS NETO.

ORÓS- CE, 10 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO VIERIA DE NEGREIROS NETO
Ordenador De Despesas Da Autarquia Municipal De Transito - DEMUTRAN

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E4AA2FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 003.2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

EDITAL nº 2021.03.01.01
A Prefeitura do Município de Piquet Carneiro, através de Unidades Administrativas do Município, situada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Cidade Piquet Carneiro/CE, receberá no período de 01 de março de 2021 a 10 de março de 2021, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E GESSEIRO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO 2021 , conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E GESSEIRO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO 2021, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- Os interessados em realizar o credenciamento para a prestação dos serviços descritos no subitem 2.1. deverão, a partir da data e horário fixados no subitem 1.1.1., entregar na Recepção da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal um envelope fechado, identificado na sua parte externa com o nome do PROPONENTE e o número deste Edital, contendo o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação, na forma detalhada no subitem deste Edital.

2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- O Município de Piquet Carneiro,poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte das unidades administrativas do Município de Piquet Carneiro, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela comissão de licitação do Município de Piquet Carneiro.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- As divulgações bem como, a publicação de aviso do presente Chamamento, dar-se-á mediante aviso de publicação nos meios oficiais.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá comparecer no endereço citado no período informado, com a documentação indicada **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com assinatura do emitente.

3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal *sede do preposto.*

A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

3.2.6 – Comprovante de Inscrição PIS (Programa de Integração Social) ou NIT (Numero de Identificação do Trabalhador).

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS, na qual conste registro na função que o requerente pretende se credenciar; OU CONTRATO DE TRABALHO registrado no Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil; OU DECLARAÇÃO FORNECIDA POR PESSOA JURÍDICA QUE ATUE NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, cópia simples, informando que o requerente prestou serviços na área em que pretende se credenciar; OU DECLARAÇÃO FIRMADA POR PESSOA FÍSICA informando que o requerente prestou serviços na área em que pretende se credenciar.

4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Todas as propostas serão aceitas. Entretanto, aquelas propostas cujo interessado não tenha apresentado os documentos em tempo hábil ou que o interessado esteja fora dos padrões exigidos para a função inscrita, serão consideradas como DESCLASSIFICADAS;

4.3 - Após a análise da documentação, a CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunicará às Unidades Administrativas, o resultado para divulgação, de acordo com a classificação do credenciamento;

4.4 – A classificação das propostas obedecerá **à ordem cronológica de inscrição de cada interessado**;

4.5 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante a divulgação do resultado;

4.6 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – 1.8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do Município, de acordo com a seguinte classificação orçamentária: Exercício 2021. 0501 12 1220007 2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Exercício 2021. 0601 10 122 0007 2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Exercício 2021. 0701 20 122 0007 2.069 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. De Agricultura Familiar Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Exercício 2021. 1102 08 122 0007 2.099 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta contratual constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente nas unidades administrativas ou na CPL.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Unidades Administrativas e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer as Unidades Administrativas, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DIARIO OFICIAL/FLANELOGRAFO para assinatura do contrato. Caso não o faça no prazo estipulado ficará subentendida a sua desistência.

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pelas unidades administrativas (Secretarias) requisitante.

7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2 - Se o pedido de esclarecimento e/ou recurso for sobre o resultado preliminar quanto à situação de desclassificação ou posição de classificação, o interessado deverá apresentar sua solicitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar.

7.3 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Cidade Piquet Carneiro/CE, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.3.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.3.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.3.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

7.4- A CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.5- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos nos meios de circulação legal e portal do TCE/CE: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

Piquet Carneiro/CE, 01 de março de 2021.

JOSÉ ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Credenciamento de Pedreiro, Gesseiro e Servente de Pedreiro para atender demandas de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Piquet Carneiro.

Item	Especificação Serviços	Unidade	Quantidade	Preço estabelecido
01	*** PEDREIRO** - Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Construir passeios nas ruas e meios fios; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver); Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparo em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural; Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros; Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura da original sempre em perfeita condição de utilização; Demolir paredes e pisos para troca de instalações, tubulações elétricas e hidrossanitárias embutidas, e recuperação em geral, mantendo o padrão original; Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas determinadas pela Administração Municipal.	Diária	1.500	100,00
02	****Serviços de ajudante(s) ou Servente(s) de pedreiro;** Executar tarefas manuais simples na construção civil; Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Administração Municipal.	Diária	1.500	55,00
03	*****Gesseiro:** Prepara o local de obra para aplicar gesso, material do qual podem ser feitos revestimentos e forros, além de acabamentos e ornamentações, como molduras e sancas, Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da Administração Municipal.	Diária	220	150,00

*** Pedreiros: divisão**
2 (A. SOCIAL)
2(AGRICULTURA)
2 (INFRA-ESTRUTURA)
2 (SAUDE)
2 (EDUCAÇÃO)
Total: 10
** **Serviços de ajudante(s) ou Servente(s) de pedreiro: divisão**

2 (A. SOCIAL)
2 (AGRICULTURA)
2 (INFRA-ESTRUTURA
2 (SAUDE)
2 (EDUCAÇÃO)
Total: 10

***** Gesseiro: divisão**

3(INFRA-ESTRUTURA)
Total: 3

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO O valor estimado da contratação será R$ 265,500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), podendo ser alterado nos termos da Lei 8.666/93, valores não necessariamente serão utilizados.(valor cobre todo o ano de 2021).

3. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES: Atender a grande demanda de serviços relacionados nas Secretarias Municipais, sendo que não existe nenhum servidor no quadro efetivo ou contratado para execução de serviços de pedreiro e ajudante ou servente de pedreiro como tambem gesseiro.

4. LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO: Base legal do credenciamento é o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. A interpretação da expressão "inviabilidade de competição", conforme suscitado, deve ser mais ampla do que a mera idéia de fornecedor exclusivo.

Neste contexto, pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode se dar por contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos os interessados serão contratados.

Nesta esteira vejamos os ensinamentos de Jorge Ulisses Jacoby (Coleção de Direito Público. 2008. Pg 538):

"**Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondose a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação**.

Parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também estamos diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados.
Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de Credenciamento. Neste sentido, prevalecente o entendimento no TCU sobre a matéria, que é regular a utilização do credenciamento em casos cujas particularidades do objeto a ser contratado indiquem a inviabilidade de competição, ao mesmo tempo em que se admite a possibilidade de contratação de todos os interessados em oferecer o mesmo tipo de serviço à Administração Pública.
O credenciamento pode ser considerado como hipótese de inviabilidade de competição quando observados requisitos como
: i) contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão;
ii) garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;
iii) demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma.
Diante do exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que somente através do credenciamento poderá atender as necessidades da Administração, e que não haverá prejuízo ao princípio da isonomia e igualdade entre os profissionais, uma vez que será garantida igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido, recairá sobre todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão.
5. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: Os credenciados contratados deverão utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas - manual e elétrica – quando da execução dos serviços.
DE FORMA ALGUMA O CONTRATO VIRÁ A CRIAR VINCULO EMPREGATÍCIO, SENDO O(A) CONTRATADO(A) RESPONSÁVEL POR TODOS OS ENCARGOS E IMPOSTOS QUE VIREM A INCIDIR SOBRE O VALOR DESTE CONTRATO;

Piquet Carneiro em 01 de março de 2021.

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Piquet Carneiro

Através desta carta o profissional (nome) _____ (CPF ou CNPJ)_____ _____, endereço _____vem solicitar o Credenciamento dos SERVIÇOS DE _____, junto a esta municipalidade, acatando todos as exigências de habilitação e especificações do edital de credenciamento e Anexo I - Termo de Referência.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF Nº _____ - ___

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, ATRAVÉS DA _____DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Piquet Carneiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Mariano Ayres, s/n - Centro Piquet Carneiro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____ neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o no _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº2021.03.01.01**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de ....., conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos **artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72**, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no Credenciamento nº 2021.03.01.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo. Parágrafo único: Os serviços deverão ter inicio e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R$ ..... (.....), que corresponde a uma estimativa de ..... diárias de serviço prestado, totalizando o valor de R$.....

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
Os serviços serão pagos quinzenalmente, de acordo com a quantidade de diárias executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE REAJUSTE Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 meses, com base no IGPM acumulado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Secretaria de : XXXXXXXXXXXXXXX 339036 – serviços de terceiros de pessoa física .

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do Credenciamento nº xxxxxxx, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
9.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;

9.1.2 Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
9.1.3 Fornecer todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços.

9.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

9.2.1 Executar os serviços somente mediante prévia autorização da Secretaria de _____, de acordo com os critérios adotados;
9.2.2 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.3 Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PADRÕES DE DESEMPENHO
O contratado se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e competência, assim como desempenhar suas obrigações com a atenção devida, eficiência e economia, em concordância com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A contratada deverá utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas - manual e elétrica – quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto no Art. 65 da Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO
A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
III - a lentidão no seu cumprimento;
IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93; VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
VIII - a dissolução da sociedade;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93). Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades: a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, __ de _____de 2021.

----------	----------
Nome do Ordenador(a) de Despesas	Nome do Contratado(a)
Contratante	Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:BF72777C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PROCESSO SIMPLIFICADO 02/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, C/C as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público e suprir as carências existentes no âmbito desta Secretaria.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital, e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalhos de nível médio, pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais 181/97, de 24.01.1997 e 901/2015, de 16.04.2015.
1.4. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I;
1.5. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo IV, deste Edital.

INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas no dia 05 de março de 2021, das 08h00min, às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre-CE, CEP: 63540-000. **Informamos que o uso da máscara é obrigatório no ato das inscrições.**
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.
2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.
2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
2.2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo IV, deste Edital.
2.2.6 Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo VIII), conforme o cargo desejado disposto no Anexo I, deste Edital.
2.2.7 Cópia do RG e CPF. O candidato deve estar portanto documento original para conferência das cópias.
2.3. As inscrições serão pagas através de **depósito bancário identificado no caixa** da Agência da Caixa Econômica Federal, agência: 4413, operação: 006 conta corrente: 55-3, Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, cujo comprovante de pagamento, constituirá documento essencial à inscrição presencial, devendo o candidato entregar a comissão cópia do comprovante de pagamento, nos termos do item 2.1.1, no valor individual de:
· Nível Médio – R$ 40,00 (quarenta reais)
2.4 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem:
a) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; Ou
b) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; Ou
c) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; Ou
d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; Ou
e) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE carimbada e assinada, conforme estabelecido nos Arts. 1º e 2º da Lei Estadual No 12.559/1995 - (Os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, realizados num prazo de até 12(doze) meses decorridos da última doação).

3. AS INSCRIÇÕES DEVERÃO SER EFETUADAS PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA

3.1. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.
3.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade, única e exclusiva, do candidato.
3.3. Constatada qualquer irregularidade e / ou rasura no preenchimento da ficha, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
3.4. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, Carteiras profissionais expedidas por Conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.
3.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
3.5.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e / ou rasuras conforme, modelo no Anexo II, deste Edital.
3.5.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado (sem emendas e / ou rasuras), conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis, devidamente autenticados e / ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticadas e/ou com a apresentação do original, a fim de serem conferidas pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo.
3.5.3. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado por etapas, as quais serão distribuídas de acordo com o cargo pretendido. Obedecendo a seguinte ordem:
4.1.1. Para os cargos de Oficineiros será realizado em 02 (duas) etapas (itens: 4.2.1 e ambas de caráter eliminatório;
4.2. Etapas do processo:
4.2.1. Curriculum Vitae, para todos os Candidatos, conforme disposto no Anexo III, deste Edital.
4.2.2. Entrevista, para todos os Candidatos. ***No ato da Entrevista informamos que o uso da máscara é obrigatório.***

4.3. Distribuição das pontuações:

Cargos	**Pontuação**				**Total de Pontos**
	Curriculum Vitae	**Entrevista**	**Prova Objetiva**	**Apresentação Prática**	
Oficineiros	40	60	-	-	100

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

5.1. A análise do Curriculum Vitae compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III, deste Edital, devendo ter em anexo:
a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntamente aos originais;
b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1Na entrevista poderão ser observados os seguintes requisitos:
a) Conhecimento sobre Política Nacional da Assistência Social – PNAS/ NOB SUAS, NOB SUAS RH e orientações específicas dos serviços prestados pela Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme ocupação escolhida pelo candidato. (Fonte: www.mds.gov.br), equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, planejamento, visão estratégica, compromisso seu trabalho e cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal, conhecimentos e habilidades inerentes a função pretendida;
b) Domínio do assunto abordado para a função que se propõe;
c) Coerência e clareza nas respostas.
6.2 As entrevistas serão realizadas nos seguintes local, data e horário:
a) Nível Médio - Local: Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, localizada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre- CE, no dia 10 de março do ano em curso, tendo início às 08:00h (Horário local), não sendo admitida a entrada no local os candidatos que se apresentarem depois das 08:30h (Horário local).
6.3 Após os horários estabelecidos nos itens 6.2 a e 6.2 b os portões serão fechados. Os Candidatos deverão permanecer no local reservado a entrevista, tendo recebido a senha por ordem de chegada, de acordo com o Cargo pretendido. Após o recebimento das senhas os mesmos não poderão se retirar do local da entrevista, por motivo de sigilo das informações da entrevista. Não será permitido o uso de Aparelho Celular e ou outros meios de comunicação, em tempo, após o candidato sair da Sala da Entrevista deve sair do local de realização.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final mínima de **60 (sessenta) pontos.**
7.2 Dentre os aprovados, a classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do Currículo e na Entrevista, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.
7.3 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) Obtiver maior pontuação no Curriculum.
b) Obtiver maior pontuação na Entrevista.
c) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
7.4 Serão classificáveis o dobro do número de vagas previsto no edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Resultado Parcial, devendo ser protocolado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Juremal, Várzea Alegre-CE, CEP: 63540-000, conforme modelo contido no Anexo VI, deste Edital, no horário de 08h00 às 11h00.
8.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão
Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24h, em conformidade com o disposto no item anterior deste Edital.
8.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
8.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não
contiverem dados necessários à identificação do candidato.
8.5 Após o julgamento dos recursos apresentados à Comissão acerca do Resultado Parcial
do Processo Seletivo, será publicado o devido Resultado Final.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 8 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
9.2 A contratação temporária dar-se-á, através de Termo de Contrato assinado entre o
candidato aprovado na presente Seleção e o Município de Várzea Alegre.
9.3 Os candidatos inscritos e classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas

oferecidas pela Secretaria e suas respectivas áreas de lotação farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo serem convocados nos termos do presente processo seletivo, tendo em vista o atendimento das necessidades futuras da Administração Pública Municipal.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório pelo Município
de Várzea Alegre:
10.2 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital.
10.3 Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF.
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão.
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP.
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do competente registro profissional e do Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso exigido para os cargos de psicólogo, assistente social e advogado.
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência.
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
g) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento.
h) Duas (02) fotos recentes 3x4.
i) Declaração de ocupação ou não, em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
j) Declaração de bens.
k) Outros documentos exigidos no ato da convocação.

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1 A Administração, em caso de não haver mais classificados para a área de atuação a
qual concorreu o candidato, pode ampliar a jornada de trabalho de candidato aprovado, até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.
11.2 Caso o candidato classificado seja Servidor efetivo ou temporário do Município de
Várzea Alegre ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário para assumir a função pretendida na presente Seleção Pública, de acordo com a carga horária em que será lotado pelo Município de Várzea Alegre, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso
sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo, ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
13.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de
classificação, através de listagens afixadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios - DOM (http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/).
13.3 A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.
13.4 O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Coordenadoria de Recursos Humanos, os documentos relacionados no subitem 9.1.2, deste Edital.

13.5 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata.
b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.”.
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital.
d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação.
f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 8.1, deste Edital.
g) Obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das fases previstas.
h) Perturbar a ordem dos trabalhos, em decorrência de comportamento inadequado.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

14. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1. Data Publicação do Edital	02/03/2021	-
2. Período de Inscrição, com a entrega de Currículo, conforme modelo padrão – Anexo III, com respectivos documentos comprobatórios.	05/03/2021	08:00 Horas Às 12:00 Horas
3. Divulgação de Inscrições indeferidas.	05/03/2021	-
4. Recebimento de recurso administrativo contra inscrições indeferidas.	08/03/2021	08:00 Horas Às 11:00 Horas
5. Análise dos Recursos.	08/03/2021	-

6. Resultado da análise dos recursos.	09/03/2021	-
7. Entrevista.	10/03/2021	08:00 Horas Às 11:00 Horas
8. Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	11/03/2021	-
9. Recebimento de recurso administrativo contra Resultado Preliminar Seleção	12/03/2021	
10. Análise dos Recursos.	12/03/2021	-
11. Resultado da análise dos recursos.	15/03/2021	-
12. Resultado Final	16/03/2021	-

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2021.

ANEXO I - QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

NIVEL MÉDIO
1- Quadro geral por área de atuação para vagas de OFICINEIRO junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Código do Cargo	Cargo Pretendido	Vagas de Ampla Concorrência	Carga Horária	Remuneração R$
OF-001	Oficineiro(a) de Teatro	01	40 horas	R$ 1.100,00
OF-002	Oficineiro(a) de Taekwondo	01	40 horas	R$ 1.100,00
OF-003	Oficineiro(a) de Karatê	01	40 horas	R$ 1.100,00

ANEXO II - ***A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021***

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO: _____CIDADE: _____
RG:_____CPF: _____
VAGA PRETENDIDA:_____
CÓDIGO DO CARGO: _____

Várzea Alegre – Ce, _____ de março de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO(A)	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DE INSCRIÇÃO	
CARGO PRETENDIDO	
CÓDIGO DO CARGO	
Nº DE FOLHAS ENTREGUES	

Várzea Alegre – CE, _____ de março de 2021.

_____
Assinatura do Funcionário responsável pelo Recebimento

ANEXO III - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____ , área de atuação _____, e Código do Cargo, _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de ensino exigido para a função, limitado a uma formação no caso de nível superior, sendo 10 pontos. *Nome do Curso.*

_____

2.Título de especialização, dentro da sua área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitando-se a um curso, sendo 2,5 pontos. *Nome do Curso e Carga Horária.*

_____

3.Certificado e/ou Declaração de Curso/capacitação na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se a 03 (três) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso.
Nome do curso e Carga horária.

_____

4.Certificado e/ou Declaração de capacitação, congressos, seminários na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso. *Nome do Curso e Carga horária*.

_____

5.Certificado e/ou Declaração de capacitação, congressos e seminários na área de atuação do SUAS, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos, sendo 2,5 pontos por curso. *Nome do curso e Carga horária*

_____

6. Declaração para comprovação de tempo de experiência profissional no exercício da função pretendida, limitada a 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data da publicação do presente edital - (2,5 pontos por cada semestre, totalizando 10 pontos).

_____

Várzea Alegre (CE), _____ de março de 2021.

_____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021
ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

ÁREA DE ATUAÇÃO: VAGAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (A DESIGNAR A LOTAÇÃO)

CARGO: OFICINEIROS DE TEATRO, KARATÊ E TAEKWONDO
REQUISITOS BÁSICOS: Nível Médio

ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas que se destinam a desenvolver atividades relacionadas ao ensino, através de aulas práticas e teóricas para habilitação básica, na área de, Karatê, Teatro e Taekwondo, cujo objetivo é promover o resgate de crianças e adolescentes de situações de risco, através de habilidades artísticas culturais. Viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento.

ANEXO V– A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

RECURSO

Nome		
Cargo		
CPF		**Data**
RECURSO ***Assinale a Etapa**	**Capacidade Profissional**	

1 – No caso de Recurso da Etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher *:
Área de Atuação:
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:

2 – Fundamentação do Recurso:

3 – Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*Referência):

Orientações:
1 – Leia atentamente o Edital da Seleção Pública 02/2021.
2 – Use outras folhas deste formulário, em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3 – Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4 - Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "9.1." do Edital 02/2021.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI- A QUE SE REFERE O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Governo Municipal de Várzea Alegre - CE, que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de_____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Várzea Alegre - CE, _____ de março de 2021.

_____

Declarante

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:7209D35C